

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CONTA DE GERÊNCIA

EXERCÍCIO 2021



ALIJO MEXICO
Território de Origem Demarcada

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



ALIJO
MUNICÍPIO
Território de Origem Demarcada

[Handwritten signature]

BALANÇO

BALANÇO

PERÍODO
1 de janeiro a 31 de dezembro

ANO
2021

Rubricas	Notas	Datas	
		2021	2020
ATIVO			
Ativo não corrente		54 560 714,85 €	54 284 115,45 €
Ativos fixos tangíveis	5	53 778 300,64 €	53 610 896,54 €
Ativos intangíveis	3	119 475,80 €	60 242,83 €
Participações financeiras		598 925,50 €	598 925,50 €
Clientes, contribuintes e utentes		57 878,91 €	7 038,98 €
Outros ativos financeiros		6 134,00 €	7 011,60 €
Ativo corrente		6 835 354,55 €	6 370 175,29 €
Inventários	10	167 708,35 €	187 140,53 €
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		377 167,08 €	183 407,31 €
Clientes, contribuintes e utentes		215 397,76 €	250 481,27 €
Estado e outros entes públicos		104 182,37 €	88 809,30 €
Outras contas a receber		1 151 989,21 €	1 158 532,70 €
Diferimentos		10 930,99 €	10 644,95 €
Caixa e depósitos	1	4 807 978,79 €	4 491 159,23 €
Total Ativo		61 396 069,40 €	60 654 290,74 €
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património Líquido		46 719 885,93 €	44 788 447,27 €
Património/Capital		11 699 723,39 €	11 699 723,39 €
Reservas		1 793 753,04 €	1 793 753,04 €
Resultados transitados	5	19 547 977,81 €	20 865 018,52 €
Outras variações no património líquido		12 315 609,05 €	9 086 430,73 €
Resultado líquido do período		1 362 822,64 €	1 343 521,59 €
Total Património Líquido		46 719 885,93 €	44 788 447,27 €
PASSIVO			
Passivo não corrente		11 516 202,32 €	12 845 476,08 €
Provisões	15	2 479 701,31 €	2 559 867,84 €
Financiamentos obtidos		8 719 781,01 €	9 404 954,64 €
Fornecedores de investimentos		316 720,00 €	697 246,29 €
Diferimentos			183 407,31 €
Passivo corrente		3 159 981,15 €	3 020 367,39 €
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis		6 190,80 €	1 500,00 €
Fornecedores		123 300,17 €	167 923,25 €
Estado e outros entes públicos		42 118,94 €	40 988,15 €
Financiamentos obtidos		685 168,09 €	795 439,99 €
Fornecedores de investimentos		19 221,69 €	88 217,74 €
Outras contas a pagar		1 896 009,23 €	1 915 635,44 €
Diferimentos		387 972,23 €	10 662,82 €
Total Passivo		14 676 183,47 €	15 865 843,47 €
Total Património Líquido e Passivo		61 396 069,40 €	60 654 290,74 €



ALIJO
MUNICIPIO
Territorio de Origen Demarcada

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS POR NATUREZA

PERÍODO
1 de janeiro a 31 de dezembro

ANO
2021

Rubricas	Notas	Datas	
		2021	2020
Impostos, contribuições e taxas	13;14	1 737 225,53 €	1 729 919,03 €
Vendas	13	408 635,62 €	406 628,72 €
Prestações de serviços e concessões	13	1 217 675,88 €	1 184 898,40 €
Transferências e subsídios correntes obtidos	14	7 573 570,75 €	7 082 565,81 €
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	10	-595 677,45 €	-596 268,16 €
Fornecimentos e serviços externos		-2 561 733,40 €	-2 678 202,28 €
Gastos com pessoal		-3 421 339,67 €	-3 318 135,94 €
Transferências e subsídios concedidos		-1 176 808,04 €	-1 088 215,01 €
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		-9 818,08 €	6 593,59 €
Provisões (aumentos/reduções)	15	80 166,53 €	-341 853,47 €
Aumentos/reduções de justo valor		-877,60 €	
Outros rendimentos		429 898,06 €	601 043,98 €
Outros gastos		-228 500,63 €	-48 362,74 €
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		3 452 417,50 €	2 940 611,93 €
Gastos/reversões de depreciação e amortização	3;5	-1 958 227,07 €	-1 510 976,56 €
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)		1 494 190,43 €	1 429 635,37 €
Juros e rendimentos similares obtidos		5 451,09 €	14 650,77 €
Juros e gastos similares suportados	7	-136 818,88 €	-100 764,55 €
Resultado antes de impostos		1 362 822,64 €	1 343 521,59 €
Resultado líquido do período		1 362 822,64 €	1 343 521,59 €



ALIJÓ
Território de Origem Demarcada

[Handwritten signatures in blue ink]

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO

Designação	Notas	Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade que controla										Interesses que não controlam	Total do património líquido			
		Capital / Património	Acções (quotas) próprias	Outros instrum. de capital	Prémios de emissão	Reservas	Resultados transiadados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras vars. no património	Resultado líquido do período			TOTAL		
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO (1)		11 699 723,39 €				1 793 753,04 €	20 865 018,52 €						9 086 430,73 €	1 343 521,59 €	44 788 447,27 €	44 788 447,27 €
ALTERAÇÕES NO PERÍODO (2)							-2 803 608,59 €						3 229 178,32 €		425 569,73 €	425 569,73 €
Ajustamentos de transição de referencial contabilístico																
Alterações de políticas contabilísticas																
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras																
Realização do excedente de revalorização																
Excedentes de revalorização e respetivas variações																
Transferências e subsídios de capital																
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido							-2 803 608,59 €						-296 412,59 €		3 525 590,91 €	3 525 590,91 €
Correção de erros materiais																
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (3)														1 362 822,64 €	1 362 822,64 €	1 362 822,64 €
RESULTADO INTEGRAL (4)=(2)+(3)														1 362 822,64 €	1 788 392,37 €	1 788 392,37 €
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO (5)																
Subscrições de capital/património																
Entradas para cobertura de perdas																
Outras operações																
Subscrições de prémios de emissão																
POSICÃO NO FIM DO PERÍODO (6)=(1)+(2)+(3)+(5)							1 793 753,04 €	19 547 977,81 €					12 315 609,05 €	1 362 822,64 €	46 719 885,93 €	46 719 885,93 €



ALIJO
Território de Origem Demarcada

[Handwritten signature in blue ink]

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PERÍODO
1 de janeiro a 31 de dezembro

ANO
2021

Rubricas	Notas	Datas	
		2021	2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		1 611 824,05 €	1 592 932,34 €
Recebimentos de contribuintes		1 572 481,35 €	1 655 064,01 €
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		7 562 539,61 €	7 086 203,37 €
Recebimentos de utentes		98 913,57 €	72 888,64 €
Pagamentos a fornecedores		-3 344 011,14 €	-3 171 855,52 €
Pagamentos ao pessoal		-3 381 259,61 €	-3 306 737,39 €
Pagamentos de transferências e subsídios		-797 065,39 €	-687 890,79 €
Caixa gerada pelas operações		3 323 422,44 €	3 240 604,66 €
Outros recebimentos/pagamentos		-259 334,06 €	-339 467,37 €
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		3 064 088,38 €	2 901 137,29 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Pagamentos - Ativos fixos tangíveis		-5 275 403,61 €	-3 750 798,80 €
Pagamentos - Ativos intangíveis		-60 517,40 €	-4 553,46 €
Pagamentos - Propriedades de investimento			
Recebimentos provenientes de:			
Recebimentos - Ativos fixos tangíveis		27 745,50 €	
Recebimentos - Transferências de capital		3 525 590,91 €	2 169 017,13 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		-1 782 584,60 €	-1 586 335,13 €
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Recebimentos - Outras operações de financiamento		5 216,91 €	14 650,77 €
Pagamentos respeitantes a:			
Pagamentos - Financiamentos obtidos		-795 445,53 €	-789 716,79 €
Pagamentos - Juros e gastos similares		-174 455,60 €	-188 982,29 €
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		-964 684,22 €	-964 048,31 €
Varição de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		316 819,56 €	350 753,85 €
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do pe		4 491 159,23 €	4 140 405,38 €
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período		4 807 978,79 €	4 491 159,23 €
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDOS DA GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período		4 491 159,23 €	4 140 405,38 €
Saldo da gerência anterior (SGA)		4 491 159,23 €	4 140 405,38 €
SGA De execução orçamental		3 465 213,62 €	3 074 311,06 €
SGA De operações de tesouraria		1 025 945,61 €	1 066 094,32 €
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período		4 807 978,79 €	4 491 159,23 €
Saldo para a gerência seguinte (SGS)		4 807 978,79 €	4 491 159,23 €
SGS De execução orçamental		3 748 250,57 €	3 465 213,62 €
SGS De operações de tesouraria		1 059 728,22 €	1 025 945,61 €

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the page.



ALIJO MUNICÍPIO
Território de Origem Demarcada

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



Adoção do SNC-AP

As presentes demonstrações financeiras são apresentadas à semelhança do ano transato, de acordo com as Normas de Contabilidade Pública (NCP), sendo que foram reconhecidos todos os ativos e passivos e sua respetiva mensuração de acordo com as NCP.

Nota 1 - Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

1.1. Identificação da entidade, período de relato

A informação relativa à entidade, o período de relato e o referencial contabilístico adotado na preparação das demonstrações financeiras encontra-se no ANEXO I e o organograma no ANEXO II.

1.2. Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP).

O balanço e a demonstração de resultados de 2020 foram preparadas de acordo com o SNC-AP e a informação relativa ao ano anterior baseia-se no SNC-AP, considerando que no ano transato foi adotado pela primeira vez.

As Demonstrações Financeiras foram preparadas em conformidade com o SNC-AP, com exceção do estabelecido na NCP 27 – Contabilidade de Gestão, a qual ainda não foi implementada.

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de forma a proporcionar uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira, alterações, performance e fluxos de caixa.

As notas não indicadas neste anexo não são aplicáveis, nem significativas para a compreensão das Demonstrações Financeiras em análise.

Handwritten signatures in blue and black ink, including a large signature at the bottom.

No período abrangido pelas presentes demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições previstas no SNC-AP, que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada que devem transmitir aos interessados pelas informações disponibilizadas.

Em 31 de dezembro de 2021 e de 2020 a desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários apresenta-se conforme o seguinte:

Quadro 1 – Desagregação de caixa e depósitos

Conta	2021	2020
Caixa	1 486,75	782,68
Depósitos à ordem		
Depósitos bancários à ordem	3 520 964,92	3 443 524,90
Outros depósitos		
Depósitos a prazo		
Depósitos consignados	1 285 527,12	1 046 851,65
Total	4 807 978,79	4 491 159,23

Nota 2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Ativos fixos tangíveis

Na transição do ano para o novo normativo contabilístico, foram efetuadas reclassificações com base no classificador complementar 2 (CC2), publicado no Anexo ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, sendo que no ano económico de 2021 se mantiveram.

Foram efetuadas correções na rubrica de resultados transitados afetando esta rubrica em anos anteriores, por terem sido considerados em investimentos a data efetiva de uso e não a sua transição para ativos fixos tangíveis, pelo que o resultado desta ação, impactou nas rubricas de ativos fixos tangíveis e de resultados transitados no montante de €2 803 608,59. A informação comparativa das demonstrações financeiras do presente ano económico não se encontra reexpressa.

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below it.



Ativos intangíveis

Todos os bens do ativo intangível foram mensurados pelo seu custo e o método de amortização utilizado no período de relato é o método de linha reta.

Participações financeiras

Também as participações financeiras estão mensuradas pelo seu custo.

O Município de Alijó, não exerce controlo em qualquer outra entidade participada.

Depreciações e amortizações

As depreciações e amortizações correspondem à desvalorização normal dos ativos fixos, decorrentes do gasto com a sua utilização, sendo o método das quotas constantes (ou da linha reta) o método utilizado, considerando a vida útil de referência que consta no CC2.

Contas a receber

As contas a receber de clientes e outros devedores são reconhecidas inicialmente ao justo valor, deduzido das perdas por imparidade. A imparidade das contas a receber é estabelecida quando há evidência objetiva de que a autarquia não receberá a totalidade dos montantes em dívida conforme as condições originais das suas contas a receber.

Inventários

A mensuração de inventários foi efetuada pelo custo de aquisição, que inclui o preço de compra adicionado de todos os custos inerentes à aquisição. O sistema de inventário adotado é o permanente, mensurado ao custo médio ponderado.

Nota 3 - Ativos intangíveis

Em 2021, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis encontra-se nos quadros seguintes.

Quadro 2 – Variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta (1)	Amortizações Acumuladas (2)	Perdas por Imparidade Acumuladas (3)	Quantia escriturada (4)=(1)-(2)-(3)	Quantia Bruta (5)	Amortizações Acumuladas (6)	Perdas por Imparidade Acumuladas (7)	Quantia escriturada (8)=(5)-(6)-(7)
Ativos intangíveis de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural								
Goodwill								
Projetos de desenvolvimento								
Programas de computador e sistemas de informação	124 073,26	63 830,43		60 242,83	211 527,66	92 051,86		119 475,80
Propriedade industrial e intelectual								
Outros								
Ativos intangíveis em curso								
TOTAL	124 073,26	63 830,43	0,00	60 242,83	211 527,66	92 051,86	0,00	119 475,80

Quadro 3 - Quantia escriturada e variações do período

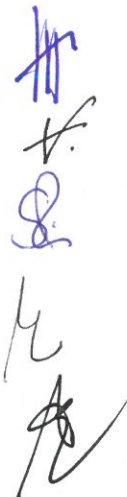
RUBRICAS	Quantia Escriturada Inicial	Variações							Quantia Escriturada Final
		Adições	Transf. Internas	Revaloriz.	Reversões e Perdas	Perdas por Imparidade	Amortiz. Período	Diminuições	
Ativos intangíveis de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural									
Goodwill									
Projetos de desenvolvimento									
Programas de computador e sistemas de informação	60 242,83	87 454,40					-28 221,43		119 475,80
Propriedade industrial e intelectual									
Outros									
Ativos intangíveis em curso									
TOTAL	60 242,83	87 454,40	0,00	0,00	0,00	0,00	-28 221,43	0,00	119 475,80

Quadro 4 - Adições

RUBRICAS	Adições										
	Internas	Compra	Cessão	Transf. Ou Troca	Exprop.	Doação	Dação em Pagamen	Locação Financ.	Fusão	Outras	Total
Ativos intangíveis de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural											
Goodwill											
Projetos de desenvolvimento											
Programas de computador e sistemas de informação		87 454,40									87 454,40
Propriedade industrial e intelectual											
Outros											
Ativos intangíveis em curso											
TOTAL		87 454,40									87 454,40

Quadro 4 - Diminuições

RUBRICAS	Diminuições				
	Alienação a título oneroso	Transferência ou troca	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
ATIVOS INTANGÍVEIS					
Ativos intangíveis de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural					
Goodwill					
Projetos de desenvolvimento					
Programas de computador e sistemas de informação					
Propriedade industrial e intelectual					
Outros					
Ativos intangíveis em curso					
total					



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Nota 4 - Acordos de concessão de serviços: concedente

Não há lugar a qualquer pagamento, há sim lugar a recebimentos.

Quadro 5 - Acordos de concessão de serviços

Acordos de concessão de serviço	Concessionário	Ativo de concessão	Período de concessão	Valor do contrato	Pagamentos ao concessionário		
					Anos anteriores	Ano corrente	Anos futuros
Exploração de Concessão de Distribuição de Eletricidade em Baixa Tensão	EDP - Distribuição, Energia S.A.		20 Anos				

Nota 5 - Ativos fixos tangíveis

Os bens do ativo fixo tangível foram mensurados pelo seu custo e o gasto de depreciação dos ativos inicia quando fica disponível para uso e cessa quando o ativo é desreconhecido. A autarquia utiliza o método das quotas constantes (ou da linha reta) para calcular as depreciações.

Em 2021, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos tangíveis encontra-se de seguida.

Quadro 6 - Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta (1)	Depreciações Acumuladas (2)	Perdas por Imparidade Acumuladas (3)	Quantia escriturada (4)=(1)-(2)-(3)	Quantia Bruta (5)	Depreciações Acumuladas (6)	Perdas por Imparidade Acumuladas (7)	Quantia escriturada (8)=(5)-(6)-(7)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Terrenos e recursos naturais	45 850,00			45 850,00	54 946,50			54 946,50
Edifícios e outras construções	2 587 627,21	386 429,11		2 201 198,10	3 038 395,02	436 753,88		2 601 641,14
Infraestruturas	19 053 559,00	6 872 074,99		12 181 484,01	22 355 085,31	10 225 962,82		12 129 122,49
Património histórico, artístico e cultural	128 057,81	11 805,10		116 252,71	128 057,81	13 576,96		114 480,85
Outros								
Bens de domínio público em curso								
	21 815 094,02	7 270 309,20		14 544 784,82	25 576 484,64	10 676 293,66	0,00	14 900 190,98
Outros ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais	2 461 043,63			2 461 043,63	2 466 043,63			2 466 043,63
Edifícios e outras construções	15 252 820,77	4 137 481,40		11 115 339,37	17 228 566,28	5 124 220,22		12 104 346,06
Equipamento básico	1 635 748,81	1 199 070,46		436 678,35	1 757 188,78	1 302 170,34		455 018,44
Equipamento de transporte	1 487 612,79	1 244 291,24		243 321,55	1 892 908,20	1 326 380,65		566 527,55
Equipamento administrativo	10 918 204,69	1 028 234,66		9 889 970,03	10 966 727,07	1 066 113,31		9 900 613,76
Equipamentos biológicos								
Outros	690 166,30	505 796,66		184 369,64	736 362,62	592 420,41		143 942,21
Ativos fixos tangíveis em curso	14 735 389,15			14 735 389,15	13 241 618,01			13 241 618,01
	47 180 986,14	8 114 874,42		39 066 111,72	48 289 414,59	9 411 304,93	0,00	38 878 109,66
TOTAL	68 996 080,16	15 385 183,62		53 610 896,54	73 865 899,23	20 087 598,59	0,00	53 778 300,64

Quadro 7 - Quantia escriturada e variações do período

RUBRICAS	Quantia Escriturada Inicial	Adições	Transferências Internas	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diminuições	Quantia Escriturada Final
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural									
Terrenos e recursos naturais	45 850,00	9 096,50							54 946,50
Edifícios e outras construções	2 201 198,10	60 838,36	450 767,81				-50 324,77	-60 838,36	2 601 641,14
Infraestruturas	12 181 484,01	587 570,23	3 081 943,91				-3 353 887,83	-367 987,83	12 129 122,49
Património histórico, artístico e cultural	116 252,71						-1 771,86		114 480,85
Outros									
Bens de domínio público em curso									
Ativos fixos em concessão									
Terrenos e recursos naturais									
Edifícios e outras construções									
Infraestruturas									
Património histórico, artístico e cultural									
Ativos fixos em concessão em curso									
	14 544 784,82	657 505,09	3 532 711,72	0,00	0,00	0,00	-3 405 984,46	-428 826,19	14 900 190,98
Outros ativos fixos tangíveis									
Terrenos e recursos naturais	2 461 043,63	5 000,00							2 466 043,63
Edifícios e outras construções	11 115 339,37	844 479,92	1 131 265,59				-986 738,82		12 104 346,06
Equipamento básico	436 678,35	118 781,07	10 504,62				-103 099,88	-7 845,72	455 018,44
Equipamento de transporte	243 321,55	433 299,50					-82 089,41	-28 004,09	566 527,55
Equipamento administrativo	9 889 970,03	50 872,78					-37 878,65	-2 350,40	9 900 613,76
Equipamentos biológicos									
Outros	184 369,64	39 942,32	6 254,00				-86 623,75		143 942,21
Ativos fixos tangíveis em curso	14 735 389,15	4 433 441,33	-5 689 732,47					-237 480,00	13 241 618,01
	39 066 111,72	5 925 816,92	-4 541 708,26	0,00	0,00	0,00	-1 296 430,51	-275 680,21	38 878 109,66
TOTAL	53 610 896,54	6 583 322,01	-1 008 996,54	0,00	0,00	0,00	-4 702 414,97	-704 506,40	53 778 300,64

A coluna de depreciações do período do mapa supra apresentado, inclui o valor das depreciações calculadas no exercício corrente reconhecidas na rúbrica de resultados transitados, no montante de € 2 803 608, 59 assim como o montante de € 31 199,26 referente a regularizações das depreciações de bens por abate.



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.

Quadro 8 - Adições

RUBRICAS	Adições										Total
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Expropriação	Doação, herança e outros	Dação em Pagamento	Locação Financeira	Fusão, cisão e reestruturação	Outras	
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural											
Terrenos e recursos naturais		9 096,50									9 096,50
Edifícios e outras construções		60 838,36									60 838,36
Infraestruturas		219 582,40		367 987,83							587 570,23
Patrimônio histórico, artístico e cultural											
Outros											
Bens de domínio público em curso											
Ativos fixos em concessão											
Terrenos e recursos naturais											
Edifícios e outras construções											
Infraestruturas											
Patrimônio histórico, artístico e cultural											
Ativos fixos em concessão em curso											
		289 517,26		367 987,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	657 505,09
Outros ativos fixos tangíveis											
Terrenos e recursos naturais		5 000,00									5 000,00
Edifícios e outras construções		844 479,92									844 479,92
Equipamento básico		116 430,67		2 350,40							118 781,07
Equipamento de transporte		433 299,50									433 299,50
Equipamento administrativo		50 872,78									50 872,78
Equipamentos biológicos											
Outros		36 959,20		2 983,12							39 942,32
Ativos fixos tangíveis em curso		4 433 441,33									4 433 441,33
		5 920 483,40		5 333,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 925 816,92
TOTAL		6 210 000,66		373 321,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6 583 322,01

Quadro 9 - Diminuições

RUBRICAS	Alienações a título oneroso	Transferência ou troca	Devolução ou reversão	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural						
Terrenos e recursos naturais						
Edifícios e outras construções					-60 838,36	-60 838,36
Infraestruturas		-367 987,83				-367 987,83
Patrimônio histórico, artístico e cultural						
Outros						
Bens de domínio público em curso						
Ativos fixos em concessão						
Terrenos e recursos naturais						
Edifícios e outras construções						
Infraestruturas						
Patrimônio histórico, artístico e cultural						
Ativos fixos em concessão em curso						
		-367 987,83			-60 838,36	-428 826,19
Outros ativos fixos tangíveis						
Terrenos e recursos naturais						
Edifícios e outras construções						
Equipamento básico		-2 983,12			-4 862,60	-7 845,72
Equipamento de transporte					-28 004,09	-28 004,09
Equipamento administrativo		-2 350,40				-2 350,40
Equipamentos biológicos						
Outros						
Ativos fixos tangíveis em curso					-237 480,00	-237 480,00
		-5 333,52			-270 346,69	-275 680,21
TOTAL		-373 321,35			-331 185,05	-704 506,40

Nota 6 - Locações

O Município não tem contratos de locação operacional.

Nota 7 - Custo de empréstimos obtidos

Informação no ANEXO III.

Nota 8 - Propriedades de investimento

O Município de Alijó não detém propriedades de investimento.

Nota 9 – Imparidade de ativos

9.1. Geradores de caixa

O Município de Alijó reforçou perdas por imparidades na conta 21.9.3 – “Utentes” no valor de €9 818,08 apurando um saldo de €63 090,00.

Nota 10 - Inventários

O custo de cada item de inventário é determinado através da média ponderada do seu custo inicial e do custo de itens semelhantes adquiridos durante o ano de 2021 – custo médio ponderado. De seguida apresenta-se o quadro com a informação dos valores da conta de inventários e os movimentos do período.

Quadro 13 - Inventários			
Ativo	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia recuperável
Mercadorias			
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	167 708,35		167 708,35
Produtos acabados e intermédios			
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			
Produtos e trabalhos em curso			
Total	167 708,35		167 708,35

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.

Quadro 14 – Inventários: movimentos do período

Rubrica	Quantia escriturada inicial	Movimentos do período							Quantia escriturada final
		Compras Líquidas	Consumos/gastos	Variações nos Inventários da produção	Perdas por imparidade	Reversões de perdas por imparidade	Outras reduções de inventários	Outros aumentos de Inventários	
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	
Mercadorias	0,00	511 803,96	511 803,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	187 140,53	64 441,31	83 873,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167 708,35
Produtos acabados e intermédios									
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos									
Produtos e trabalhos em curso									
TOTAL	187 140,53	576 245,27	595 677,45						167 708,35

Nota 13 - Rendimento de transações com contraprestação

As notas têm por objetivo prescrever o tratamento contabilístico do rendimento proveniente de transações e acontecimentos que tenham uma contraprestação, destacando como aspeto principal a determinação do momento do reconhecimento.

O rendimento é reconhecido quando for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade. De seguida apresenta-se o detalhe destes rendimentos.

Quadro 15 - Rendimentos com contraprestação

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do Período	
Taxas, multas e outras penalidades					
Taxas específicas das autarquias locais	93 728,89		44,07	778,82	
Vendas					
Água	408 635,62		88 402,78	97 627,94	
Produtos acabados e intermédios					
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos					
Outros					
Prestação de serviços					
Resíduos sólidos	221 607,50		39 440,76	43 193,82	
Trabalhos por conta de particulares					
Cemitérios	9 593,46				
Mercados e feiras	674,37		175,70	181,01	
Refeições escolares	27 287,70		3 856,36	4 972,01	
Serviços recreativos	25 953,04		1 803,33	5 306,00	
Vistorias e ensaios					
Aluguer de espaços					
Outros	291 995,19		54 167,49	59 085,53	
Alienações					
Alienações de ativos fixos tangíveis					
Rendas/Concessões					
Energia elétrica (EDP)	471 882,06				
Rendas de edifícios e outras construções	167 672,56		55 892,88	73 306,79	
Juros, dividendos e outros rendimentos similares					
Outros Rendimentos e Ganhos	5 451,09				
Ganhos em Inventários					
Ganhos em Entidades Participadas					
Outros					
TOTAL	1 724 481,48	0,00	243 783,37	284 451,92	

Nota 14 - Rendimento de transações sem contraprestação

As transações sem contraprestação subdividem-se em impostos e transferências. Os impostos são benefícios económicos ou potencial de serviço obrigatoriamente pagos ou a pagar a entidades públicas, de acordo com disposições legais adequadas, criadas para proporcionar rendimento às administrações públicas. As transferências são influxos de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço provenientes de transações sem contraprestação que não sejam impostos.

De seguida apresenta-se o detalhe destes rendimentos.

Quadro 16 - Rendimentos sem contraprestação

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do Período	
Impostos diretos					
Derrama	88 745,28				
Imposto municipal sobre imóveis	946 000,00				
Imposto único de circulação	223 268,77				
Impostos indiretos					
Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis	379 771,79				
Taxas, multas e outras penalidades					
Multas e outras penalidades	5 710,80		216,25	308,25	
Transferências e subsídios correntes obtidos					
Participação IRS	234 403,00				
Contrato interadministrativo educação	0,00				
Projetos co-financiados	139 225,70				
Outros	7 199 942,05				
Reversões					
De perdas por imparidade					
De provisões	80 166,53				
Imputação de subsídios e transferências para investimentos					
	296 412,59				
TOTAL	9 593 646,51		216,25	308,25	

Nota 15 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Relativamente aos diversos processos judiciais que se encontram em curso instaurados por outras entidades, após reapreciação jurídica para efeitos de prestação anual das contas, foi mantida a provisão para outros riscos e encargos nos processos em curso, sendo revertida no montante dos processos resolvidos durante o ano económico de 2021, passando a ter um valor de 2.479.701,31€, que se estima suficiente para fazer face a eventuais exfluxos de processos onde existe um risco significativo de ocorrerem decisões desfavoráveis ao Município.

O Município de Alijó, viu resolvidos alguns processo judiciais em curso, tendo procedido de imediato à contabilização da referida dívida por reversão das provisões criadas, nomeadamente o processo n.º 77/20.2 BEMDL instaurado por José Maria Pereira Jorge, o processo n.º 512/10.8 BEMDL instaurado por Joaquim Manuel da Silva Teixeira, liquidatário de Douromáquinas LDA., o

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

processo n.º 111/19.9 BEMDL instaurado por Anteros Empreitadas, S.A. e o processo n.º 331/04.0 BEMDL-A instaurado por Paulo Alexandre Lopes Dias.

Quanto ao processo n.º 321/20.6 BEMDL (Herança indivisa por óbito de Américo Fernandes e Conceição Fiães), cujo risco da ação é “baixo”, não sendo provável um exfluxo de recursos, razão pela qual foi este processo considerado um passivo contingente tendo sido referenciado o valor de (€159.000,00).

No quadro seguinte, apresentam-se os movimentos efetuados:

Quadro 17 - Provisões

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial (1)	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final (10)=(1)+(5)-(9)
		Reforços (2)	Aumentos da quantia descontada (3)	Outros aumentos (4)	Total aumentos (5)=(2)+(3)+(4)	Utilizações (6)	Reversões (7)	Outras diminuições (8)	Total diminuições (9)=(6)+(7)+(8)	
Impostos, contribuições e taxas Garantias a clientes Processos judiciais em curso Acidentes de trabalho e doenças profissionais Matérias ambientais Contratos onerosos Reestruturação e reorganização Outras provisões	2 559 867,84						80 166,53		80 166,53	2 479 701,31
Total	2 559 867,84	0,00			0,00	0,00	80 166,53		80 166,53	2 479 701,31

Nota 20 - Divulgações de partes relacionadas

O Município de Alijó não tem qualquer controlo em entidades externas, tendo subscrito apenas capital na empresa Águas do Norte, S.A., do Fundo de Apoio Municipal e da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública.

No quadro seguinte indicam-se as entidades onde o Município de Alijó participa:

Mapa de entidades (Montantes expressos em euros)

Denominação	NIPC	Contribuição			Observações
		Em N	Meios Monetários	Em Espécie	
Associação do Douro Histórico	502577916	1 500,00	1 500,00	0,00	Quota
Associação de Municípios do Vale do Douro Norte	502459417	0,00	0,00	0,00	
Comunidade Intermunicipal do Douro	508779200	0,00	0,00	0,00	
Fundação Museu do Douro	507693671	13 667,00	13 667,00	0,00	Dotação de Funcionamento
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	4 930,10	4 930,10	0,00	Quota
Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua	510288510	0,00	0,00	0,00	
Associação Ibérica dos Municípios Ribeirinhos do Douro	G09305129	0,00	0,00	0,00	
Turismo do Porto e Norte de Portugal	508905435	1 500,00	1 500,00	0,00	Quota
TOTAL		21 597,10	21 597,10	0,00	

No quadro seguinte indicam-se os investimentos financeiros do Município de Alijó:

Mapa dos investimentos financeiros do Município (Montantes expressos em euros)

Denominação	Natureza da entidade	NIPC	Participação no final do exercício			Observações
			Valor subscrito	Data subscrição	%	
Sociedades						
Águas do Norte, S.A	Sociedade Anónima	513606084	240 010,00	2015	0,22	240 010,00
Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública	Outras Pessoas Coletivas de Direito Público	503756237	7 011,60			6 134,00 Rendas Perpétuas
Fundos						
Fundo de Apoio Municipal	Outras Pessoas Coletivas de Direito Público	513318182	358 915,50	2015	0,01	358 915,50
TOTAL			605 937,10			605 059,50



Nota 23 – Outras divulgações

Relativamente às demonstrações financeiras apresentados, estes documentos ao contrário do sucedido no ano transacto são diretamente comparáveis com o ano económico anterior.

Importa aqui divulgar o impacto da invasão da Ucrânia, acontecimento após a data de relato que não dá lugar a ajustamentos, mas cujos impactos devem ser revistos, pois o desenvolvimento trará possivelmente consequências ao nível dos gastos de funcionamento, como o preço e a disponibilidade de matérias-primas, energia e outros aspetos comerciais, bem como poderá eventualmente ter repercussões sobre prazos de execução.

O ano económico de 2021, foi um ano ainda muito marcado pela COVID_19, tendo obrigado o Município a manter alguns apoios a famílias mais vulneráveis, bem como a manter uma logística operacional no terreno para fazer face a eventuais necessidades da população. Sobre esses gastos, será efetuado no relatório de gestão, uma breve descrição e mensuração.

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below it.



ALIJO
Território de Origem Demarcada

[Handwritten signatures in blue ink]

ANEXO I – CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE

MODELO 8.2 - Caracterização da entidade (AL)

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE			
1. IDENTIFICAÇÃO			
Designação	Município de Alijó		
NIPC	506 859 487		
Natureza	Autarquia Local		
Endereço postal	Rua General Alves Pedrosa, n.º 13 5070 – 051 Alijó		
Telefone / Fax	259 957 100 / 259 959 738		
Endereço de correio eletrónico	geral@cm-alijo.pt		
Sítio na internet	https://www.cm-alijo.pt/		
Tem serviços de natureza consultiva e/ou serviços de fiscalização?		Sim	Não <input checked="" type="checkbox"/>
Organograma			
2. LEGISLAÇÃO			
Regime Financeiro	Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro		
Regime Jurídico	Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro		
3. PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE			
Serviços Municipalizados		Sim	Não <input checked="" type="checkbox"/>
(Se a entidade assinalar que detém participações, deverá abrir uma linha para indicar qual a entidade e, dentro dessa linha, deverá ter a opção SIM/NÃO para responder se detém influência dominante sobre aquela entidade)		Influência dominante	
Serviços Intermunicipalizados			
Entidades Intermunicipais			
AMVDN - Associação de Municípios Vale Douro Norte			<input checked="" type="checkbox"/>
CIMDOURO			<input checked="" type="checkbox"/>
Entidades Associativas Municipais			
Empresas Locais			
Empresas Participadas			
Águas do Norte, S.A.			<input checked="" type="checkbox"/>
Cooperativas			
Fundações			
Fundação Museu do Douro			<input checked="" type="checkbox"/>
Entidades de outra natureza			
ADRVT - Agência de Desenvolvimento Regional do Vale do Tua			<input checked="" type="checkbox"/>
ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses			<input checked="" type="checkbox"/>
Associação Douro Histórico			<input checked="" type="checkbox"/>
Asociación Ibérica de Municipios Ribereños del Duero			<input checked="" type="checkbox"/>
Turismo Porto e Norte			<input checked="" type="checkbox"/>
4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES			
O Município de Alijó é uma autarquia local de população e território cujas atividades são direcionadas à concretização das atribuições que lhe estão legalmente conferidas, através do exercício das competências descritas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.			
5. COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO			
5.1 IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO / CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
José Rodrigues Paredes			
Vitor Emanuel Cardoso dos Santos Ferreira			
Sónia Andrea Rodrigues Pereira Pires			
Mafalda Lopes Mendes			
António Luis da Costa Boal			
Carlos Manuel Machado Magalhães			
Anabela Maria Martins de Oliveira Pereira			
5.2 NÚMERO DE VEREADORES (1)			
Em regime de permanência.....	3		
A meio tempo.....	1		
Restantes vereadores.....	2		
5.3 NÚMERO DE ELEITORES			
Até 10.000.....			
Mais de 10.000 e menos de 40.000.....	<input checked="" type="checkbox"/>		
Igual ou superior a 40.000.....			

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the document.

6.	ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA		
	Referencial Contabilístico: As demonstrações financeiras foram preparadas, com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para o Município.		
	Sistema Informático: aplicação SNC-AP da Medidata		
7.	OUTRA INFORMAÇÃO		
7.1	AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (últimos 5 anos)		
	Entidade fiscalizadora		
	Data da ação		
	Período abrangido		
	Identificação da ação		
7.2	APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS	Data de Aprovação	
		Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
	Norma de Controlo Interno e eventuais alterações (2)	17/01/2007	
	Regulamentos (todos publicados no sítio do Município da internet)		
	Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão e eventuais alterações	29/12/2009	
	Relatório de Avaliação da Execução do Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão		
7.3	INSCRIÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR	Data de Aprovação	
		Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
	Revisão Orçamental	19/02/2021	26/02/2021
	Alteração Orçamental (n.º 6, do art.º 40º RFALEI)		
7.4	INFORMAÇÃO RELATIVA À CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS		
	Identificação das entidades que compõem o Grupo Público		

7.5	DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (Art.º 111.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais	x	
	- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das entidades intermunicipais	x	
7.6	DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (Art.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Sim	Não
	- Dos órgãos do município nos órgãos das freguesias		x
	- Dos órgãos do município nos órgãos das entidades intermunicipais	x	
7.7	INFORMAÇÃO RELATIVA A PESSOAL (2)	Sim	Não
	- Na eventualidade da existência de limites legais, em matéria de pessoal, indicar se os mesmos foram observados, com a remessa de documentação comprovativa[2]		X
	- N.º de trabalhadores a 31 de dezembro		154
7.8	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO	Início do exercício	Fim do exercício
		9	6
7.9	A PREENCHER, NO CASO DE SE TRATAR DE UMA ENTIDADE DE NATUREZA ASSOCIATIVA (3)		
	- Data da constituição		
	- Entidades associadas existentes no fim do exercício		
	- Informação sobre a existência de atividade/movimentos financeiros na gerência		
7.10	CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OBRAS PÚBLICAS	Sim	Não
		x	
	- Concessionário: EDP		
	- Objeto da concessão: Concessão de Distribuição de Energia Elétrica de Baixa Tensão no Município de Alijó		
	- Data de celebração do contrato: 28 de junho de 2002		
	- Período da concessão: 20 anos		
	- Natureza da concessão: Por imposição legal, D.L. 344-B/82, de 1 de setembro, na sua redação atual		
7.11	MECANISMOS DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS A FORNECEDORES	Sim	Não
			x

[1] Anexar no separador "Outros documentos" cópia da ata onde conste a deliberação para fixação do número de vereadores.

[2] Anexar no separador "Outros documentos"

[3] Anexar no separador "Outros documentos" os Estatutos aprovados e demais alterações

Município de Alijó

Sistema de Controlo Interno







[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ALJÓ

	Pág.	
Preâmbulo.....	1	
Capítulo I: Disposições Gerais.....	4	
Capítulo II: Princípios e Regras.....	5	
Capítulo III: Organização dos Serviços.....	8	
Sub Capítulo 01: Presidente da Câmara Municipal - Serviços de Assessoria e Apoio Técnico...	8	
Sub Capítulo 02: Departamento de Administração Geral.....	13	
Sub Capítulo 03: Departamento de Planeamento e Serviços Técnicos.....	23	
Capítulo IV - Disponibilidades.....	31	
Capítulo V - Contas de Terceiros.....	34	
Capítulo VI - Existências.....	35	
Capítulo VII - Imobilizado.....	36	
Capítulo VII - Fundos de Maneio.....	38	
Capítulo IX - Responsabilidade Funcional.....	39	
Capítulo X - Disposições Finais e Transitórias.....	40	



ALIJÓ

PREÁMBULO

I.

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto Lei 54-A/99, de 22 de Fevereiro, argumenta que consubstancia a reforma da administração financeira e das contas públicas no sector da administração autárquica, atribuindo um justo valor e de relevante importância, no que concerne ao conhecimento e rigoroso registo da composição do património autárquico, para que seja possível uma correcta interpretação das necessidades e melhor ainda, a sua satisfação.

O preâmbulo do Plano Oficial do Contabilidade das Autarquias Locais exprime o objectivo a que se propõe: "criação de condições para a integração consistente para a contabilidade orçamental, patrimonial e de custos, numa contabilidade pública moderna, que constitua um instrumento fundamental de apoio à gestão das autarquias locais".

O Sistema de Controlo Interno a adoptar por cada uma das autarquias inclui o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como, outros que se julguem necessários para assegurar o desenvolvimento das actividades de forma ordenada, eficaz e eficiente.

II.

Para que se consiga cumprir as disposições a que o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais se propõe, é preciso definir e aplicar métodos e procedimentos de um Sistema de Controlo Interno. De facto, este documento é uma das grandes novidades do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, deverá englobar o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo.

Conforme consta do diploma legal acima referido, os objectivos são os seguintes:

- ✓ A salvaguarda da legalidade e regularidade no que respeita à elaboração, execução e modificação dos documentos previsionais, à elaboração das demonstrações financeiras e ao sistema contabilístico;
- ✓ O cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respectivos titulares;
- ✓ A salvaguarda do património;
- ✓ A aprovação e controlo de documentos;
- ✓ A exactidão e integridade dos registos contabilísticos, assim como, a garantia de fiabilidade da informação produzida;
- ✓ O incremento da eficiência das operações;
- ✓ A adequada utilização dos fundos e o cumprimento dos limites legais à assunção de encargos;
- ✓ O controlo das aplicações e do ambiente informático;



ALIJÓ

- ✓ A transparência e a concorrência no âmbito dos mercados públicos; e,
- ✓ O registo oportuno das operações pela quantia correcta, nos documentos e livros apropriados e no período contabilístico a que respeitam, de acordo com as decisões de gestão e no respeito das normas legais.

III.

A preparação deste documento obriga a um estudo aprofundado e desenvolvido. Assim, e com o objectivo de englobar o máximo de áreas possíveis, foi feito, um sistema de controlo interno, para o organigrama desta câmara, que se passa a descrever:

Câmara Municipal de Alijó

❖ Presidente da Câmara

- Gabinete de Apoio Pessoal;
- Gabinete de Relações Públicas e Imagem;
- Gabinete de Apoio Jurídico;
- Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Local;
- Gabinete de Protecção Civil; e,
- Gabinete de Informática;

❖ Departamento de Administração Geral:

▲ Divisão Administrativa:

- ◆ Secção de Recursos Humanos;
- ◆ Secção de Expediente e Arquivo;
- ◆ Secção de Taxas e Licenças;
- ◆ Atendimento ao Múncipe.

▲ Divisão Financeira:

- ◆ Secção de Contabilidade;
- ◆ Secção de Aprovisionamento;
- ◆ Secção de Património;

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the page.



ALIJÓ

- ✦ Tesouraria;
- ✦ Armazém.
- ▲ Divisão de Acção Social e Cultural:
 - ✦ Juventude, Desporto e Turismo;
 - ✦ Cultura e Tempos Livres;
 - ✦ Educação, Acção Social e Saúde.
- ✦ Departamento de Planeamento e Serviços Técnicos:
 - ▲ Divisão de Planeamento Urbanístico:
 - ✦ Secção de Apoio Administrativo;
 - ✦ Gabinete de Gestão Urbanística;
 - ✦ Gabinete de Fiscalização.
 - ▲ Divisão de Obras e Serviços Urbanos:
 - ✦ Secção de Apoio Administrativo;
 - ✦ Oficinas e Parque Auto;
 - ✦ Gabinete de Obras Municipais;
 - ✦ Sector da Rede Viária;
 - ✦ Sector de Saneamento Básico;
 - ✦ Sector de Construções Diversas;
 - ✦ Sector do Ambiente.

IV.

Em cumprimento do disposto no ponto 2.9.3 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto Lei 54-A/99, de 24 de Fevereiro, a Câmara Municipal de Alijó deliberou em ___ de _____ de 2006 aprovar o Sistema de Controlo Interno de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, que passará a vigorar a partir de ___ de _____ de 2006, consubstanciando nas normas que a seguir se descrevem.



ALJO

SECRETARIA DE FINANÇAS
E ECONOMIA

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1º

O presente diploma visa estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos de controlo que permitam assegurar o desenvolvimento das actividades atinentes à evolução patrimonial, de forma ordenada e eficiente, para salvaguarda dos activos, a prevenção e detecção de situações de ilegalidade, de fraude e erro, a exactidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

Artigo 2º

O presente diploma é aplicável a todos os serviços da autarquia.

Artigo 3º

Compete às diversas unidades, por ordem hierarquicamente descendente, implementar o cumprimento das normas definidas no presente diploma e dos preceitos legais em vigor.

Artigo 4º

A Divisão Financeira reunirá os contributos das restantes divisões decorrentes da aplicação das presentes normas, nas suas atribuições de acompanhamento e avaliação permanente do presente diploma.

Aqueles contributos sustentarão a proposta de revisão e actualização que a Divisão Financeira remeterá à apreciação da Presidência, pelo menos, de 2 (dois) em 2 (dois) anos que, se assim o entender, submeterá a decisão do órgão executivo.

[Handwritten signatures in blue ink]



ALTO

Capítulo II

Princípio e Regras

Artigo 5º

Na elaboração e execução do orçamento das autarquias locais devem ser seguidos os seguintes princípios orçamentais:

- + Princípio da independência: a elaboração, aprovação e execução do orçamento das autarquias locais é independente do orçamento do estado;
- + Princípio da anualidade: os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil;
- + Princípio da unidade: o orçamento das autarquias locais é único;
- + Princípio da universalidade: o orçamento compreende todas as despesas e receitas;
- + Princípio do equilíbrio: o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas e as receitas correntes que devem ser pelo menos iguais às despesas correntes;
- + Princípio da especificação: o orçamento discrimina, suficientemente, todas as despesas e receitas nele previstas;
- + Princípio da não consignação: o produto de quaisquer receitas não pode ser afecto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afectação for permitida por lei; e,
- + Princípio da não compensação: todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.

Artigo 6º

A aplicação dos princípios contabilísticos fundamentais, a seguir formulados, deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriadas da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental da entidade:

- + Princípio da entidade contabilística: constitui entidade contabilística todo o ente público ou de direito privado que esteja obrigado a elaborar e apresentar contas de acordo com o presente plano. Quando as estruturas organizativas e as necessidades de gestão e informação o requeiram, podem ser criadas sub-entidades contabilísticas, desde que esteja devidamente assegurada a coordenação com o sistema central;
- + Princípio da continuidade: considera-se que a entidade opera continuamente, com duração ilimitada;



ALHO

- + Princípio da consistência: considera-se que a entidade não altera as suas políticas contabilísticas de um exercício para o outro. Se o fizer e a alteração tiver efeitos materialmente relevantes, esta deve ser referida de acordo com o anexo às demonstrações financeiras;
- + Princípio da especialização (ou do acréscimo): os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitem;
- + Princípio do custo histórico: os registos contabilísticos devem basear-se em custos de aquisição ou de produção;
- + Princípio da prudência: significa que é possível integrar nas contas um grau de precaução ao fazer as estimativas exigidas em condições de incerteza sem, contudo, permitir a criação de reservas ocultas ou provisões excessivas ou a deliberada quantificação de activos e proveitos por defeito ou de passivos e custos por excesso;
- + Princípio da materialidade: as demonstrações financeiras devem evidenciar todos os elementos que sejam relevantes e que possam afectar avaliações ou decisões dos órgãos das autarquias locais e dos interessados em geral; e,
- + Princípio da não compensação: os elementos das rubricas do activo e do passivo (Balanço), dos custos e perdas e de proveitos e ganhos (Demonstração de Resultados) são apresentados em separado, não podendo ser compensados.

Artigo 7º

A elaboração do orçamento das autarquias locais deve obedecer às seguintes regras previsionais:

- + As importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento, que possuam registos históricos relativos aos últimos 24 (vinte e quatro) meses, não podem ser superiores à média aritmética simples das cobranças efectuadas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses que precedem o mês da sua elaboração;
- + As importâncias relativas às transferências correntes e de capital só podem ser consideradas no orçamento em conformidade com a efectiva atribuição pela entidade competente;
- + Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos do orçamento do estado, a considerar no orçamento aprovado, devem ser as constantes do orçamento do estado em vigor até à publicação do orçamento do estado, para o ano a que ele respeita;
- + As importâncias relativas aos empréstimos só podem ser consideradas no orçamento depois da sua contratação, independentemente da eficácia do respectivo contrato;
- + As importâncias previstas para despesas com pessoal devem ter em conta apenas o pessoal que ocupe lugares de quadro, requisitado e em comissão de serviço ou contratos a termo resolutivo certo, bem como aquele cujos contratos ou abertura de concurso para ingresso ou acesso estejam devidamente aprovados, no momento da elaboração do orçamento; e,



ALHO

- + No orçamento inicial, as importâncias a considerar nas rubricas --Remunerações de pessoal-- devem corresponder à da tabela de vencimentos em vigor.

Artigo 8º

Na execução do orçamento das autarquias locais devem ser respeitados os seguintes princípios e regras:

- + As receitas só podem ser liquidadas e arrecadadas se tiverem sido objecto de inscrição orçamental adequada;
- + A cobrança de receitas pode, no entanto, ser efectuada para além dos valores inscritos no orçamento;
- + As receitas liquidadas e não cobradas até 31 (trinta e um) de Dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efectuar;
- + As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respectivamente;
- + As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
- + As despesas a realizar com a compensação em receitas legalmente consignadas podem ser autorizadas até à concorrência das importâncias arrecadadas;
- + As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 (trinta e um) de Dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor, no momento em que se proceda ao seu pagamento;
- + O credor pode requerer o pagamento dos encargos referidos na alínea g) no prazo improrrogável de três anos a contar de 31 (trinta e um) de Dezembro do ano a que respeita o crédito; e,
- + Os serviços, no prazo improrrogável definido na alínea anterior, devem tomar a iniciativa de satisfazer os encargos, assumidos e não pagos, sempre que não seja imputável ao credor a razão do não pagamento.



ALJO

Município de Aljo
Município de Aljo

Capítulo III

Organização dos Serviços

Artigo 9º

Constituem funções comuns aos diversos departamentos/divisões/secções/gabinetes e restantes:

- + Proceder à distribuição e mobilidade do pessoal afecto;
- + Elaborar e submeter à aprovação superior instruções, circulares, regulamentos e normas que forem julgadas necessárias ao correcto exercício da sua actividade, bem como propor as medidas de política adequada no âmbito de cada serviço;
- + Colaborar na elaboração do Orçamento, Plano das Actividades Municipais, Plano Plurianual de Investimentos e Documentos de Prestação de Contas;
- + Emitir requisições internas, tendo em vista a aquisição de bens e serviços e a execução de empreitadas de obras públicas;
- + Coordenar a actividade dos respectivos serviços e assegurar a correcta execução das tarefas dentro dos prazos determinados;
- + Promover o arquivo dos documentos e processos, após a sua conclusão;
- + Velar pela conservação do património afecto;
- + Zelar pelo cumprimento dos direitos e deveres dos funcionários e demais pessoal afecto;
- + Preparar, quando disto incumbidos, estudos e análises acerca de assuntos que careçam de deliberação de Câmara;
- + Assegurar que a informação necessária circule entre os serviços, com vista ao seu bom funcionamento; e,
- + Promover a execução das deliberações da Câmara Municipal e dos despachos do Presidente ou dos Vereadores com competências delegadas, no âmbito da suas competências e nas áreas dos respectivos serviços.

Sub Capítulo 01

Presidente da Câmara Municipal – Serviços de Assessoria e Apoio Técnico

Artigo 10º

Constituem serviços de assessoria e apoio técnico as estruturas de apoio directo à Câmara Municipal e ao seu presidente aos quais compete, em geral, proceder à informação directa sobre processos cuja iniciativa ou execução não corram pelos departamentos em conformidade com o que se dispõe no presente Regulamento, bem como a concepção e a coordenação de acções ou programas específicos nos termos das deliberações e decisões dos órgãos municipais.

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]



ALIJÓ

Artigo 11º

1. O Gabinete de Apoio Pessoal é a estrutura de apoio directo ao Presidente da Câmara Municipal e aos Vereadores, no desempenho das suas funções, ao qual compete em geral:

- a) Assessorar o Presidente e os Vereadores nos domínios da preparação da sua actuação política e administrativa, recolhendo e tratando os elementos para a elaboração das propostas por si subscritas, a submeter aos órgãos do município ou para tomada de decisões no âmbito dos seus poderes próprios ou delegados;
- b) Promover os contactos com os serviços municipais ou órgãos da administração;
- c) Ocupar-se das tarefas de apoio às actividades desenvolvidas pelas freguesias, através dos seus órgãos e serviços, bem como as que envolvam a participação de outros municípios, ao nível da cooperação intermunicipal;
- d) Organizar a agenda e as audiências públicas e desempenhar outras tarefas que lhe sejam cometidas pelo presidente e pelos vereadores.

2. Compete, ainda, ao Gabinete de Apoio Pessoal, em matérias de relações públicas e imagem:

- a) A divulgação da actividade municipal, quer através de suportes próprios quer através da comunicação social quer ainda através de outras formas que se revelem adequadas;
- b) Promover a concepção e a constante actualização do sitio municipal na *Internet*;
- c) Zelar pela boa imagem do município, dos seus órgãos e dos seus serviços;
- d) Dar apoio às relações protocolares que o município estabeleça com outras entidades, públicas ou privadas;
- e) Promover a edição de publicações de carácter informativo sobre as actividades dos órgãos do município;
- f) Analisar a imprensa nacional, regional e local, escrita e falada, no que disser respeito ao município ou à actuação dos seus órgãos.

Artigo 12º

São tarefas genéricas do Gabinete de Relações Públicas e Imagem:

- a) Promover junto da população e demais instituições a imagem do município, enquanto instituição aberta e eficiente ao serviço exclusivo da comunidade;
- b) Promover a melhor informação aos munícipes sobre todas as actividades municipais face à necessidade do desenvolvimento harmonioso do concelho e aos problemas concretos da população;
- c) Promover a comunicação eficiente e útil entre os munícipes e o município, estimulando o diálogo permanente, a co-responsabilização colectiva e a melhoria da qualidade dos serviços prestados.



MUNICÍPIO

Artigo 13º

Ao Gabinete de Apoio Jurídico, compete, em geral, prestar informação técnico-jurídica sobre quaisquer questões ou processos que lhe sejam submetidos pela Câmara Municipal, pelo presidente, vereadores ou dirigentes municipais.

Em particular, compete-lhe:

1. No âmbito da assessoria jurídica:
 - a) Prestar assessoria jurídica ao executivo e aos serviços municipais;
 - b) Assegurar e concorrer para o aperfeiçoamento técnico-jurídico dos actos administrativos municipais;
 - c) Obter os pareceres jurídicos externos considerados necessários, em resposta a solicitação dos órgãos/pessoas competentes;
 - d) Participar na elaboração de regulamentos, posturas, normas e despachos internos no âmbito das competências da Câmara Municipal, seus membros, ou dirigentes e chefias dos serviços municipais;
 - e) Dinamizar o conhecimento oportuno de regulamentos e normas essenciais à gestão municipal, bem como das suas alterações e revogações;
 - f) Propor superiormente as soluções que tenha por conformes com as leis e regulamentos aplicáveis, sugerindo alternativas de decisão ou de deliberação;
 - g) Proceder ao tratamento e classificação da legislação e jurisprudência, procedendo à divulgação pelos serviços daquela que for considerada relevante;
 - h) Propor a adopção de novos procedimentos ou a alteração dos mesmos por parte dos serviços municipais, em especial quando exigidos por disposições legais ou regulamentares;
 - i) Contribuir para que os regulamentos, posturas, despachos e ordens de serviço com eficácia externa sejam disponibilizados ao público através de suportes acessíveis e práticos no sentido de permitir o conhecimento das normas regulamentares municipais mais utilizadas.
2. No âmbito do contencioso:
 - a) Acompanhar e manter o Presidente da Câmara informado sobre as acções e recursos em que o município seja parte, divulgando informação periódica sobre a situação pontual em que se encontram;
 - b) Emitir ou, quando necessário, solicitar ao advogado mandatado no processo que emita as recomendações, sugestões ou procedimentos a tomar face a sentenças judiciais proferidas;
 - c) Dar apoio aos processos de contra-ordenações;



ALJÓ

- d) Dar parecer sobre as reclamações ou recursos, bem como sobre petições ou exposições apresentadas sobre actos e omissões dos órgãos municipais ou procedimentos dos serviços;
- e) Intervir e instruir em matéria jurídica os processos gratuitos;
- f) Encarregar-se dos inquéritos a que houver lugar, por determinação do órgão competente;
- g) Apoiar a actuação dos órgãos municipais, sempre que seja solicitada a sua participação em processos legislativos ou regulamentares.

Artigo 14º

Ao Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Local compete, genericamente, a coordenação e a dinamização de todas as iniciativas com reflexos no desenvolvimento local.

Em particular compete-lhe:

- a) Acompanhar todos os projectos de iniciativa privada com impacto municipal;
- b) Manter uma informação permanentemente actualizada e disponível acerca dos vários programas que visem a comparticipação de projectos e obras, comunitários ou outros;
- c) Elaborar estudos de caracterização e diagnóstico do tecido económico municipal;
- d) Conceber e executar programas de informação aos agentes económicos e projectos de apoio à formação profissional e iniciativas locais de emprego;
- e) Dar apoio específico quer em termos de informação quer de acompanhamento de projectos e outras iniciativas na área da agricultura, silvicultura e pecuária, propondo superiormente medidas de apoio que forem consideradas como convenientes.

Artigo 15º

Ao Serviço Municipal de Protecção Civil cabe a coordenação das operações de prevenção, socorro e assistência em geral e, em especial, em situações de catástrofe e calamidade pública.

Quando a gravidade das situações e a ameaça do bem público o justificarem, podem ser colocados ao dispor do serviço os meios afectos a outros serviços municipais, mediante autorização prévia do Presidente da Câmara ou de quem legalmente o substituir.

Ao serviço cabe ainda a supervisão e coordenação das medidas de segurança das instalações municipais.

O Serviço Municipal de Protecção Civil é coordenado por uma personalidade de reconhecido mérito e competência, nomeada pelo presidente da Câmara, podendo a mesma ser recrutada de entre indivíduos não vinculados à função pública.

Compete, designadamente, ao Gabinete de Protecção Civil:

- a) Actuar preventivamente no levantamento e análise de situações de risco susceptíveis de fazerem accionar os mecanismos da protecção civil;



ALJÓ

- b) Promover acções de formação, sensibilização e informação das populações neste domínio;
- c) Apoiar e, quando for caso disso, coordenar as operações de socorro às populações atingidas por catástrofes ou calamidades públicas;
- d) Promover o realojamento e acompanhamento de populações atingidas por situações de catástrofe ou calamidade, em articulação com os bombeiros e outros serviços competentes da área do município;
- e) Propor medidas subsequentes de reintegração social das populações afectadas;
- f) Promover e acompanhar com as entidades competentes a execução de programas de limpeza e beneficiação das matas, caminhos florestais e linhas de água.

Artigo 16º

Ao Gabinete de Informática cabem, em geral, as funções de estudo, implementação e gestão de sistemas automatizados de gestão de informação, bem como propor a aquisição, actualizar e manter os suportes lógicos que permitam a melhoria da eficiência e da produtividade dos serviços.

Em especial compete ao Gabinete de Informática:

- a) Assegurar a instalação, operação, segurança e manutenção dos equipamentos informáticos e outros que se mostrem necessários ao desenvolvimento das actividades pelos serviços municipais;
- b) Proceder a estudos de análise de sistemas com vista à redefinição de processos e ou à reformulação de equipamentos face à evolução destes e das aplicações;
- c) Promover, organizar e implementar os sistemas informáticos nos diversos serviços municipais em conformidade com as especificidades e exigências de cada um deles;
- d) Dar apoio à formação interna dos utilizadores da informática, efectivos ou potenciais, no dia a dia, através de processos de formação contínua ou mediante a implementação de acções de sensibilização;
- e) Desencadear e controlar procedimentos regulares de salvaguarda da informação, assegurando a organização e a actualização permanente e sistemática do arquivo dos programas e ficheiros, com a elaboração de cópias de segurança;
- f) Estudar e propor a criação de sistemas automatizados e interactivos de divulgação aos munícipes das actividades dos órgãos e serviços municipais, implementando redes de recolha e difusão de informação que permitam, através do recurso a terminais, a descentralização do atendimento aos utentes e a prestação de alguns serviços públicos;
- g) Elaborar instruções e normas de procedimento relativas quer à utilização de equipamento e das aplicações, quer aos limites legais sobre o regime de dados pessoais, confidencialidade, reserva e segurança da informação;
- h) Interagir com os utilizadores em situações decorrentes da execução das aplicações.



ALTO

Município de Vila Rica
Estado de Mato Grosso do Sul

Sub Capítulo 02

Departamento de Administração Geral

Artigo 17º

O Departamento de Administração Geral é dirigido por um Director de Departamento Municipal.

Compete ao Departamento de Administração Geral garantir o bom funcionamento dos serviços, designadamente:

- a) Coordenar a execução orçamental e financeira dos projectos incluídos nas grandes opções do plano e a sua integração no orçamento;
- b) Zelar pelas finanças municipais, nomeadamente ao nível da arrecadação das receitas, das formas e montantes de financiamentos, da realização de despesas, da contratação de serviços financeiros, do pagamento das despesas legalmente assumidas e da satisfação dos encargos financeiros;
- c) Zelar pelo cumprimento dos normativos legais, proceder à divulgação de legislação pelas diferentes unidades orgânicas, propor a elaboração de posturas, regulamentos, normas e outros instrumentos que se mostrem necessários ao bom funcionamento dos serviços;
- d) Assegurar uma gestão adequada dos recursos humanos;
- e) Efectuar uma gestão eficiente do património municipal, nos seus vários domínios;
- f) Prestar apoio técnico-administrativo aos órgãos autárquicos sempre que solicitado;
- g) Supervisionar e acompanhar os processos eleitorais;
- h) Participar em estudos sobre matérias específicas da área do Departamento e submetê-los à consideração superior;
- i) Promover, nas suas diversas unidades orgânicas dependentes, a política de qualidade municipal.

Artigo 18º

Ao Director do Departamento de Administração Geral compete-lhe:

1. De uma forma genérica superintender na execução das actividades desenvolvidas pelos serviços municipais, nos domínios administrativo, económico, financeiro, patrimonial e da gestão dos recursos humanos, assim como no domínio sócio-cultural, de acordo com as disposições legais aplicáveis e prosseguindo critérios de uma gestão eficaz de recursos humanos e materiais.
2. São também suas competências, mas de uma forma específica:
 - a) Dirigir e coordenar os respectivos serviços;
 - b) Assessorar a Câmara Municipal e os seus membros no plano técnico-administrativo;



ALTO

- c) Coordenar a preparação das reuniões dos órgãos autárquicos, assegurando a obtenção das informações necessárias à tomada das deliberações pelos mesmos;
- d) Submeter a despacho do Presidente todos os assuntos da sua competência que correm pelo Departamento que dirige;
- e) Coordenar tecnicamente a elaboração dos documentos previsionais e dos documentos de prestação de contas em colaboração com o Chefe da Divisão Financeira;
- f) Sancionar todos os pareceres, informações e propostas produzidas pelas unidades orgânicas que integram o Departamento;
- g) Efectuar, mensalmente, a gestão de tesouraria, planeamento e controlo de pagamentos a terceiros, com a colaboração da Secção de Contabilidade, e apresentá-los à aprovação superior;
- h) Certificar os factos e actos que constam dos arquivos municipais e autenticar todos os documentos e actos dos órgãos municipais;
- i) Incentivar, dirigir e coordenar a elaboração de estudos sobre matérias específicas da área do Departamento que dirige e submetê-los à consideração superior;
- j) Promover a política da qualidade municipal nas várias unidades que lhe estão afectas, implementando medidas de controlo da qualidade dos serviços e de avaliação do desempenho, previamente aprovadas;
- k) Exercer as demais competências que lhe sejam delegadas pelo Presidente ou pelos Vereadores da Câmara Municipal.

Artigo 19º

A Divisão Administrativa é dirigida por um Chefe de Divisão Municipal e compete-lhe:

- a) Organizar e promover o controlo de execução das actividades das secções adstritas à Divisão;
- b) Coordenar e prestar apoio técnico-administrativo às reuniões e sessões dos órgãos autárquicos;
- c) Assegurar apoio técnico-administrativo nos processos de execuções fiscais;
- d) Assegurar as acções de coordenação, verificação e controlo dos contratos a submeter ao Tribunal de Contas;
- e) Prestar apoio técnico e de coordenação aos processos eleitorais;
- f) Propor e participar na elaboração de projectos de posturas, regulamentos e normas municipais em colaboração com outras unidades orgânicas;
- g) Propor medidas tendentes a impulsionar uma modernização administrativa continuada da prestação de serviços aos clientes/municípios;



ALJIÓ

- h) Acompanhar os projectos de informatização municipal, na parte que diz respeito à divisão, devendo propor melhorias nas aplicações no sentido de garantir a satisfação e qualidade dos serviços;
- i) Promover acções de sensibilização da política de qualidade municipal, apresentando regularmente os indicadores de produtividade e de desempenho das respectivas subunidades orgânicas;
- j) Efectuar as demais tarefas e procedimentos que lhe forem superiormente determinados por lei, regulamento ou despacho;
- k) Exercer as funções de notariado privativo.

Artigo 20º

Compete à Secção de Recursos Humanos:

- a) Executar as tarefas administrativas relativas ao recrutamento, provimento, transferência, promoção e cessação de funções do pessoal;
- b) Processar os vencimentos, senhas de presença e outros abonos do pessoal;
- c) Assegurar e manter actualizado o cadastro de pessoal, bem como o registo e controlo da pontualidade e assiduidade, promovendo a verificação das justificações de faltas;
- d) Lavrar contratos de trabalho;
- e) Instruir todos os processos referentes a prestações sociais dos funcionários;
- f) Elaborar as listas de antiguidade e dar-lhe a publicidade devida;
- g) Emitir os cartões de identificação do pessoal e manter actualizado o seu registo;
- h) Organizar e manter actualizado os seguros do pessoal contra acidentes de serviço;
- i) Promover a classificação de serviço dos funcionários;
- j) Proceder ao levantamento das necessidades de formação, elaborar e submeter à aprovação o correspondente plano anual e dinamizar a sua implementação;
- k) Assegurar a divulgação e garantir o cumprimento das normas que imponham deveres ou confirmam direitos aos funcionários;
- l) Elaborar o balanço social.

Artigo 21º

Compete à Secção de Expediente e Arquivo:

- a) Executar todas as tarefas inerentes à recepção, classificação, distribuição, expedição e arquivo da correspondência;



ALJO

- b) Proceder à organização e gestão dos arquivos do município;
- c) Superintender e assegurar o serviço de telefones, portaria e limpeza de instalações;
- d) Supervisionar e assegurar o serviço de reprografia;
- e) Registrar e arquivar editais, avisos, anúncios, posturas, regulamentos e promover a divulgação interna das ordens de serviço;
- f) Controlar a saída de qualquer publicação, registo ou documento do arquivo mediante requisição, datada e assinada pelo responsável do respectivo serviço;
- g) Executar as tarefas administrativas de carácter geral, não específicas de outras secções ou serviços;
- h) Coordenar a elaboração do recenseamento eleitoral e promover o recenseamento militar.

Artigo 22º

Compete à Secção de Taxas e Licenças:

- a) Promover a liquidação dos impostos, taxas, tarifas e demais rendimentos municipais;
- b) Emitir, na sequência do respectivo processo administrativo, por deliberação da Câmara Municipal ou despacho do Presidente ou de Vereador com poderes delegados, os alvarás de licenças constantes em regulamentos municipais, exceptuando aqueles cuja emissão é da competência de outros serviços;
- c) Emitir os documentos de receita e conferir os respectivos mapas de cobrança das taxas a que se refere a alínea a);
- d) Preparar, instruir e dar seguimento aos processos de realização de espectáculos públicos, jogos e diversões, com vista ao seu licenciamento pelas autoridades competentes;
- e) Administrar os mercados, feiras e cemitérios sob a dependência directa do município;
- f) Registrar os autos de transgressão, reclamações e recursos e dar-lhes o devido encaminhamento, dentro dos prazos devidos;
- g) Instruir todos os processos de contra-ordenação em que o produto das coimas é pertença do município;
- h) Promover a liquidação de receitas de proveniência diversa destinada a outras entidades;
- i) Assegurar uma correcta gestão da leitura e cobrança dos consumos de água e das taxas de saneamento e taxas de recolha de resíduos sólidos urbanos.

Artigo 23º

O Atendimento ao Muniçipe é um serviço que, em colaboração com as várias unidades da estrutura, tem como responsabilidades:



ALJO

- a) Assegurar a informação geral às populações;
- b) Receber e dar seguimento às solicitações dos munícipes; e,
- c) Coordenar as acções que visem estreitar a articulação com a sociedade civil, nomeadamente em matéria de informação e cooperação com os agentes económicos e sociais da área do município.

Artigo 24º

A Divisão Financeira é dirigida por um Chefe de Divisão Municipal e compete-lhe:

- a) A coordenação e gestão da actividade financeira do município, incluindo a preparação, em colaboração com os restantes serviços, das grandes opções do plano e do orçamento e as modificações que se mostrarem necessárias, cabendo-lhe o controlo interno de toda a arrecadação de receita e de toda a realização de despesas municipais;
- b) Promover estudos para proposta aos órgãos do município, de medidas ou orientações que visem o aumento da receita, a racionalidade, a eficácia e a economicidade na realização de despesas e as análises de ordem técnica que fundamentem, em termos legais e financeiros, as decisões relativas a operações de crédito;
- c) Coordenar tecnicamente a elaboração dos documentos previsionais e de prestação de contas em colaboração com o Director de Departamento de Administração Geral;
- d) Manter organizada e actualizada a contabilidade, assegurando que a mesma é elaborada de acordo com os preceitos legais em vigor;
- e) Gerir o aprovisionamento e o património municipal.

Artigo 25º

Compete à Secção de Contabilidade:

- a) Promover a contabilização e registo de todas as receitas e despesas do município, de acordo com as normas legais em vigor;
- b) Recolher todos os elementos necessários à elaboração dos documentos previsionais e às suas modificações;
- c) Elaborar os documentos de prestação de contas e manter devidamente organizado todo o arquivo e documentação relativos aos documentos de prestação de contas de anos anteriores;
- d) Controlar todos os processos relativos à execução orçamental;
- e) Estabelecer e manter as estatísticas financeiras que se mostrem necessárias a um efectivo controlo de gestão;
- f) Processar as autorizações de pagamento e emitir os respectivos cheques;
- g) Organizar os processos relativos a financiamentos que seja necessário obter, assegurando uma informação permanentemente actualizada da capacidade de endividamento do município;



ALJÔ

- h) Elaborar e conferir as contas correntes com instituições de crédito;
- i) Elaborar e manter constantemente actualizadas as contas correntes de terceiros;
- j) Escriturar os documentos obrigatórios relativos a secção, em conformidade com as normas legais em vigor;
- k) Conferir diariamente o resumo diário de tesouraria, submetendo-o, de seguida, a visto do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 26º

Compete à Secção de Aprovisionamento:

- a) Recolher dos serviços a informação necessária para a elaboração atempada de um plano de aprovisionamento, de acordo com as previsões das grandes opções do plano;
- b) Elaborar todos os processos relativos a aquisições de bens e serviços para o município, de acordo com as normas legais em vigor;
- c) Organizar, acompanhar e instruir todos os processos de concurso para aquisição de bens e serviços;
- d) Efectuar consultas e receber propostas de fornecedores e proceder à sua análise para apreciação superior;
- e) Proceder às aquisições, devidamente autorizadas, dos bens e serviços de que o município necessite;
- f) Controlar os prazos de entrega das encomendas;
- g) Certificar-se que as encomendas efectuadas são entregues nos armazéns do município;
- h) Manter actualizado o registo das fichas de Terceiros.

Artigo 27º

Compete à Secção de Património:

- a) Organizar e manter actualizado o inventário e cadastro de todos os bens que integram o património municipal;
- b) Promover a inscrição, nas matrizes prediais e na conservatória do registo predial, de todos os bens imóveis do município;
- c) Proceder ao registo de todos os bens, designadamente, os bens imóveis, obras de arte, mobiliário e equipamentos pertencentes ao município, existentes nos serviços ou cedidos pela Câmara Municipal a outras entidades, bem como aqueles da mesma natureza que o município venha a adquirir;
- d) Executar todo o procedimento administrativo relacionado com a alienação de bens móveis e imóveis do município, designadamente os processos de hastas publicas;



ALHO

- e) Efectuar a gestão dos seguros relativos aos bens móveis e imóveis do município;
- f) Efectuar a gestão de todos os contratos de manutenção de equipamentos, propondo superiormente a sua aprovação, renovação ou anulação.

Artigo 28º

Compete à Tesouraria:

- a) Arrecadar todas as receitas municipais;
- b) Efectuar o pagamento de todas as despesas depois de devidamente autorizadas e processadas, procedendo ao envio desses pagamentos pelo correio, quando tal for necessário;
- c) Efectuar depósitos e levantamentos das contas bancárias do município;
- d) Liquidar os juros de mora que se mostrem devidos;
- e) Transferir para a tesouraria da Fazenda Pública as importâncias devidas ao Estado;
- f) Transferir as importâncias arrecadadas por conta de outras entidades;
- g) Controlar as contas correntes com instituições bancárias;
- h) Elaborar todos os documentos que a legislação em vigor impõe, designadamente, o diário de tesouraria e o resumo diário de tesouraria, enviando-os, diariamente, ao Chefe da Divisão Financeira, conjuntamente com os documentos de suporte da receita e da despesa;
- i) Cumprir as disposições sobre contabilidade municipal que lhe sejam aplicáveis.

Artigo 29º

Compete ao responsável pelo armazém:

- a) Zelar pela armazenagem, conservação e distribuição dos bens à sua guarda;
- b) Organizar e manter actualizado o inventário das existências nos armazéns municipais;
- c) Conferir e armazenar os materiais provenientes de fornecedores, comunicando à Secção de Aprovisionamento a recepção e a boa conferência dos mesmos;
- d) Promover, em estreita colaboração com a Secção de Aprovisionamento, uma adequada gestão dos *stocks*, assegurando um fornecimento regular de todos os materiais necessários à execução das obras por administração directa, que atempadamente lhe foram comunicadas, comunicando por sua vez de forma atempada àquela secção as aquisições que se mostrem necessárias.

Artigo 30º

A Divisão de Acção Social e Cultural é dirigida por um Chefe de Divisão Municipal e desenvolve a sua acção nas áreas da juventude, desporto e turismo, cultura e tempos livres, educação, acção social e saúde.



ALJEZUR

Município de Aljezur
Rua da República, 100 - 8100-000 Aljezur

Compete-lhe genericamente:

- a) Coordenar as actividades das unidades sob a sua dependência;
- b) Colaborar, fornecendo os elementos necessários à elaboração das opções do plano e do orçamento relativos a matérias da sua responsabilidade;
- c) Colaborar na preparação e programação de programas anuais de actividades, no âmbito de matérias culturais, desportivas e de lazer;
- d) Gerir os equipamentos sociais que lhe forem afectados;
- e) Acompanhar os projectos de informatização municipal, na parte que diz respeito à Divisão, devendo propor melhorias nas aplicações no sentido de garantir a satisfação e qualidade dos serviços;
- f) Articular a sua actividade com outros serviços.

Artigo 31º

Compete ao Gabinete da Juventude, Desporto e Turismo:

1. No âmbito das relações do município com a juventude compete-lhe:
 - a) Colaborar com os órgãos municipais competentes na definição de uma política municipal de juventude;
 - b) Propor superiormente medidas e iniciativas que concretizem na prática as políticas previamente definidas;
 - c) Realizar, coordenar e dinamizar as iniciativas superiormente aprovadas.
2. No âmbito do desporto:
 - a) Dinamizar as actividades de indole desportiva na área do município, elaborando e apresentando propostas tendentes a fomentar e a desenvolver a prática desportiva, recreativa e a ocupação de tempos livres;
 - b) Programar a construção ou a reabilitação de equipamentos desportivos;
 - c) Gerir os equipamentos municipais destinados a manifestações desportivas;
 - d) Dar apoio às associações do concelho que localmente se proponham executar acções de carácter desportivo;
 - e) Colaborar com os organismos regionais e nacionais de fomento do desporto;
 - f) Apoiar técnica e materialmente o desporto escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico.
3. No âmbito do turismo:



ALJEZUR

- a) Divulgar as potencialidades turísticas do município;
- b) Incrementar a realização de infra-estruturas e equipamentos de apoio ao turismo, em articulação com outras entidades;
- c) Orientar, na área do município, as actividades de natureza turística e desenvolver acções que se mostrem adequadas para a valorização da imagem do município;
- d) Propor e desenvolver acções de apoio aos turistas;
- e) Colaborar com os organismos regionais e nacionais de fomento turístico.

Artigo 32º

Compete ao Gabinete de Cultura e Tempos Livres:

1. No âmbito da cultura:

- a) Proceder à articulação das actividades culturais no município, fomentando a participação alargada de associações, colectividades e outras organizações;
- b) Estimular e apoiar o movimento associativo de cariz cultural;
- c) Colaborar com associações e agentes culturais na dinamização de projectos culturais e recreativos;
- d) Assegurar a gestão dos equipamentos culturais existentes;
- e) Apoiar e incentivar as formas tradicionais de expressão das culturas populares;
- f) Colaborar com outros serviços municipais, organizando apoios a feiras, festas tradicionais e outras realizações, no âmbito das tarefas que lhe estão cometidas;
- g) Desenvolver acções e programas diversificados de animação, designadamente itinerários culturais na área do município;
- h) Estudar e propor acções de conservação e defesa do património cultural do concelho;
- i) Gerir os equipamentos sob a sua responsabilidade.

2. No âmbito dos tempos livres:

- a) Proceder ao levantamento de actividades de tempos livres existentes na área do município;
- b) Proceder ao estudo de introdução de outras actividades de tempos livres;
- c) Propor superiormente programas de ocupação de tempos livres;
- d) Dinamizar e coordenar a sua realização.



ALJO

MUNICIPAL OFFICE
MUNICIPALITY OF ALJO

Artigo 33º

Compete ao Gabinete da Educação, Acção Social e Saúde:

1. No âmbito da educação:
 - a) Assegurar, no quadro das atribuições municipais, o funcionamento dos estabelecimentos da rede pública de educação e ensino básico do município;
 - b) Promover e apoiar programas de actividades de ligação escola/comunidade;
 - c) Organizar e assegurar uma gestão racional e eficiente da rede de transportes escolares;
 - d) Fazer um levantamento das carências em equipamentos educativos, propondo superiormente a sua aquisição, construção, substituição ou reparação;
 - e) Promover junto das escolas campanhas de educação cívica, destinadas à defesa de valores culturais, sociais ou outros, no âmbito das atribuições do município;
 - f) Propor, promover e apoiar acções de educação básica de adultos e ensino recorrente, designadamente através do apoio à coordenação concelhia do ensino recorrente e a programas de actividades extracurriculares.
2. No âmbito da acção social:
 - a) Fazer o diagnóstico das necessidades sociais da comunidade, propondo as acções que nesse domínio se julgarem necessárias;
 - b) Desenvolver, gerir e apoiar as acções que, no âmbito da acção social escolar, estejam cometidas ao município;
 - c) Apoiar as instituições privadas de solidariedade social a operar na área do município;
 - d) Promover o levantamento das carências na área da habitação social, propondo directrizes que ajudem a resolver os problemas existentes;
 - e) Gerir jardins-de-infância, parques infantis e outros equipamentos sociais;
 - f) Propor e desenvolver serviços sociais de apoio a grupos específicos, às famílias e à comunidade, no sentido de desenvolver o bem-estar social.
3. No âmbito da saúde:
 - a) Estudar, propor e dar execução às normas em vigor sobre saúde, higiene e segurança no trabalho;
 - b) Efectuar o acompanhamento adequado de todas as iniciativas da sua área de actuação, apoiando activamente a sua execução;
 - c) Superintender, controlar, fiscalizar e assegurar um acompanhamento periódico da limpeza das instalações;



ALIJC

- d) Proceder periodicamente ao levantamento das situações problemáticas que constituam risco para os trabalhadores em matéria de saúde;
- e) Efectuar acções de sensibilização e de esclarecimento sobre os problemas inerentes à saúde e à higiene, individualmente ou em colaboração com outras entidades, quer junto da população quer junto dos trabalhadores;
- f) Planear, coordenar e promover todas as acções necessárias na área médico-veterinária, designadamente, na área da sanidade animal, higiene pública veterinária, inspecção, controlo e fiscalização higio-sanitária, profilaxia e vigilância epidemiológica;
- g) Elaborar relatórios com periodicidade a estabelecer superiormente relativos às suas áreas de actuação.

Sub Capítulo 03

Departamento de Planeamento e Serviços Técnicos

Artigo 34º

Compete, especificamente, ao Departamento de Planeamento e Serviços Técnicos:

- a) Coordenar as actividades das unidades orgânicas na sua dependência;
- b) Coordenar e implementar no plano técnico as políticas municipais de planeamento e gestão urbanística;
- c) Coordenar e implementar no plano técnico a política municipal de obras, especialmente aquelas que vão ser executadas por empreitada;
- d) Coordenar e implementar no plano técnico a política municipal de ambiente;
- e) Coordenar no plano técnico a prestação de serviços urbanos às populações;
- f) Coordenar os sistemas de abastecimento de água, da rede de saneamento e da recolha e tratamento de resíduos sólidos;
- g) Prestar apoio técnico e colaborar na elaboração dos orçamentos e das opções do plano e zelar pela sua execução;
- h) Acompanhar a execução dos planos de ordenamento.

Artigo 35º

1. O Departamento de Planeamento e Serviços Técnicos é dirigido por um Director de Departamento Municipal e compete-lhe, de uma forma geral, coordenar todas as funções que dizem respeito ao planeamento urbanístico, às obras municipais e aos serviços urbanos.

2. Ao Director do Departamento de Planeamento e Serviços Técnicos compete especificamente:

- a) Dirigir e coordenar os respectivos serviços;



ALÍJO

Município de Alíjo, Município de Alíjo

- b) Submeter a despacho do presidente todos os assuntos da sua competência que correm pelo departamento que dirige;
- c) Coordenar tecnicamente a concepção ou alteração de regulamentação técnica municipal, no que diz respeito ao ordenamento do território e ao planeamento urbanístico;
- d) Sancionar os pareceres, informações e propostas produzidas pelas unidades orgânicas que integram o Departamento;
- e) Certificar os factos e actos que constam dos arquivos do seu Departamento;
- f) Incentivar, dirigir e coordenar a elaboração de estudos sobre matérias específicas da área do Departamento que dirige e submetê-los à consideração superior;
- g) Promover a política da qualidade municipal nas várias unidades que lhe estão afectas, implementando medidas de controlo da qualidade dos serviços e de avaliação do desempenho, previamente aprovadas;
- h) Exercer as demais competências que lhe sejam delegadas pelo Presidente ou pelos Vereadores.

Artigo 36º

A Divisão de Planeamento Urbanístico é dirigida por um chefe de divisão municipal e compete-lhe:

- a) Praticar os actos e executar as tarefas de concepção, promoção, definição e regulamentação dos planos de urbanização, de preservação da qualidade urbanística da área do município, através da sua participação activa na execução do Plano Director Municipal, dos planos de urbanização, de pormenor e de outros instrumentos de ordenamento, bem como as funções que permitam aos órgãos municipais exercer os seus poderes no âmbito do planeamento e gestão urbanística;
- b) Colaborar nos procedimentos administrativos relacionados com a reabilitação urbana, nomeadamente, na preparação de candidaturas para financiamentos de obras particulares de interesse para o município e de conservação do património municipal;
- c) Acompanhar a elaboração dos planos de ordenamento e zelar pelo seu cumprimento;
- d) Propor a elaboração de planos de urbanização, de pormenor e outros, propor alterações aos já existentes, efectuar a sua gestão, procurando soluções para resolver situações de conflito que possam surgir entre esses instrumentos de ordenamento;
- e) Dar parecer sobre todos os assuntos sobre planeamento urbanístico, designadamente, obras de urbanização e a sua conformidade com os planos aprovados;
- f) Fazer a gestão das áreas de cedência e das operações de permuta;
- g) Acompanhar os projectos de informatização municipal, na parte que diz respeito à Divisão, devendo propor melhorias nas aplicações no sentido de garantir a satisfação e qualidade dos serviços;



ALJÓ

Artigo 37º

Compete à Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Planeamento Urbanístico:

- a) Executar o expediente da Divisão e assegurar o processamento administrativo de todos os processos administrativos que por ela sejam tramitados;
- b) Proceder à organização, arquivo e conservação dos documentos e à instrução de todos os processos administrativos da divisão com vista à sua apreciação e decisão superiores;
- c) Solicitar pareceres de outras entidades, quando tal se mostre necessário;
- d) Emitir as licenças e alvarás relativos a processos que corram pela Divisão de Planeamento Urbanístico;
- e) Fazer a recolha e informar o Departamento de Administração Geral, ou a subunidade responsável, dos assuntos para a reunião da Câmara Municipal que lhe competem;
- f) Organizar e classificar os processos existentes e considerados concluídos, para remessa ao arquivo geral;
- g) Executar as tarefas relativas ao serviço da Divisão, desde que não sejam atribuições de nenhum outro sector ou serviço.

Artigo 38º

Ao Gabinete de Gestão Urbanística compete:

- a) A gestão de todo o planeamento urbanístico da área do município;
- b) Apreciar e informar todos os requerimentos de viabilidade, licenciamento de obras, loteamentos e vistorias apresentados por particulares, em concordância com as leis, regulamentos e planos urbanísticos existentes;
- c) Emitir parecer sobre a demolição de prédios e ocupação de via pública;
- d) Promover as vistorias necessárias à emissão de licenças e alvarás e organizar e informar os processos de reclamação referentes a construções urbanas;
- e) Colaborar na elaboração de planos gerais e parciais de urbanização, propondo alterações ao Plano Director Municipal quando se mostrem necessárias;
- f) Dar parecer sobre estudos e planos de salvaguarda, valorização ou reabilitação do património histórico-arquitectónico da área do município e respectiva regulamentação;
- g) A concepção e elaboração de todos os projectos urbanísticos da área do município;
- h) Providenciar a elaboração de projectos e estudos sobre a execução de obras municipais;
- i) Elaborar e propor planos gerais e parciais de urbanização, propondo alterações ao Plano Director Municipal quando se mostrem necessárias.



SÃO JOÃO

Município de São João

Departamento de Obras e Serviços Urbanos

Artigo 39º

Ao Gabinete de Fiscalização compete:

- a) Fiscalizar o cumprimento de posturas, regulamentos e outras normas legais em vigor, informando superiormente de todas as infracções detectadas, elaborando as competentes participações;
- b) Fiscalizar o cumprimento dos contratos, nomeadamente, contratos de empreitada, em estreita colaboração com outros serviços responsáveis;
- c) Distribuir e afixar avisos, anúncios e editais;
- d) Efectuar citações e notificações;
- e) Efectuar qualquer outro trabalho relacionado com a natureza das suas funções.

Artigo 40º

A Divisão de Obras e Serviços Urbanos é dirigida por um Chefe de Divisão Municipal e compete-lhe:

- a) Assegurar, organizar, controlar e executar todos os processos relativos a obras municipais e executar por empreitadas de acordo com as opções do plano e face às orientações superiores, promovendo o lançamento e acompanhamento total dos respectivos concursos e processos;
- b) Planear e executar os projectos de construção, conservação ou renovação das obras constantes nas opções do plano que os órgãos municipais deliberem realizar por administração directa;
- c) Assegurar, organizar e executar as actividades e projectos de ampliação, gestão, exploração e conservação de toda a rede de abastecimento de água e de saneamento na área do município;
- d) Promover e assegurar a defesa e protecção do meio ambiente nas suas várias vertentes;
- e) Coordenar e assegurar o sistema de recolha e tratamento dos resíduos sólidos urbanos na área do município;
- f) Gerir e assegurar a manutenção e conservação de jardins e espaços verdes, cemitérios, parques de campismo e de outros equipamentos ou infra-estruturas de idêntica natureza não afectos a outros serviços;
- g) Gerir de forma racional e eficiente as oficinas municipais e o parque automóvel municipal;
- h) Acompanhar os projectos de informatização municipal, na parte que diz respeito à Divisão, devendo propor melhorias nas aplicações no sentido de garantir a satisfação e qualidade dos serviços.

Artigo 41º

Compete à Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Obras e Serviços Urbanos:

- a) Executar o expediente da Divisão e assegurar o processamento administrativo de todos os processos administrativos que por ela sejam tramitados;



ALFARO

- b) Proceder à organização, arquivo e conservação dos documentos e à instrução de todos os processos administrativos da divisão com vista à sua apreciação e decisão superiores;
- c) Solicitar pareceres de outras entidades, quando tal se mostre necessário;
- d) Emitir as licenças e alvarás relativos a processos afectos à Divisão de Planeamento Urbanístico;
- e) Fazer a recolha e informar o Departamento de Administração Geral, ou a subunidade responsável, dos assentos para a reunião da Câmara Municipal que lhe competem;
- f) Organizar e classificar os processos existentes e considerados concluídos para remessa ao arquivo geral;
- g) Executar as tarefas relativas ao serviço da Divisão, desde que não sejam atribuições de nenhum outro sector ou serviço.

Artigo 42º

Ao Gabinete de Obras Municipais compete:

- a) Promover a adjudicação de obras por empreitada, constantes das opções do plano e fiscalizar o cumprimento dos respectivos contratos;
- b) Promover a organização dos processos relativos à realização de concursos para execução de obras por empreitada, instruindo os mesmos com orçamentos, caderno de encargos, programa de concurso e outros documentos que sejam necessários;
- c) Controlar todos os procedimentos administrativos relativos à adjudicação e consignação de obras municipais;
- d) Acompanhar, controlar e fiscalizar a realização de obras municipais por empreitada, fiscalizando o cumprimento de contratos, regulamentos e demais legislação aplicável;
- e) Intervir no controlo técnico-financeiro das obras municipais, nomeadamente, na elaboração de autos de medição e de revisão de preços;
- f) Prestar as informações superiormente solicitadas acerca da execução das obras municipais, designadamente, acerca daquelas situações que careçam de despacho ou deliberação;
- g) Proceder à recepção da obra e promover o inquérito administrativo;
- h) Elaborar e formalizar processos de candidatura de projectos municipais a fundos comunitários, de acordo com instruções superiores;
- i) Elaborar os pedidos de pagamento às entidades respectivas, relativamente as obras participadas.

Artigo 43º

Compete ao Sector de Rede Viária:



ALJO

- a) Assegurar o desenvolvimento e a manutenção da rede viária do município, em articulação com outros serviços;
- b) Proceder ao levantamento, classificação e ordenamento da rede viária, com vista à adopção de programas adequados para a sua permanente manutenção e conservação;
- c) Preparar e assegurar, de acordo com os meios próprios existentes, a execução de obras por administração directa e estabelecer os necessários procedimentos de controlo, quer no que diz respeito à utilização de máquinas, como à gestão dos recursos humanos envolvidos.

Artigo 44º

Compete ao Sector de Saneamento Básico:

1. Relativamente ao abastecimento de água e ao saneamento:

- a) Assegurar o abastecimento de água potável às populações, promovendo a sua captação e tratamento, bem como a sua distribuição domiciliária;
- b) Assegurar o funcionamento e a manutenção das redes de abastecimento de água e de saneamento do município;
- c) Assegurar as ligações e fiscalizar as instalações particulares na vertente de água e esgotos, bem como fiscalizar e actuar sobre o lançamento de resíduos para as redes públicas de esgotos;
- d) Assegurar a execução das obras constantes nas opções do plano, por empreitada ou por administração directa;
- e) Assegurar a boa qualidade das águas de consumo pelas populações, promovendo a sua análise periódica através do estabelecimento de um programa de recolha de amostras de água para análises bacteriológicas e físico-químicas e o estabelecimento das medidas correctivas que se imponham;
- f) Desenvolver estudos e projectos de construção, conservação, ampliação ou renovação da rede de saneamento da área do município;
- g) Promover a desinfecção das redes de saneamento;
- h) Gerir o funcionamento das estações elevatórias de água (ETA's) e das estações de tratamento de águas residuais (ETAR's) existentes;
- i) Assegurar o funcionamento técnico das piscinas municipais.

2. Relativamente à limpeza pública e aos resíduos sólidos urbanos:

- a) Promover e executar os serviços de limpeza pública, nos termos das leis, regulamentos e posturas municipais em vigor;
- b) Fixar e publicitar os horários e itinerários para o transporte e recolha de resíduos sólidos;



ALJO

- c) Promover a distribuição e colocação nas vias públicas de contentores para a recolha de resíduos sólidos;
- d) Promover acções de sensibilização junto da população de forma a obter a sua colaboração activa na recolha e tratamento dos resíduos sólidos;
- e) Incentivar a colaboração dos utentes na limpeza e conservação de valas e escoadouros de águas pluviais;
- f) Promover acções de desinfecção, desratização e desinsectização de locais onde tais acções se mostrem necessárias;
- g) Estudar, propor e executar acções aprovadas superiormente relativas ao depósito, tratamento e ou aproveitamento dos resíduos sólidos.

Artigo 45º

Compete ao Sector de Construções Diversas:

- a) Estudar, projectar, orçamentar obras diversas não afectas a outro sector, constantes das opções do plano, promovendo a sua execução por administração directa ou por empreitada;
- b) Assegurar a conservação e manutenção dos edifícios municipais, mediante uma planificação aprovada superiormente.

Artigo 46º

Ao Sector de Ambiente compete:

- a) Promover e assegurar a defesa e protecção do meio ambiente, nas diversas vertentes;
- b) Promover a criação de espaços verdes em toda a área do município, providenciando a plantação de espécies seleccionadas de acordo com as condições climatéricas locais;
- c) Proceder à arborização de ruas, praças e demais áreas públicas;
- d) Assegurar a conservação, renovação e limpeza de todos os espaços verdes do município;
- e) Promover a conservação dos equipamentos existentes nos espaços verdes;
- f) Zelar pela conservação dos equipamentos a seu cargo e controlar a sua utilização.

Artigo 47º

Ao Sector de Oficinas e Parque Auto compete:

- a) Assegurar a gestão das várias oficinas municipais, articulando as tarefas a desenvolver com as solicitações recebidas das várias unidades orgânicas;
- b) Assegurar a gestão do parque de viaturas e máquinas do município, promovendo e estabelecendo mecanismos de controlo e regras de utilização, conservação e de funcionamento;



ALIJÓ

Município de Alijó
Rua da República, 100 - 4700 Alijó

- c) Assegurar e manter actualizados os ficheiros de viaturas, máquinas e outro equipamento, propondo medidas adequadas à gestão racional e económica de todo o equipamento, em articulação com o serviço responsável pelo património municipal.

[Faint signature]

[Vertical list of signatures]



ALJÓ

Capítulo IV

Disponibilidades

Artigo 48º

A importância em numerário existente em caixa no momento do seu encerramento diário não deve ultrapassar o valor correspondente a 5% das despesas correntes inscritas no orçamento da autarquia, respeitando-se um mínimo de €500,00 (quinhentos euros) e um máximo de €5.000,00 (cinco mil euros).

Em consequência do disposto no parágrafo anterior, dever-se-á promover uma aplicação segura dos valores ociosos, competindo ao Chefe da Divisão Financeira decidir sobre a forma de aplicação, segundo orientação da Presidência.

Artigo 49º

Compete ao Presidente da Câmara submeter à apreciação do órgão executivo a decisão de abrir contas bancárias tituladas pela autarquia.

A movimentação das contas bancárias tituladas pela autarquia é realizada, simultaneamente, pelo Tesoureiro, e na impossibilidade deste um outro funcionário com competência para tal, e pelo Presidente da Câmara ou Vice-Presidente com competência delegada.

Artigo 50º

Os pagamentos devem ser feitos, preferencialmente, por cheque e só em último recurso em dinheiro.

Artigo 51º

Os cheques serão emitidos na Secção de Contabilidade e apensos à respectiva ordem de pagamento, sendo remetidos à Tesouraria, para pagamento, após serem devidamente subscritos, pelo Presidente da Câmara ou por Vice-Presidente com competência delegada.

Artigo 52º

Os cheques não preenchidos estão à guarda do Chefe da Secção de Contabilidade.

Os cheques que venham a ser anulados após a sua emissão serão arquivados no livro original, pela Secção de Contabilidade, após inutilização das assinaturas, quando as houver.

Artigo 53º

A cobrança das receitas municipais por entidades diversas do Tesoureiro carece de autorização da Presidência e é efectuada através da emissão de documentos de receita, com numeração sequencial, que indiquem o serviço de cobrança.



ALJÔ

Os documentos de receita previstos no parágrafo anterior, devidamente numerados e sequenciais, serão fornecidos mensalmente, em data fixa pela Secção de Contabilidade aos serviços que estejam autorizados a realizar as cobranças.

Na data indicada nos termos do parágrafo anterior, será feita conferência dos documentos de receita distribuídos, sendo devolvidos à Secção de Contabilidade aqueles que tenham sido inutilizados.

As receitas cobradas nos termos do presente artigo deverão dar entrada na Tesouraria no final do próprio dia da cobrança, através da emissão da competente Guia de Recebimento emitida pelo serviço recebedor.

Artigo 54º

A Tesouraria manterá, permanentemente, actualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome do município.

Para além das conferências referidas no artigo 25º do presente diploma, a Secção de Contabilidade fará uma reconciliação bancária no último dia útil de cada mês, através de um funcionário designado, rotativamente, para o efeito pelo Presidente da Câmara, que não se encontre afecto à Tesouraria nem tenha acesso às respectivas contas correntes.

Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, estas são averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar, mediante despacho da Presidência, a inserir em informação da Divisão Financeira com os adequados fundamentos.

Artigo 55º

Após cada reconciliação bancária, a Secção de Contabilidade analisa a validade dos cheques em trânsito, promovendo o respectivo cancelamento, junto da instituição bancária, nas situações que o justifiquem, efectuando os necessários registos contabilísticos de regularização.

Artigo 56º

Na primeira reunião de cada mandato, a Câmara Municipal definirá quais as receitas que devem ser objecto de cobrança virtual.

Artigo 57º

O estado de responsabilidade do Tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daquele ou seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelos funcionários que para o efeito forem designados pelo Presidente da Câmara, nas seguintes situações:

- a) Trimestralmente, em dia a fixar, pelo Chefe da Divisão Financeira, aleatoriamente e sem aviso prévio;
- b) No encerramento das contas de cada exercício económico;



ALTO

- c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituiu, no caso de aquele ter sido dissolvido;
- d) Quando for substituído o tesoureiro.

Artigo 57º

São lavrados termos da contagem dos montantes sob a responsabilidade do Tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo Presidente da Câmara, pelo Chefe da Divisão Financeira e pelo Tesoureiro, no final e no início do mandato do órgão executivo.

Em caso de substituição do Tesoureiro, os termos da contagem serão assinados igualmente pelo tesoureiro cessante.

Artigo 59º

Para efeitos de controlo de Tesouraria e do endividamento são obtidos junto das instituições de crédito extractos de todas as contas de que a autarquia local é titular.

Sempre que surjam alterações ao montante de endividamento, o Chefe da Divisão Financeira apresentará relatório que analise a sua situação, tendo em atenção os limites fixados no artigo 24º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º42/98, de 6 de Agosto).

Artigo 60º

O Tesoureiro responde, directamente, perante o órgão executivo pelo conjunto das importâncias que lhe são confiadas e os outros funcionários e agentes em serviço na Tesouraria respondem perante o respectivo Tesoureiro pelos seus actos e omissões que se traduzam em situações de alcance, qualquer que seja a sua natureza.

Para efeitos do previsto no parágrafo anterior, o Tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário de contas relativo a cada caixa, transmitindo as ocorrências ao Chefe da Divisão Financeira.

Artigo 61º

O Tesoureiro é responsável pelo rigoroso funcionamento da Tesouraria, nos seus diversos aspectos.

A responsabilidade do Tesoureiro cessa no caso de os factos apurados não lhe serem imputáveis e se não estivessem ao alcance do seu conhecimento.

Artigo 62º

Sempre que, no âmbito das acções inspectivas, se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do Tesoureiro, o Presidente do órgão executivo, mediante requisição do inspector ou do inquiridor, dará instruções às instituições de crédito para que forneçam directamente àquele todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.



ALJCO

Assembleia Municipal de Vila Rica
Rua da República, 100 - Vila Rica - RJ

Capítulo V

Contas de Terceiros

Artigo 63º

As compras são promovidas pela Secção de Aprovisionamento, com base em requisição externa ou contrato, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis, nomeadamente, em matéria de realização de despesas públicas com aquisição de bens e serviços.

Artigo 64º

A entrega de bens é feita no sector indicado no processo de aquisição, onde se procede à conferência física, qualitativa e quantitativa, confrontando-se com as respectivas guia de remessa e requisição externa, na qual é posto um carimbo de "Conferido" e "Recebido".

Os documentos referidos no parágrafo anterior são remetidos à Secção de Aprovisionamento que, sendo o caso, promoverá a actualização das existências.

Artigo 65º

Na Secção de Aprovisionamento são conferidas as facturas com as guias de remessa e as requisições externas.

Uma vez que a situação se encontre perfeitamente regularizada, as facturas são remetidas a Secção de Contabilidade.

Artigo 66º

No final de cada mês, será feita reconciliação entre os extractos de conta corrente dos clientes e dos fornecedores com as respectivas contas da autarquia, por funcionário designado pelo Presidente da Câmara.

Artigo 67º

Mensalmente, serão efectuadas reconciliações nas contas "Estado e Outros Entes Públicos".

Artigo 68º

Caso existam facturas recebidas com mais de uma via, é inscrito nas cópias, de forma clara e evidente, um carimbo de "Duplicado".

Artigo 69º

Serão efectuadas reconciliações nas contas de empréstimos bancários com instituições de crédito e determinam-se os respectivos juros, sempre que haja lugar a qualquer pagamento por conta desses débitos.



ALIJÓ

Capítulo VI

Existências

Artigo 70º

Para cada local de armazenagem de existências será nomeado pela Presidência sob proposta do Chefe da Divisão Financeira, um responsável pelos bens aí depositados.

Artigo 71º

As entradas ou saídas dos materiais dos armazéns apenas é permitida, mediante a respectiva guia de remessa ou requisição interna.

As sobras de materiais darão, obrigatoriamente, entrada em armazém, através da competente guia de devolução ou reentrada.

Artigo 72º

É expressamente proibido recepcionar qualquer bem sem que o mesmo venha acompanhado pela competente guia de remessa.

Artigo 73º

A guia de remessa ou factura terá que dar entrada na Secção de Aprovisionamento, o mais tardar, até dois dias úteis imediatos ao da recepção, salvo se tornar aconselhável que a certificação técnica do material se faça no sector técnico, sendo o prazo alargado para quatro dias úteis.

Competirá à Secção de Aprovisionamento verificar a factura e promover o seu pagamento dentro dos prazos estabelecidos para o efeito. A Secção de Aprovisionamento verificará as facturas tendo em conta a legalidade das despesas e as normas de transparência a que deve obedecer cada aquisição.

Artigo 74º

As fichas de existências do armazém são movimentadas para que o seu saldo corresponda permanentemente aos bens existentes no mesmo armazém.

Artigo 75º

As existências são, semestralmente, sujeitas a inventariação física, obrigando a contagem todos os bens.

Os funcionários que procedem à inventariação física são indicados pelo Chefe da Divisão Financeira, os quais apresentarão relatório mensal.

Quando for o caso, proceder-se-a prontamente às regularizações necessárias e ao apuramento de responsabilidades.

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.



ALJIÓ

Capítulo VII

Imobilizado

Artigo 76º

As fichas de imobilizado são mantidas permanentemente actualizadas na Secção de Património.

Artigo 77º

O inventário patrimonial de todos os bens duradouros e equipamentos propriedade do Município, cujo valor de aquisição seja superior a 80% do índice 100 da escala salarial das carreiras do regime geral remuneratório da função pública (artigo 34º da Portaria 671/2000, de 17 de Abril), deverá manter-se permanentemente actualizado.

Para o efeito previsto no ponto anterior, a Secção de Contabilidade entregará à Secção de Património cópia do respectivo título, no momento da liquidação.

Artigo 78º

Sempre que, por qualquer motivo, um bem ou equipamento deixe de ter utilidade, deve o funcionário a quem o mesmo seja distribuído comunicar tal facto ao respectivo superior hierárquico.

Se a entidade competente para decidir entender que é esse o procedimento mais adequado, será ordenado o abate do bem, remetendo-se o respectivo documento, uma vez despachado, à Secção de Património.

Têm competência para ordenar o abate o Presidente ou o Vereador com competências delegadas, até ao montante da autorização de despesa.

Artigo 79º

1. Sempre que, pelo Município, seja adquirido um prédio, rústico ou urbano, deverá a Secção de Património, logo após a outorga da escritura, promover a sua inscrição matricial e registar em nome da autarquia.

2. Se o imóvel constituir um prédio urbano, com excepção de terrenos para construção, deverá ainda a Secção de Património requerer, junto das entidades competentes, o averbamento da titularidade ou o cancelamento, consoante os casos, dos contratos de saneamento básico, de fornecimento de energia eléctrica e de serviço de telefone.

Artigo 80º

As chaves dos bens imóveis propriedade do Município ficarão guardadas na Secção de Património.



TRT
Tribunal de Contas do Estado

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

REGISTRO DE ASSINATURAS

Artigo 81º

As aquisições de imobilizado efectuam-se de acordo com o Plano Plurianual de Investimentos e segundo orientações que o órgão executivo entenda emitir.

Estas aquisições são efectuadas com base em requisições externas ou documentos equivalentes, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pela entidade competente para autorizar a despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 82º

A realização de reconciliações entre os registos das fichas e os registos contabilísticos, quanto aos montantes de aquisições e das amortizações acumuladas, será feita, trimestralmente, na Secção de Património.

Artigo 83º

A Secção de Património fará, durante o mês de Dezembro de cada ano, a verificação física dos bens do activo imobilizado, conferindo-a com os registos, procedendo-se prontamente à regularização a que houver lugar e ao apuramento de responsabilidades, quando for o caso.

Em Janeiro de cada ano a Secção de Património enviará, a cada funcionário, um inventário patrimonial actualizado, da sua responsabilidade, a fim de o mesmo ser devidamente subscrito.

Artigo 84º

Cada funcionário é responsável pelos bens e equipamentos que lhe estejam distribuídos, para o que subscreverá documento de posse no momento da entrega de cada bem ou equipamento, constante do inventário.

Relativamente aos bens e equipamentos colectivos, o dever consignado no número anterior é cometido ao responsável da secção ou sector em que se integram.



ALIJÓ

Capítulo VIII

Fundos de Maneio

Artigo 85º

Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneo, correspondendo a cada um uma dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

Artigo 86º

Cada um destes fundos tem de ser regularizado no fim de cada mês e saldado no fim do ano, não podendo conter em caso algum despesas não documentadas.

Artigo 87º

Para efeitos de controlo dos fundos de maneo o órgão executivo deve, no momento da sua constituição, aprovar os montantes e as normas a que o mesmo deve obedecer, das quais deve constar:

- a) O montante que constitui o fundo e as rubricas da classificação económica que disponibilizam as dotações necessárias para o efeito;
- b) O responsável pela sua utilização;
- c) A natureza das despesas a pagar pelo fundo;
- d) A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas;
- e) A sua reposição ocorrerá, obrigatoriamente, até ao último dia útil de cada ano.



ALHO

...
...
...

Capítulo IX

Responsabilidade funcional

Artigo 88º

A violação de regras estabelecidas no presente diploma, sempre que indicie infração disciplinar, dará lugar à imediata instauração do procedimento competente, nos termos prescritos no Estatuto Disciplinar.

Artigo 89º

As informações de serviço que dêem conta da violação das regras estabelecidas no presente diploma, integrarão o processo individual do funcionário visado, sendo levadas em linha de conta na atribuição da classificação de serviço relativa ao ano a que respeitem.

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signatures in black ink]



REPÚBLICA
ALTO

ALTO

Capítulo X

Disposições finais e transitórias

Artigo 90º

Todas as normas internas são revogadas, assim como todas as Ordens de Serviço actualmente em vigor e relativas às matérias reguladas no presente diploma.

Artigo 91º

Do presente diploma, bem como de todas as alterações que lhe venham a ser introduzidas, serão remetidas cópias à Inspeção-Geral de Finanças e à Inspeção-Geral da Administração do Território, dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a sua aprovação.

Artigo 92º

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Edital.

[Faint handwritten notes and signatures]

[Vertical column of handwritten signatures]

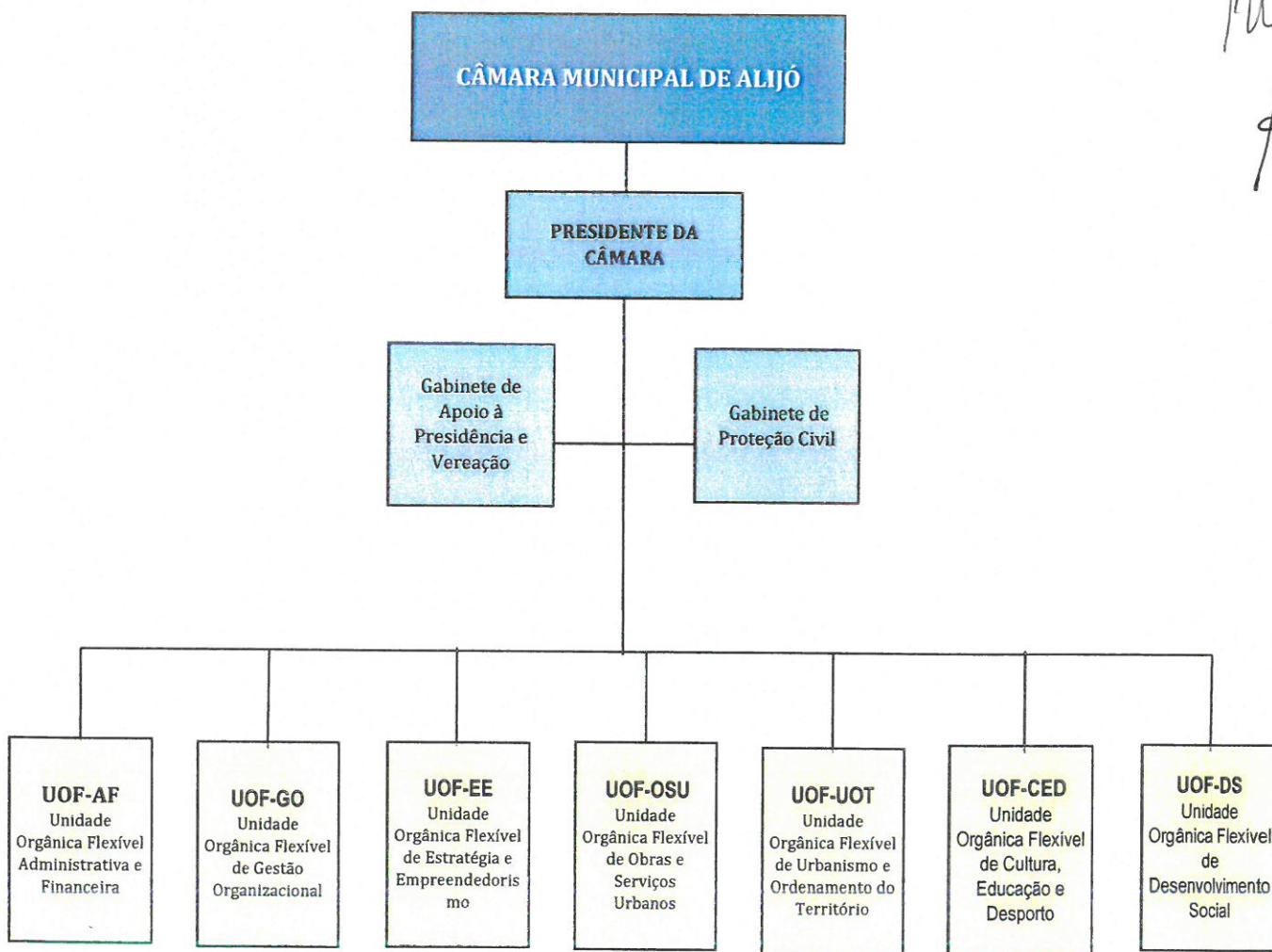


ALIJO
MUNICIPAL
Territorio de Origen Demarcada

[Handwritten signatures in blue ink]

ANEXO II- ORGANOGRAMA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]





ALIJO MUNICIPIO
Territorio de Origen Demarcada

[Handwritten signature]
A.
S.
M.
D.

ANEXO III- CUSTO COM EMPRÉSTIMOS OBTIDOS



ALIJO
MUNICÍPIO

Território de Origem Demarcada

[Handwritten signatures in blue ink]

ANEXO IV- IMPARIDADE DE ATIVOS



ALIJO
Território de Origem Demarcada

MUNICÍPIO DE ALIJÓ

Período de relato: 01-01-2021 a 31-12-2021

Imparidade de Ativos				
CÓDIGO E DESAGREGAÇÃO DA CONTA	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	MOVIMENTO ANUAL		SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE
		Aumentos	Diminuições	
21.9- Perdas por Imparidade acumuladas	53 271,92 €	9 818,08 €	0	63 090,00 €
TOTAL	53 271,92 €	9 818,08 €	0,00 €	63 090,00 €

(Handwritten signatures in blue ink)



ALIJO MUNICÍPIO
Território de Origem Demarcada

[Handwritten signature in blue ink]

DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS



ALIJO
MUNICÍPIO

Território de Origem Demarcada

[Handwritten signatures in blue ink]

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

DEMONSTRAÇÃO DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

MUNICÍPIO DE ALIJO

Período
1 de janeiro a 31 de dezembro

Ano
2021

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)					TOTAL	2020
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS		
RA01	Saldo de gerência anterior	3 099 463,69 €		365 749,93 €		1 025 945,61 €	4 491 159,23 €	4 140 405,38 €
RI01	Operações orçamentais [1]	3 099 463,69 €		365 749,93 €			3 465 213,62 €	3 074 311,06 €
RI02	Devolução do saldo oper. orçamentais							
RI04	Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades							
RI03	Operações de tesouraria [A]					1 025 945,61 €	1 025 945,61 €	1 066 094,32 €
RA02	Receita corrente	10 865 973,80 €		76 641,30 €			10 942 615,10 €	10 564 865,70 €
R1	Receita fiscal	1 577 409,02 €					1 577 409,02 €	1 659 578,65 €
R1.1	Impostos diretos	1 577 409,02 €					1 577 409,02 €	1 653 683,93 €
R1.2	Impostos indiretos							5 894,72 €
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades	100 384,40 €					100 384,40 €	74 055,29 €
R4	Rendimentos de propriedade	478 192,99 €					478 192,99 €	488 966,93 €
R5	Transferências e subsídios correntes	7 485 898,31 €		76 641,30 €			7 562 539,61 €	7 086 203,37 €
R5.1	Transferências correntes	7 485 898,31 €		76 641,30 €			7 562 539,61 €	7 086 203,37 €
R5.1.1	Administrações Públicas	7 470 898,31 €		76 641,30 €			7 547 539,61 €	7 086 203,37 €
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	7 455 528,23 €		19 745,46 €			7 475 273,69 €	7 050 746,80 €
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	15 370,08 €		56 895,84 €			72 265,92 €	35 456,57 €
R5.1.1.3	Segurança Social							
R5.1.1.4	Administração Regional							
R5.1.1.5	Administração Local							
R5.1.2	Exterior - U E							
R5.1.3	Outras	15 000,00 €					15 000,00 €	
R5.2	Subsídios correntes							
R6	Venda de bens e serviços	1 137 957,41 €					1 137 957,41 €	1 122 178,19 €
R7	Outras receitas correntes	86 131,67 €					86 131,67 €	133 883,27 €
RA03	Receita de capital	1 565 796,50 €		1 987 539,91 €			3 553 336,41 €	2 169 017,13 €
R8	Venda de bens de investimento	27 745,50 €					27 745,50 €	
R9	Transferências e subsídios de capital	1 523 051,00 €		1 987 539,91 €			3 510 590,91 €	2 169 017,13 €
R9.1	Transferências de capital	1 523 051,00 €		1 987 539,91 €			3 510 590,91 €	2 169 017,13 €
R9.1.1	Administrações Públicas	1 523 051,00 €		1 987 539,91 €			3 510 590,91 €	1 844 017,13 €
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	1 523 051,00 €		1 835 309,66 €			3 358 360,66 €	1 844 017,13 €
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades			152 230,25 €			152 230,25 €	
R9.1.1.3	Segurança Social							
R9.1.1.4	Administração Regional							
R9.1.1.5	Administração Local							
R9.1.2	Exterior - U E							
R9.1.3	Outras							325 000,00 €
R9.2	Subsídios de capital							
R10	Outras receitas de capital	15 000,00 €					15 000,00 €	
RA04	Receita efetiva [2]	12 446 688,81 €		2 064 181,21 €			14 510 870,02 €	12 734 408,02 €
RI1	Reposições não abatidas aos pagamentos	14 918,51 €					14 918,51 €	525,19 €
RA05	Receita não efetiva [3]							
RI2	Receita com ativos financeiros							
RI3	Receita com passivos financeiros							
RA06	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	15 546 152,50 €		2 429 931,14 €			17 976 083,64 €	15 808 719,08 €
ROT1	Operações de tesouraria [B]					326 910,17 €	326 910,17 €	126 318,39 €
DA01	Despesa corrente	7 753 090,15 €		3 532,35 €			7 756 622,50 €	7 388 823,32 €
D1	Despesas com o pessoal	3 400 893,12 €					3 400 893,12 €	3 321 700,86 €
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	2 604 179,28 €					2 604 179,28 €	2 526 419,32 €
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	35 033,05 €					35 033,05 €	31 284,73 €
D1.3	Segurança social	761 680,79 €					761 680,79 €	763 996,81 €
D2	Aquisição de bens e serviços	3 211 734,54 €		3 532,35 €			3 215 266,89 €	3 071 244,63 €
D3	Juros e outros encargos	174 080,45 €					174 080,45 €	188 957,29 €
D4	Transferências e subsídios correntes	797 065,39 €					797 065,39 €	687 890,79 €
D4.1	Transferências correntes	797 065,39 €					797 065,39 €	687 890,79 €
D4.1.1	Administrações Públicas	401 079,72 €					401 079,72 €	276 999,80 €
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	59 525,34 €					59 525,34 €	27 813,90 €
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
D4.1.1.3	Segurança Social							
D4.1.1.4	Administração Regional							
D4.1.1.5	Administração Local	341 554,38 €					341 554,38 €	249 185,90 €
D4.1.2	Entidades do Setor Não Lucrativo	278 307,06 €					278 307,06 €	293 445,19 €
D4.1.3	Famílias	117 678,61 €					117 678,61 €	117 445,80 €
D4.1.4	Outras							
D4.2	Subsídios Correntes							
D5	Outras despesas correntes	169 316,65 €					169 316,65 €	119 029,75 €
DA02	Despesa de capital	5 665 795,18 €					5 665 795,18 €	4 154 995,46 €
D6	Aquisição de bens de capital	5 335 921,01 €					5 335 921,01 €	3 755 352,26 €
D7	Transferências e subsídios de capital	329 874,17 €					329 874,17 €	399 643,20 €
D7.1	Transferências de capital	329 874,17 €					329 874,17 €	399 643,20 €
D7.1.1	Administrações Públicas	262 360,17 €					262 360,17 €	328 586,16 €
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	12 360,17 €					12 360,17 €	36 743,62 €
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades							
D7.1.1.3	Segurança Social							
D7.1.1.4	Administração Regional							
D7.1.1.5	Administração Local	250 000,00 €					250 000,00 €	291 842,54 €
D7.1.2	Entidades do Setor não Lucrativo	67 514,00 €					67 514,00 €	71 057,04 €
D7.1.3	Famílias							
D7.1.4	Outras							
D7.2	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital							

RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)					TOTAL	2020
		R P	R G	U E	EMPR	F. ALHEIOS		
DA03	Despesa efetiva [5]	13 418 885,33 €		3 532,35 €			13 422 417,68 €	11 543 818,78 €
DA04	Despesa não efetiva [6]	805 415,39 €					805 415,39 €	799 686,68 €
D9	Despesa com ativos financeiros	9 969,86 €					9 969,86 €	9 969,89 €
D10	Despesa com passivos financeiros	795 445,53 €					795 445,53 €	789 716,79 €
DA05	Soma [7]=[5]+[6]	14 224 300,72 €		3 532,35 €			14 227 833,07 €	12 343 505,46 €
DOT1	Operações de tesouraria [C]					293 127,56 €	293 127,56 €	166 467,10 €
DA06	Saldo para a gerência seguinte	1 321 851,78 €		2 426 398,79 €		1 059 728,22 €	4 807 978,79 €	4 491 159,23 €
DA07	Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	1 321 851,78 €		2 426 398,79 €			3 748 250,57 €	3 465 213,62 €
DA08	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]					1 059 728,22 €	1 059 728,22 €	1 025 945,61 €
DA09	Saldo global [2] - [5]	-972 196,52 €		2 060 648,86 €			1 088 452,34 €	1 190 589,24 €
DA10	Despesa primária	13 244 804,88 €		3 532,35 €			13 248 337,23 €	11 354 861,49 €
DA11	Saldo corrente	3 112 883,65 €		73 108,95 €			3 185 992,60 €	3 176 042,38 €
DA12	Saldo de capital	-4 099 998,68 €		1 987 539,91 €			-2 112 458,77 €	-1 985 978,33 €
DA13	Saldo primário	-798 116,07 €		2 060 648,86 €			1 262 532,79 €	1 379 546,53 €
DA14	Receita total [1] + [2] + [3]	15 546 152,50 €		2 429 931,14 €			17 976 083,64 €	15 808 719,08 €
DA15	Despesa total [5] + [6]	14 224 300,72 €		3 532,35 €			14 227 833,07 €	12 343 505,46 €



ALIJO
MUNICÍPIO

Território de Origem Demarcada

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA RECEITA

Município de Alípio

Período: 1 de janeiro a 31 de dezembro

Ano: 2021

Classificação	Designação	Previsões corrigidas		Receitas por cobrar de períodos anteriores		Receitas liquidadas		Receitas anuladas		Receitas cobradas Brutas		Reembolsos e Restituições		Receitas Cobradas Líquidas			Receita por cobrar no final do período		Grau de Execução Orçamental	
		(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10) = (5) - (7)	(11)	(12) = (8) / (11) x 100	Períodos anteriores	Período corrente	(13) = (9) / (13) x 100				
R1	Receita corrente	11.511.990,59 €	244.001,62 €	11.044.656,95 €	61.282,40 €	10.962.240,65 €	20.225,53 €	10.785.190,44 €	10.942.615,10 €	10.785.190,44 €	157.424,66 €	20.225,53 €	10.785.190,44 €	10.942.615,10 €	284.760,17 €	1,37	93,69			
R11	Receita fiscal	1.629.500,00 €		1.577.409,92 €		1.577.409,92 €		1.577.409,92 €	1.577.409,92 €	1.577.409,92 €			1.577.409,92 €	1.577.409,92 €			96,80			
R12	Impostos diretos	1.629.500,00 €		1.577.409,92 €		1.577.409,92 €		1.577.409,92 €	1.577.409,92 €	1.577.409,92 €			1.577.409,92 €	1.577.409,92 €			96,81			
R2	Impostos indiretos	100,00 €																		
R3	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde																			
R4	Taxas, multas e outras penalidades	103.850,00 €	260,32 €	106.867,48 €	5.656,34 €	104.657,12 €	4.272,72 €	100.250,36 €	100.384,40 €	94,04 €	4.272,72 €	100.250,36 €	100.384,40 €	1.087,07 €	0,09	96,57				
R5	Rendimentos de propriedade	480.000,00 €		478.192,98 €		478.192,98 €		478.192,98 €	478.192,98 €				478.192,98 €	478.192,98 €			99,62			
R51	Transferências e subsídios correntes	8.069.886,09 €		7.577.539,61 €	15.000,00 €	7.577.539,61 €	15.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €			93,72			
R511	Administrações Públicas	8.069.886,09 €		7.577.539,61 €	15.000,00 €	7.577.539,61 €	15.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €			93,72			
R5111	Administração Central - Estado Português	7.989.683,61 €		7.490.273,69 €	15.000,00 €	7.490.273,69 €	15.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €			93,76			
R5112	Administração Central - Outras entidades	60.002,48 €		72.265,92 €		72.265,92 €			72.265,92 €				72.265,92 €	72.265,92 €			93,56			
R5113	Segurança Social																120,44			
R5114	Administração Regional																			
R5115	Administração Local																			
R512	Exterior - U E	20.000,00 €		15.000,00 €		15.000,00 €			15.000,00 €				15.000,00 €	15.000,00 €			75,00			
R513	Outras																			
R6	Subsídios correntes	1.133.000,00 €	243.741,30 €	1.218.362,93 €	40.483,72 €	1.138.777,88 €	820,47 €	820,47 €	820,47 €	157.380,62 €	820,47 €	820,47 €	1.137.957,41 €	283.673,10 €	13,89	86,55				
R7	Vendas de bens e serviços	95.954,50 €		86.264,01 €	132,34 €	86.264,01 €	132,34 €	132,34 €	132,34 €				86.131,67 €	86.131,67 €			89,76			
R71	Outras receitas correntes	6.266.863,54 €		3.553.336,41 €		3.553.336,41 €			27.745,50 €				3.553.336,41 €	3.553.336,41 €			56,71			
R8	Venda de bens de investimento	28.245,50 €		27.745,50 €		27.745,50 €			27.745,50 €				27.745,50 €	27.745,50 €			98,23			
R9	Transferências e subsídios de capital	4.780.838,89 €		3.510.590,91 €		3.510.590,91 €			3.510.590,91 €				3.510.590,91 €	3.510.590,91 €			73,43			
R91	Transferências de capital	4.780.838,89 €		3.510.590,91 €		3.510.590,91 €			3.510.590,91 €				3.510.590,91 €	3.510.590,91 €			73,43			
R911	Administrações Públicas	4.609.614,17 €		3.358.360,66 €		3.358.360,66 €			3.358.360,66 €				3.358.360,66 €	3.358.360,66 €			72,86			
R9111	Administração Central - Estado Português	171.244,72 €		152.230,25 €		152.230,25 €			152.230,25 €				152.230,25 €	152.230,25 €			88,90			
R9112	Administração Central - Outras entidades																			
R9113	Segurança Social																			
R9114	Administração Regional																			
R9115	Administração Local																			
R912	Exterior - U E																			
R913	Outras																			
R92	Subsídios de capital																			
R10	Outras receitas de capital	15.000,00 €		15.000,00 €		15.000,00 €			15.000,00 €				15.000,00 €	15.000,00 €			100,00			
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	3.500,00 €		14.918,51 €		14.918,51 €			14.918,51 €				14.918,51 €	14.918,51 €			426,24			
R12	Receita com ativos financeiros																			
R13	Receita com passivos financeiros	1.442.159,15 €																		
R14	Saldo de Gestão Anterior - Operações Orçamentais	21.246.867,75 €	244.001,62 €	18.078.124,59 €	61.282,40 €	17.996.309,17 €	20.225,53 €	17.818.658,98 €	17.818.658,98 €	157.424,66 €	20.225,53 €	17.818.658,98 €	17.976.083,44 €	284.760,17 €	0,74	83,86				
	Total:																			



ALIJO

Território de Origem Demarcada

[Handwritten signatures]

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DA DESPESA

Município de Aljô

Período	1 de Janeiro da 31 de dezembro	Ano	2021
---------	--------------------------------	-----	------

Classificação Rubrica	Designação	Despesa por pagar de períodos anteriores		Dotações corrigidas	Cativos / descontos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições			Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de Execução Orçamental	
		(1)	(2)					(3)	(4)	(5)			(6)	(7)
D1	Despesa corrente	96.018,20 €	9.834.713,42 €			8.397.935,64 €	7.801.148,61 €	90.178,32 €	7.666.444,18 €	7.756.622,50 €	596.787,03 €	44.526,11 €	0,92	77,95
D11	Despesa com o pessoal	38.022,27 €	3.778.700,00 €			3.456.153,24 €	3.440.988,36 €	38.022,24 €	3.362.870,88 €	3.400.893,12 €	15.164,88 €	40.095,24 €	1,01	89,00
D12	Remunerações Certas e Permanentes	37.965,59 €	2.861.600,00 €			2.644.218,39 €	2.644.218,39 €	37.965,56 €	2.566.213,72 €	2.604.179,28 €	15.164,88 €	40.095,11 €	1,33	89,68
D13	Abonos Variáveis ou Eventuais	56,68 €	62.750,00 €			35.089,18 €	35.089,18 €	56,68 €	34.976,37 €	35.033,05 €	56,13 €	56,13 €	0,09	55,74
D2	Segurança social		854.350,00 €			776.845,67 €	761.680,79 €		761.680,79 €	761.680,79 €	15.164,88 €			89,15
D3	Aquisição de bens e serviços	56.023,57 €	4.689.511,41 €			3.725.660,33 €	3.219.697,76 €	50.183,72 €	3.165.083,17 €	3.215.266,89 €	505.962,57 €	4.430,87 €	1,07	67,49
D4	Juros e outros encargos		193.490,98 €			174.080,45 €	174.080,45 €		174.080,45 €	174.080,45 €				89,97
D4	Transferências e subsídios correntes	1.972,36 €	986.743,49 €			872.679,97 €	797.085,39 €	1.972,36 €	795.093,03 €	797.085,39 €	75.614,58 €		0,20	80,58
D411	Transferências correntes	1.972,36 €	986.743,49 €			872.679,97 €	797.085,39 €	1.972,36 €	795.093,03 €	797.085,39 €	75.614,58 €		0,20	80,58
D4111	Administrações Públicas		487.143,93 €			462.290,92 €	401.079,72 €		401.079,72 €	401.079,72 €	62.211,20 €		82,33	
D4112	Administração Central - Estado Português		88.050,00 €			70.888,86 €	59.525,34 €		59.525,34 €	59.525,34 €	11.363,52 €		67,60	
D4112	Administração Central - Outras entidades													
D4113	Segurança Social													
D4114	Administração Regional													
D4115	Administração Local													
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	1.500,00 €	399.093,49 €			392.402,06 €	341.554,38 €	1.500,00 €	341.554,38 €	341.554,38 €	50.847,68 €			85,58
D413	Famílias	472,36 €	163.700,00 €			288.654,22 €	278.307,06 €	472,36 €	276.807,06 €	278.307,06 €	10.447,16 €		0,45	82,43
D414	Outras		100,00 €			120.734,83 €	117.678,61 €		117.206,25 €	117.678,61 €	3.056,22 €		0,29	71,60
D42	Subsídios Correntes													
D5	Outras despesas correntes		186.267,34 €			169.361,65 €	169.316,65 €		169.316,65 €	169.316,65 €	45,00 €			90,90
D6	Despesa de capital		11.412.294,33 €			9.167.390,33 €	6.492.025,83 €		6.471.210,57 €	6.471.210,57 €	2.675.324,50 €	20.815,26 €		56,70
D7	Aquisição de bens de capital		10.053.024,30 €			8.032.060,77 €	5.356.736,27 €		5.335.921,01 €	5.335.921,01 €	2.675.324,50 €	20.815,26 €		53,08
D71	Transferências e subsídios de capital		552.460,17 €			329.874,17 €	329.874,17 €		329.874,17 €	329.874,17 €				59,71
D711	Transferências de capital		552.460,17 €			329.874,17 €	329.874,17 €		329.874,17 €	329.874,17 €				59,71
D7111	Administrações Públicas		272.360,17 €			262.360,17 €	262.360,17 €		262.360,17 €	262.360,17 €				96,33
D7111	Administração Central - Estado Português		12.360,17 €			12.360,17 €	12.360,17 €		12.360,17 €	12.360,17 €				100,00
D7112	Administração Central - Outras entidades													
D7113	Segurança Social													
D7114	Administração Regional													
D7115	Administração Local		260.000,00 €			250.000,00 €	250.000,00 €		250.000,00 €	250.000,00 €				96,15
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		80.000,00 €			67.514,00 €	67.514,00 €		67.514,00 €	67.514,00 €				84,39
D713	Famílias													
D714	Outras		200.100,00 €											
D72	Subsídios de capital													
D8	Outras despesas de capital													
D9	Despesa com ativos financeiros		9.969,86 €			9.969,86 €	9.969,86 €		9.969,86 €	9.969,86 €				100,00
D10	Despesa com passivos financeiros		796.800,00 €			795.445,53 €	795.445,53 €		795.445,53 €	795.445,53 €				99,83
	Total:	96.018,20 €	21.248.967,75 €			17.665.285,97 €	14.293.174,44 €	90.178,32 €	14.137.654,75 €	14.227.833,07 €	3.272.111,53 €	65.341,37 €	0,42	66,54



ALIJO
MUNICÍPIO

Território de Origem Demarcada

[Handwritten signatures in blue ink]

DEMONSTRAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PPI/PAM

H. V. S. N. B.

Objetivo	Identificação do Projeto				Designação do Projeto	Forma de Realização	Rubrica Orçam.	Grupo de Fontes de Financiamento					Datas		Fase de Execução		Montante Previsto							Montante Executado			Nível de Execução Fin. Anual (%)				
	Código	Ano	Tipo	Número				R G	R P	U E	EMPR	ND	Inicio	Fim	Cód.	Designação	Ano N	Períodos Futuros						Total	Anos Anteriores	Ano N		Total			
																		Ano N+1	Ano N+2	Ano N+3	Ano N+4	Anos seguintes									
2.3.2.	2.3.2.	2020	A	18	PLANO PARA A IGUALDADE	O (FORNEC. OU OUTROS)	D2			11 345,00 €	24 055,00 €				18/06/2020	31/12/2022	9	NÃO APLICÁVEL	28 700,00 €	6 700,00 €							35 400,00 €				
2.3.2.		2021	A	2	AÇÃO SOCIAL					25 000,00 €										5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €			25 000,00 €				
2.3.2.	2.3.2.	2021	A	2	ATRIBUIÇÃO DE AJUDAS	O (FORNEC. OU OUTROS)	D4.1.3			25 000,00 €					01/01/2021	31/12/2025	9	NÃO APLICÁVEL	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €			25 000,00 €					
2.4.3.		2018	A	3	SANEAMENTO E SALUBRIDADE					25 000,00 €									400,00 €	6 150,00 €	6 150,00 €	6 150,00 €	6 150,00 €			25 000,00 €					
2.4.3.	2.4.3.	2018	A	3	RECOLHA E ANÁLISE DE ÁGUAS RESIDUAIS	O (FORNEC. OU OUTROS)	D2			25 000,00 €					01/01/2018	31/12/2025	9	NÃO APLICÁVEL	400,00 €	6 150,00 €	6 150,00 €	6 150,00 €	6 150,00 €			25 000,00 €					
2.4.3.		2018	A	5	SANEAMENTO E SALUBRIDADE					1 821 098,00 €									421 098,00 €	350 000,00 €	350 000,00 €	350 000,00 €	350 000,00 €			1 821 098,00 €	394 580,18 €	394 580,18 €	93,70%		
2.4.3.	2.4.3.	2018	A	5	RECOLHA E TRATAMENTO DE EFLUENTES	O (FORNEC. OU OUTROS)	D2			1 821 098,00 €					01/01/2018	31/12/2025	9	NÃO APLICÁVEL	421 098,00 €	350 000,00 €	350 000,00 €	350 000,00 €	350 000,00 €			1 821 098,00 €	394 580,18 €	394 580,18 €	93,70%		
2.4.4.		2018	A	4	ABASTECIMENTO DE ÁGUA					121 161,69 €									20 000,00 €	26 161,69 €	25 000,00 €	25 000,00 €	25 000,00 €			121 161,69 €	11 862,60 €	11 862,60 €	59,31%		
2.4.4.	2.4.4.	2018	A	4	RECOLHA E ANÁLISE DE ÁGUAS PARA CONSUMO	O (FORNEC. OU OUTROS)	D2			121 161,69 €					01/01/2018	31/12/2025	9	NÃO APLICÁVEL	20 000,00 €	26 161,69 €	25 000,00 €	25 000,00 €	25 000,00 €			121 161,69 €	11 862,60 €	11 862,60 €	59,31%		
2.4.4.		2018	A	6	ABASTECIMENTO DE ÁGUA					2 833 598,00 €									613 598,00 €	555 000,00 €	555 000,00 €	555 000,00 €	555 000,00 €			2 833 598,00 €	568 637,59 €	568 637,59 €	92,67%		
2.4.4.	2.4.4.	2018	A	6	FORNECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA	O (FORNEC. OU OUTROS)	D2			2 833 598,00 €					01/01/2018	31/12/2025	9	NÃO APLICÁVEL	613 598,00 €	555 000,00 €	555 000,00 €	555 000,00 €	555 000,00 €			2 833 598,00 €	568 637,59 €	568 637,59 €	92,67%		
2.4.4.		2018	A	62	ABASTECIMENTO DE ÁGUA					4 700,00 €									700,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €			4 700,00 €	615,00 €	615,00 €	87,86%		
2.4.4.	2.4.4.	2018	A	62	TRANSPORTE DE ÁGUA	O (FORNEC. OU OUTROS)	D2			4 700,00 €					16/02/2018	31/12/2025	9	NÃO APLICÁVEL	700,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €			4 700,00 €	615,00 €	615,00 €	87,86%		
2.4.4.		2018	A	69	ABASTECIMENTO DE ÁGUA					4 500,00 €									500,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €			4 500,00 €					
2.4.4.	2.4.4.	2018	A	69	DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS	O (FORNEC. OU OUTROS)	D2			4 500,00 €					17/09/2018	31/12/2025	9	NÃO APLICÁVEL	500,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €			4 500,00 €					
2.4.5.		2018	A	7	RESÍDUOS SÓLIDOS					2 549 189,43 €									536 850,00 €	497 339,43 €	505 000,00 €	505 000,00 €	505 000,00 €			2 549 189,43 €	506 532,23 €	506 532,23 €	94,35%		
2.4.5.	2.4.5.	2018	A	7	RECEÇÃO, RECOLHA, VALORIZAÇÃO E	O (FORNEC. OU OUTROS)	D2			2 271 500,00 €					01/01/2018	31/12/2025	9	NÃO APLICÁVEL	451 500,00 €	455 000,00 €	455 000,00 €	455 000,00 €	455 000,00 €			2 271 500,00 €	421 229,09 €	421 229,09 €	93,30%		
2.4.5.	2.4.5.	2018	A	7	RECEÇÃO, RECOLHA, VALORIZAÇÃO E	O (FORNEC. OU OUTROS)	D5			277 689,43 €					01/01/2018	31/12/2025	9	NÃO APLICÁVEL	85 350,00 €	42 339,43 €	50 000,00 €	50 000,00 €	50 000,00 €			277 689,43 €	85 303,14 €	85 303,14 €	99,95%		
2.4.6.		2020	A	11	PROTECÇÃO DE MEIO AMBIENTE E					5 000,00 €									1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €			5 000,00 €					
2.4.6.	2.4.6.	2020	A	11	AQUISIÇÃO DE RECEPIENTES PARA DEPÓSITO DE	O (FORNEC. OU OUTROS)	D2			5 000,00 €					01/01/2020	31/12/2025	9	NÃO APLICÁVEL	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €			5 000,00 €					
2.4.6.		2021	A	14	PROTECÇÃO DE MEIO AMBIENTE E					30,00 €	170,00 €								100,00 €	100,00 €						200,00 €					
2.4.6.	2.4.6.	2021	A	14	EXECUÇÃO - RECONVERSÃO E REFORESTAÇÃO	E (EMPREGADA)	D2			30,00 €	170,00 €				20/04/2021	31/12/2022		NÃO INICIADA	100,00 €	100,00 €						200,00 €					
2.4.6.		2021	A	15	PROTECÇÃO DE MEIO AMBIENTE E					45,00 €	255,00 €								100,00 €	100,00 €	100,00 €					300,00 €					
2.4.6.	2.4.6.	2021	A	15	EXECUÇÃO	O (FORNEC. OU OUTROS)	D2			45,00 €	255,00 €				20/04/2021	31/12/2023	9	NÃO APLICÁVEL	100,00 €	100,00 €	100,00 €					300,00 €					
		2018	A	18	CULTURA					10 000,00 €									2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €			10 000,00 €					
		2018	A	18	TEATRO AUDITÓRIO MUNICIPAL -	O (FORNEC. OU OUTROS)	D2			10 000,00 €					01/01/2018	31/12/2025	9	NÃO APLICÁVEL	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €			10 000,00 €					
2.5.1.		2018	A	19	CULTURA					5 000,00 €									1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €			5 000,00 €	695,06 €	695,06 €	69,51%		
2.5.1.	2.5.1.	2018	A	19	AQUISIÇÃO	O (FORNEC. OU OUTROS)	D2			5 000,00 €					01/01/2018	31/12/2025	9	NÃO APLICÁVEL	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €			5 000,00 €	695,06 €	695,06 €	69,51%		
2.5.1.		2018	A	21	CULTURA					10 000,00 €									2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €			10 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	100,00%		
2.5.1.	2.5.1.	2018	A	21	AQUISIÇÃO DE LIVROS - APOIO A OBRAS	O (FORNEC. OU OUTROS)	D2			4 000,00 €					01/01/2018	31/12/2025	9	NÃO APLICÁVEL	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €			4 000,00 €					
2.5.1.	2.5.1.	2018	A	21	AQUISIÇÃO DE LIVROS - APOIO A OBRAS	O (FORNEC. OU OUTROS)	D4.1.3			6 000,00 €					01/01/2018	31/12/2025	9	NÃO APLICÁVEL	2 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €			6 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	100,00%		
2.5.1.		2018	A	38	CULTURA					5 000,00 €									1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €			5 000,00 €					
2.5.1.	2.5.1.	2018	A	38	ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE LEITURA	O (FORNEC. OU OUTROS)	D2			5 000,00 €					02/01/2018	31/12/2025	9	NÃO APLICÁVEL	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €			5 000,00 €					
2.5.1.		2019	A	6	CULTURA					5 000,00 €									1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €			5 000,00 €					
2.5.1.	2.5.1.	2019	A	6	FESTA DO LIVRO	O (FORNEC. OU OUTROS)	D2			5 000,00 €					01/01/2019	31/12/2025	9	NÃO APLICÁVEL	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €			5 000,00 €					
2.5.1.		2019	A	7	CULTURA					8 004,00 €									4,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €			8 004,00 €					
2.5.1.	2.5.1.	2019	A	7	ENCONTRO IBÉRICO DE GIGANTONES E	O (FORNEC. OU OUTROS)	D2			8 004,00 €					01/01/2019	31/12/2025	9	NÃO APLICÁVEL	4,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €			8 004,00 €					
2.5.1.		2021	A	3	CULTURA					10 541,67 €	61 458,33 €								72 000,00 €							72 000,00 €					
2.5.1.	2.5.1.	2021	A	3	ATIVIDADES E ESPETÁCULOS	O (FORNEC. OU OUTROS)	D2			10 541,67 €	61 458,33 €				01/01/2021	31/12/2021	9	NÃO APLICÁVEL	72 000,00 €							72 000,00 €					
2.5.2.		2018	A	22	DESPORTO, RECREIO E LAZER					65 639,43 €									800,00 €	12 500,00 €	12 339,43 €	20 000,00 €	20 000,00 €			65 639,43 €					
2.5.2.	2.5.2.	2018	A	22	REALIZAÇÃO DO FESTIVAL SONS DO PARQUE	O (FORNEC. OU OUTROS)	D2			65 639,43 €					01/01/2018	31/12/2025	9	NÃO APLICÁVEL	800,00 €	12 500,00 €	12 339,43 €	20 000,00 €	20 000,00 €			65 639,43 €					
2.5.2.		2018	A	23	DESPORTO, RECREIO E LAZER					22 292,00 €									14 292,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €			22 292,00 €	13 709,06 €	13 709,06 €	95,92%		
2.5.2.	2.5.2.	2018	A	23	REALIZAÇÃO DE QUINTAS À NOITE	O (FORNEC. OU OUTROS)	D2			22 292,00 €					01/01/2018	31/12/2025	9	NÃO APLICÁVEL	14 292,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €	2 000,00 €			22 292,00 €	13 709,06 €	13 709,06 €	95,92%		
2.5.2.		2019	A	9	DESPORTO, RECREIO E LAZER					8 000,00 €									1 600,00 €	1 600,00 €	1 600,00 €	1 600,00 €	1 600,00 €			8 000,00 €					
2.5.2.	2.5.2.	2019	A	9	SEMANA DESPORTIVA	O (FORNEC. OU OUTROS)	D2			8 000,00 €					01/01/2019	31/12/2025	9	NÃO APLICÁVEL	1 600,00 €	1 600,00 €	1 600,00 €	1 600,00 €	1 600,00 €			8 000,00 €					
2.5.2.		2019	A	11	DESPORTO, RECREIO E LAZER					1 500,00 €									300,00 €	300,00 €	300,00 €	300,00 €	300,00 €			1 500,00 €					
2.5.2.	2.5.2.	2019	A	11	ENCONTRO DESPORTIVOS	O (FORNEC. OU OUTROS)	D2			1 500,00 €					01/01/2019	31/12/2025	9	NÃO APLICÁVEL	300,00 €	300,00 €	300,00 €	300,00 €	300,00 €			1 500,00 €					



ALIJÓ
MUNICÍPIO
Território de Origem Demarcada

[Handwritten signature]
M.
[Handwritten signature]

CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **MUNICÍPIO DE ALIJÓ**, que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 61.396.069 euros e um total de fundos próprios de 46.719.886 euros, incluindo um resultado líquido de 1.362.823 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração do património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida do parágrafo 1 e quanto aos possíveis efeitos da matéria referida do parágrafo 2 na secção “Bases para a Opinião com Reservas, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **MUNICÍPIO DE ALIJÓ** em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao período findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reservas

1. Não obtivemos evidências da inventariação física dos bens móveis e imóveis do Município, nem ao confronto dos bens imóveis com o registo noutras entidades, nomeadamente a informação da Conservatória do Registo Predial.

Assim, não nos é possível verificar a plenitude e correta valorização da rubrica de Ativos Fixos Tangíveis. Consequentemente, também não podemos concluir quanto os possíveis efeitos no Ativo, no Resultado Líquido do período e no Património Líquido.

2. No exercício de 2021 foram transferidos bens de Ativos Fixos Tangíveis em curso para Ativos Fixos Tangíveis, cuja conclusão e uso efetivo ocorreu em exercícios anteriores. O valor das depreciações acumuladas até ao exercício anterior foi reconhecido na rubrica de Resultados Transitados. O comparativo das demonstrações financeiras não foi reexpresso. Deste modo, na informação comparativa, a rubrica Ativos Fixos Tangíveis está sobreavaliada em 2.803.608 euros e consequentemente o total do Ativo está sobreavaliado no mesmo montante, o Resultado Líquido está sobreavaliado em 346.200 euros e o Património Líquido, na rubrica de Resultados Transitados, está sobreavaliado em 2.457.408 euros.

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfases

1. Apesar de as demonstrações financeiras terem sido preparadas em conformidade com o SNC-AP, o Município não implementou, conforme divulgado na nota 1 do Anexo, a Norma de Contabilidade Pública (NCP) 27 – Contabilidade de Gestão;
2. O Município dispõe de Regulamento que rege o sistema de controlo interno não atualizado aos procedimentos existentes;
3. As apólices de seguros contratadas não garantem a cobertura sobre eventuais danos sobre a totalidade de bens, equipamentos, inventários e outros riscos e encargos. Chamamos a atenção para a eventual ocorrência de sinistros gerarem perdas ou penalidades para o Município;
4. Conforme divulgado no ponto XV do Relatório de Gestão e na nota 23 do Anexo, no exercício de 2021, o Município manteve medidas de carácter excepcional e temporário para dar resposta à pandemia COVID-19. Tais medidas impactaram o aumento da despesa em cerca de 350 mil euros.
5. Conforme divulgado no ponto XV do Relatório de Gestão e na nota 23 do Anexo, o efeito da guerra da Rússia contra a Ucrânia não afetou as demonstrações financeiras apresentadas.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta(s) matéria(s).

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;

- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos cepticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respectivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas actividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas actividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas do Município que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita líquida cobrada de 17.976.084 euros) a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 14.227.833 euros) e a demonstração de execução orçamental do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Three handwritten signatures in blue ink, stacked vertically on the right side of the page.

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas” do Relato sobre as demonstrações financeiras e exceto quanto à matéria referida no parágrafo seguinte, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

O Relatório de Gestão não inclui as divulgações previstas na NCP 27 – Contabilidade de Gestão e a Entidade não divulgou as razões para esta insuficiência.

Lisboa, 20 de abril de 2022

ALBERTO SOARES & ASSOCIADOS, SROC, LDA
representada por

Isabel Maria Clemente da Silva (ROC Nº 1645)



ALIJO
MUNICÍPIO
Território de Origem Demarcada

[Handwritten signatures in blue ink]

RELATÓRIO DE GESTÃO

[Handwritten signatures in blue and black ink]

RELATÓRIO DE GESTÃO |

EXERCÍCIO 2021

ÍNDICE

Índice

I.	Introdução	2
II.	Organização do Município	3
	Assembleia Municipal – Órgão Deliberativo	3
	Câmara Municipal – Órgão Executivo	4
III.	Recursos Humanos	6
IV.	Análise da Execução Orçamental.....	9
V.	Receita	14
	Receita corrente	16
	Receita capital	19
VI.	Despesa.....	23
VII.	Plano plurianual de investimentos.....	30
VIII.	Plano de atividades mais relevantes.....	32
IX.	Análise dos Empréstimos de Médio/Longo Prazo.....	33
X.	Análise do Endividamento Municipal.....	34
XI.	Caraterização da Dívida.....	35
XII.	Equilíbrio Orçamental.....	37
XIII.	Análise Económico - Financeira.....	38
	Balanço e Demonstração de Resultados.....	38
XIV.	Proposta de Aplicação de Resultados.....	41
XV.	NOTA FINAL.....	42
	Câmara Municipal de Alijó.....	43



ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

II. ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL – ÓRGÃO DELIBERATIVO

A Assembleia Municipal do Município de Alijó é constituída por 35 membros, dos quais 21 são eleitos diretamente, e os restantes 14 são Presidentes de Junta de Freguesia.

A composição da Assembleia Municipal de Alijó é a seguinte:

ASSEMBLEIA MUNICIPAL	
CONSTITUIÇÃO DA MESA	
José Alberto Queirós Canelas	
Mário Joaquim Vaz	
Denisa Cláudia Sampaio Simão	
NOME	NOME
Renato Luís de Araújo Forte Sampaio	Aurelina Maria Gomes Lopes Carvalho Pereira
Alípio de Almeida Alves	Raffaele Liberato Batista
Rui Francisco Morais Lopes	Carmen Ribeiro Pinto
Luís Pedro Gonçalves Maximino	Sandra Maria Pinto Magalhães Pereira Moutinho
Estela Maria de Jesus Teixeira	Ana Maria Ribeiro Pinto Paulo
Maria da Glória de Carvalho Veiga	Mariana Mateus de Barros Henrique
Alexandre Monteiro Alves	Mário Jorge Barros Vaz
João Carlos da Cruz	António Joaquim Fernandes
Mário André Soares Gonzaga	José Toni Carneiro Afonso
Maria Teresa Pereira Santos	Luís Miguel Catarino Gonçalves da Fonte
Cláudio Miguel da Cruz Vilela	António Manuel Heleno Oliveira
Carlos Jorge Pereira Monteiro	Vítor Carlos Alves Borges
José António Inocêncio Rua	Nuno Filipe Aires Jorge
Maria Manuela Afonso Lourenço Alves	Ana de Lurdes Mondim Miranda
Maria de Lurdes Borges Barbosa Nunes	
Carlos Manuel Gomes Veiga	
João Paulo Melro Marinho da Silva	
Cláudia Sofia Pinto Morais	

I. INTRODUÇÃO

De acordo com o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, Lei 73/2013, de 3 de setembro e de acordo com o Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, que aprovou o SNC-AP, elaborou-se o presente Relatório de Gestão e Contas, relativas ao ano económico de 2021.

O SNC-AP é o sistema normativo aplicado desde 2020.

É da competência do Órgão Executivo, a elaboração e aprovação dos documentos de prestação de contas, que devem ser submetidos à apreciação e votação pelo Órgão Deliberativo.

O presente relatório, permitirá visualizar a situação económica e financeira relativa ao exercício de 2021, demonstrando os níveis de execução conseguidos, bem como, os resultados da utilização de meios afetos à prossecução das atividades desenvolvidas pelo Município.

Pretende-se demonstrar de forma sucinta, a evolução da receita e despesa, ganhos e rendimentos, integrando-os com os resultados de anos anteriores, com uma narrativa coerente dos dados orçamentais e financeiros, relatando os eventos mais significativos apresentados nas demonstrações financeiras.

A análise desenvolvida neste Relatório de Gestão é sustentada nos elementos constantes dos diversos documentos de prestação de contas a apresentar pelas autarquias locais.

O Relatório de Gestão de 2021 mantém a estrutura dos anos anteriores, o que permite uma leitura fácil e proporciona uma análise comparativa dos anos anteriores, sendo apresentado os anexos às demonstrações financeiras e demonstrações orçamentais que compõem os documentos de prestação de contas e que procuram clarificar e melhorar a leitura da situação patrimonial e orçamental do Município de Alijó.

Além de toda a documentação de prestação de contas, foram ainda elaborados mapas de informação complementar, com informação detalhada, que se espera que contribuam para uma melhor análise e informação dos utilizadores da mesma.

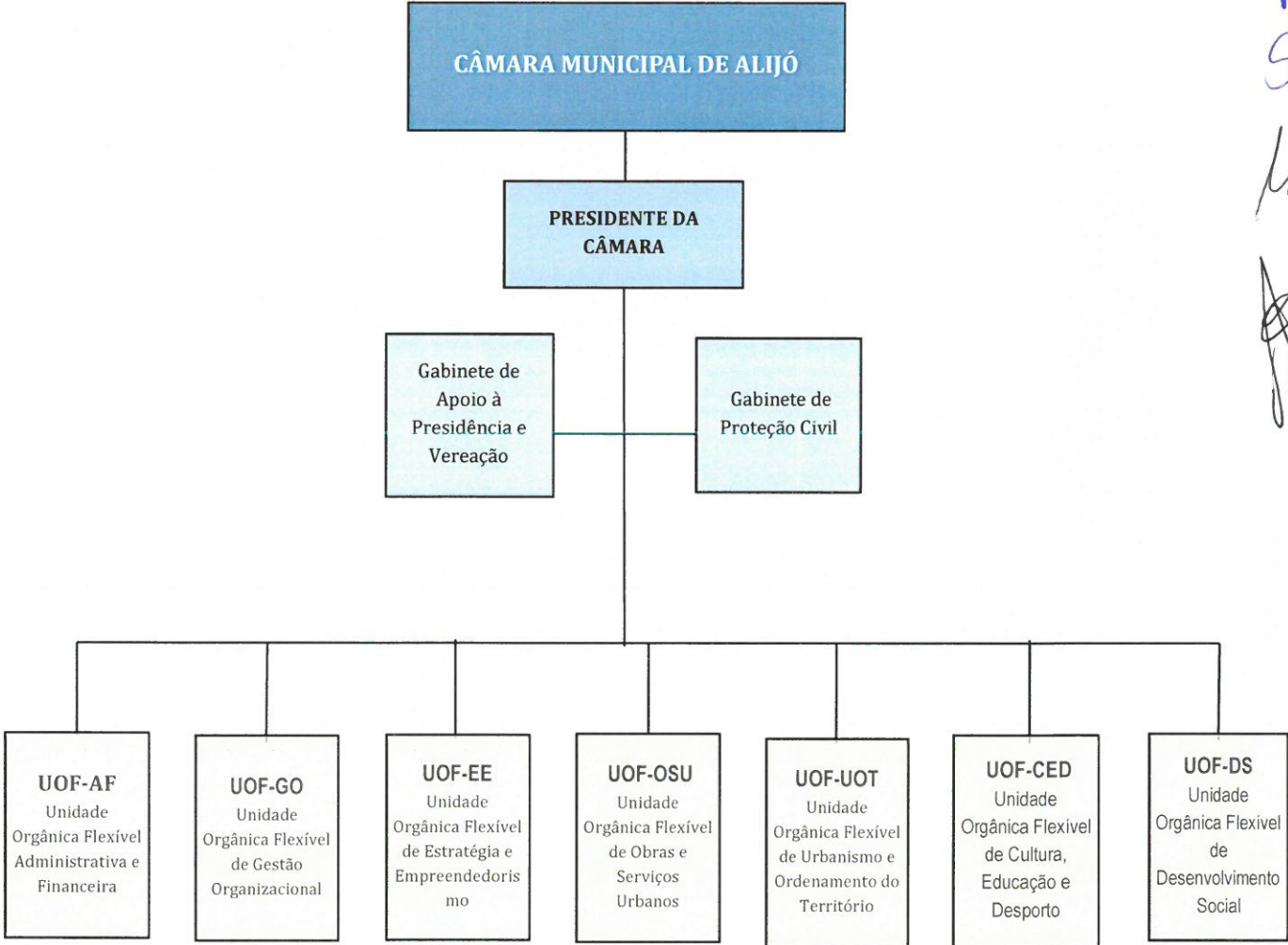
ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL – ÓRGÃO EXECUTIVO

O Município de Alijó, para além do Presidente, é composto por seis Vereadores. A responsabilidade nos vários pelouros e a respetiva distribuição de funções pelos Vereadores, constam no despacho do Sr. Presidente da Câmara de 14 de Outubro de dois mil e vinte e um.

NOME	PELOUROS
José Rodrigues Paredes	Coordenação Geral dos Serviços
	Relações Exteriores e Comunicação Social
	Recursos Humanos
	Finanças e Desenvolvimento Económico
	Obras Públicas
	Coordenação Jurídica
Vítor Emanuel Cardoso dos Santos Ferreira	Licenciamento Urbano e Loteamentos
	Planeamento e Ordenamento
	Empreendedorismo e Estratégia
	Proteção Civil e Florestas
	Trânsito e Segurança Rodoviária
	Recursos Cinegéticos e Piscícolas
	Comércio Mercados e Feiras
	Sustentabilidade e Ambiente
Sónia Andrea Rodrigues Pereira Pires	Educação
	Juventude e Desporto
	Formação e Qualificação
	Saúde
	Turismo e Valorização Territorial
Mafalda Lopes Mendes	Ação Social
	Habitação Social
	Cultura
	Comunicação e Imagem
	Qualidade e Modernização Administrativa
António Luís da Costa Boal	Agricultura e Desenvolvimento Rural
Carlos Manuel Machado Magalhães	Sem Pelouros Atribuídos
Anabela Maria Martins Oliveira Pereira	Sem Pelouros Atribuídos

ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

III. RECURSOS HUMANOS

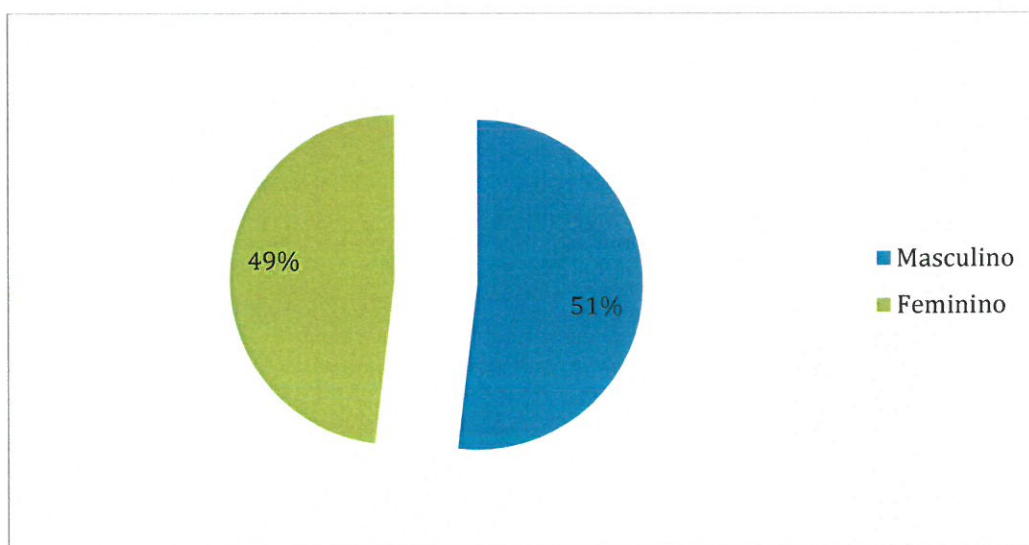
Reportando à data de 31 de dezembro de 2021, os dados seguintes refletem a desagregação da estrutura dos trabalhadores do Município.

O universo de trabalhadores ascende a 154 colaboradores.

O quadro e o gráfico seguinte permitem verificar que os trabalhadores do sexo masculino representam a maior percentagem, ascendendo a 51% do total de funcionários.

MAPA DE TRABALHADORES POR SEXO

	Masculino	Feminino	TOTAL
Dirigente	4	3	7
Técnico Superior	8	17	25
Assistente Técnico	11	21	32
Assistente Operacional	54	34	88
Informática	1	1	2
TOTAL	78	76	154

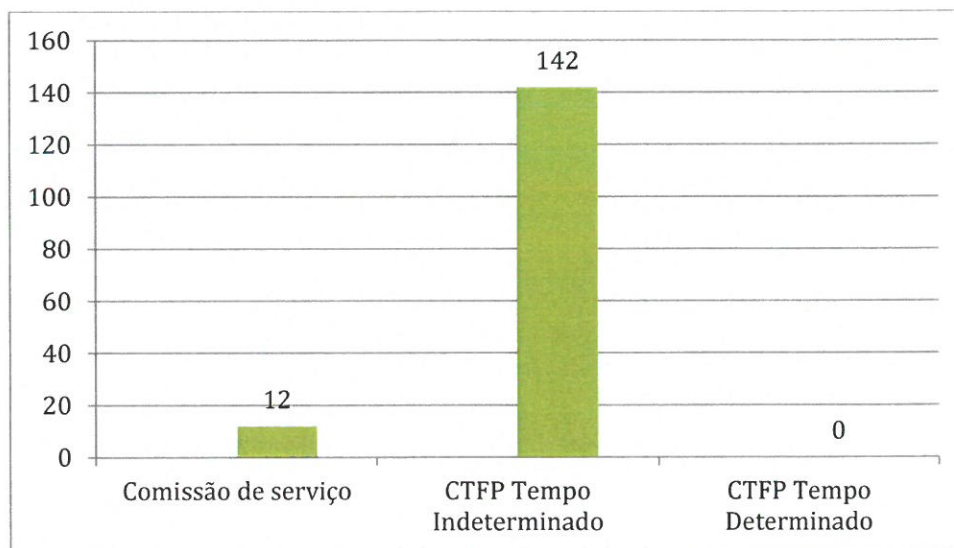


RECURSOS HUMANOS

Apresentam-se de seguida, os dados referentes ao vínculo dos trabalhadores:

MAPA DE TRABALHADORES POR CARGO/CARREIRA POR VÍNCULO

	Dirigente Intermédio	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Informática	Outros	TOTAL
Comissão de Serviço	7	3	1	1	0	0	12
CTFP Tempo	0	22	31	87	2	0	142
CTFP Tempo	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	7	25	32	88	2	0	154

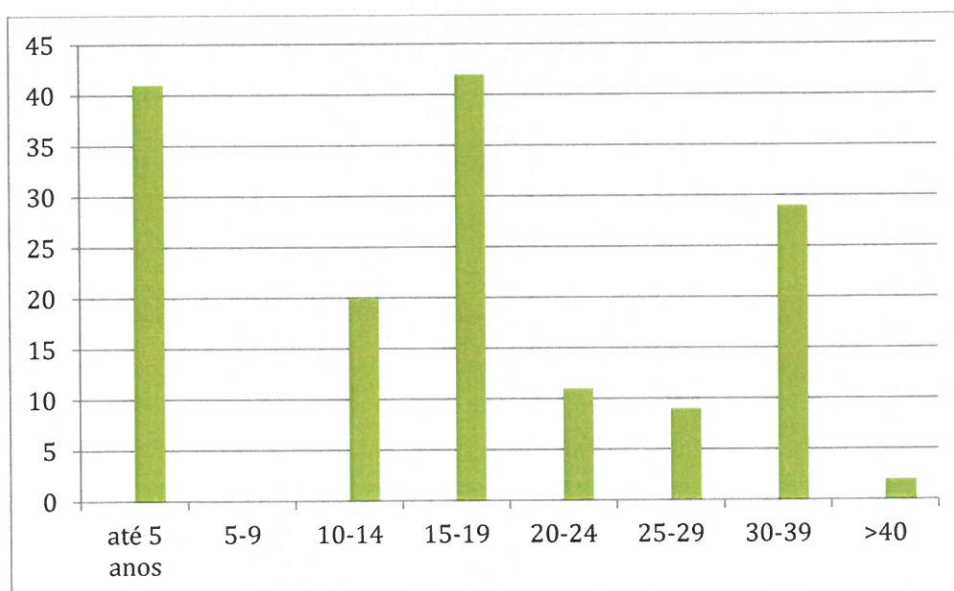


RECURSOS HUMANOS

Relativamente à antiguidade verifica-se que o maior número de trabalhadores tem até 5 anos de serviço.

MAPA DE TRABALHADORES POR ANTIGUIDADE

	Dirigente Intermediário	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Informática	Outros	TOTAL
até 5 anos	0	6	7	28	0	0	41
5-9	0	0	0	0	0	0	0
10-14	0	6	3	11	0	0	20
15-19	4	7	8	23	0	0	42
20-24	2	1	2	6	0	0	11
25-29	1	0	3	4	1	0	9
30-39	0	4	9	15	1	0	29
>40	0	1	1	0	0	0	2
TOTAL	7	25	32	88	2	0	154



ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

IV. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

A presente análise orçamental, procura mostrar de forma sucinta a execução da receita e da despesa, permitindo assim acompanhar de forma sintética todo o processo de arrecadação das receitas e de realização das despesas.

Os valores referentes à execução orçamental do exercício económico de 2021 encontram-se resumidos no quadro que a seguir se apresenta, verificando-se que a receita orçamental ascendeu a € 14 510 870,02 (catorze milhões quinhentos e dez mil oitocentos e setenta euros e dois cêntimos), e a despesa orçamental ascendeu a € 14 227 833,07 (catorze milhões duzentos e vinte e sete mil oitocentos e trinta e três euros e sete cêntimos).

Importa referir que o saldo da gerência anterior (2020), corresponde a um valor global de € 4 491 159,23 (quatro milhões quatrocentos e noventa e um mil cento e cinquenta e nove euros e vinte e três cêntimos), tendo transitado para o ano económico seguinte (2022), um saldo de € 4 807 978,79 (quatro milhões oitocentos e sete mil novecentos e setenta e oito euros e setenta e nove cêntimos).

DESCRIÇÃO	OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	TOTAL
Saldo da Gerência Anterior	3 465 213,62 €	1 025 945,61 €	4 491 159,23 €
Receitas	14 510 870,02 €	326 910,17 €	14 837 780,19 €
Despesas	14 227 833,07 €	293 127,56 €	14 520 960,63 €
Saldo para a Gerência Seguinte	3 748 250,57 €	1 059 728,22 €	4 807 978,79 €

ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

No quadro a seguir apresentado, analisamos a estrutura global quer da receita quer da despesa, verificando o desempenho orçamental do exercício:

DESEMPENHO ORÇAMENTAL - 2021							
RUBRICA	RECEBIMENTOS / PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)					
		RP	RG	UE	EMPR	F. ALHEIOS	TOTAL
RA01	Saldo de gerência anterior	3 099 463,69 €		365 749,93 €		1 025 945,61 €	4 491 159,23 €
RI01	Operações orçamentais [1]	3 099 463,69 €		365 749,93 €			3 465 213,62 €
RI03	Operações de tesouraria [A]					1 025 945,61 €	1 025 945,61 €
RA02	Receita corrente	10 865 973,80 €		76 641,30 €			10 942 615,10 €
RA03	Receita de capital	1 565 796,50 €		1 987 539,91 €			3 553 336,41 €
RA04	Receita efetiva [2]	12 446 688,81 €		2 064 181,21 €			14 510 870,02 €
RA05	Receita não efetiva [3]						
RA06	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	15 546 152,50 €		2 429 931,14 €			17 976 083,64 €
ROT1	Operações de tesouraria [B]					326 910,17 €	326 910,17 €
DA01	Despesa corrente	7 753 090,15 €		3 532,35 €			7 756 622,50 €
DA02	Despesa de capital	5 665 795,18 €					5 665 795,18 €
DA03	Despesa efetiva [5]	13 418 885,33 €		3 532,35 €			13 422 417,68 €
DA04	Despesa não efetiva [6]	805 415,39 €					805 415,39 €
D9	Despesa com ativos financeiros	9 969,86 €					9 969,86 €
D10	Despesa com passivos financeiros	795 445,53 €					795 445,53 €
DA05	Soma [7]=[5]+[6]	14 224 300,72 €		3 532,35 €			14 227 833,07 €
DOT1	Operações de tesouraria [C]					293 127,56 €	293 127,56 €
DA06	Saldo para a gerência seguinte	1 321 851,78 €		2 426 398,79 €		1 059 728,22 €	4 807 978,79 €
DA07	Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	1 321 851,78 €		2 426 398,79 €			3 748 250,57 €
DA08	Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]					1 059 728,22 €	1 059 728,22 €
DA09	Saldo global [2] - [5]	-972 196,52 €		2 060 648,86 €			1 088 452,34 €
DA10	Despesa primária	13 244 804,88 €		3 532,35 €			13 248 337,23 €
DA11	Saldo corrente	3 112 883,65 €		73 108,95 €			3 185 992,60 €
DA12	Saldo de capital	-4 099 998,68 €		1 987 539,91 €			-2 112 458,77 €
DA13	Saldo primário	-798 116,07 €		2 060 648,86 €			1 262 532,79 €
DA14	Receita total [1] + [2] + [3]	15 546 152,50 €		2 429 931,14 €			17 976 083,64 €
DA15	Despesa total [5] + [6]	14 224 300,72 €		3 532,35 €			14 227 833,07 €

O Mapa supra apresentado, permite-nos visualizar de forma global o desempenho orçamental do Município no ano económico de 2021, aferindo a execução orçamental da receita e da despesa, bem como os saldos transitados no ano económico.

É importante para a análise orçamental, a verificação dos desvios orçamentais em relação ao previsto inicialmente nos documentos previsionais e o que realmente foi executado.

Assim, no mapa seguinte apresentamos os valores da receita e despesa corrigidos por modificações e a execução do ano económico de 2021 da receita e da despesa de forma genérica:

ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Previsão vs Execução				
RUBRICA	Descrição			
		Previsto	Executado	Grau de execução
RA02	Receita corrente	11 511 990,59 €	10 942 615,10 €	95%
RA03	Receita de capital	6 266 263,54 €	3 553 336,41 €	57%
	Outras Receitas de Capital a)	3 468 713,62 €	3 480 132,13 €	100%
	Total da Receita	21 246 967,75 €	17 976 083,64 €	85%
DA01	Despesa corrente	9 834 713,42 €	7 756 622,50 €	79%
DA02	Despesa de capital	11 412 254,33 €	6 471 210,57 €	57%
	Total da Despesa	21 246 967,15 €	14 227 833,07 €	67%

a) Incluí saldo transitado de 2020

Do mapa supra apresentado, pode-se verificar os graus de execução da receita e da despesa do ano económico de 2021.

A receita corrente apresenta um grau de execução superior a 95%, tendo-se verificado uma execução superior a 10,9 milhões de euros.

No que diz respeito à receita corrente, os graus de execução são em todos os capítulos superiores a 95%, com exceção do capítulo residual de outras receitas correntes com uma execução de 90%.

A receita de capital apresenta um grau de execução de 57%, tendo ficado por arrecadar o valor de cerca de 2,7 milhões de euros.

Ainda relativamente à receita e de forma genérica, o grau de execução orçamental é de 85%, inferior ao ano transato que se situou nos 98%.

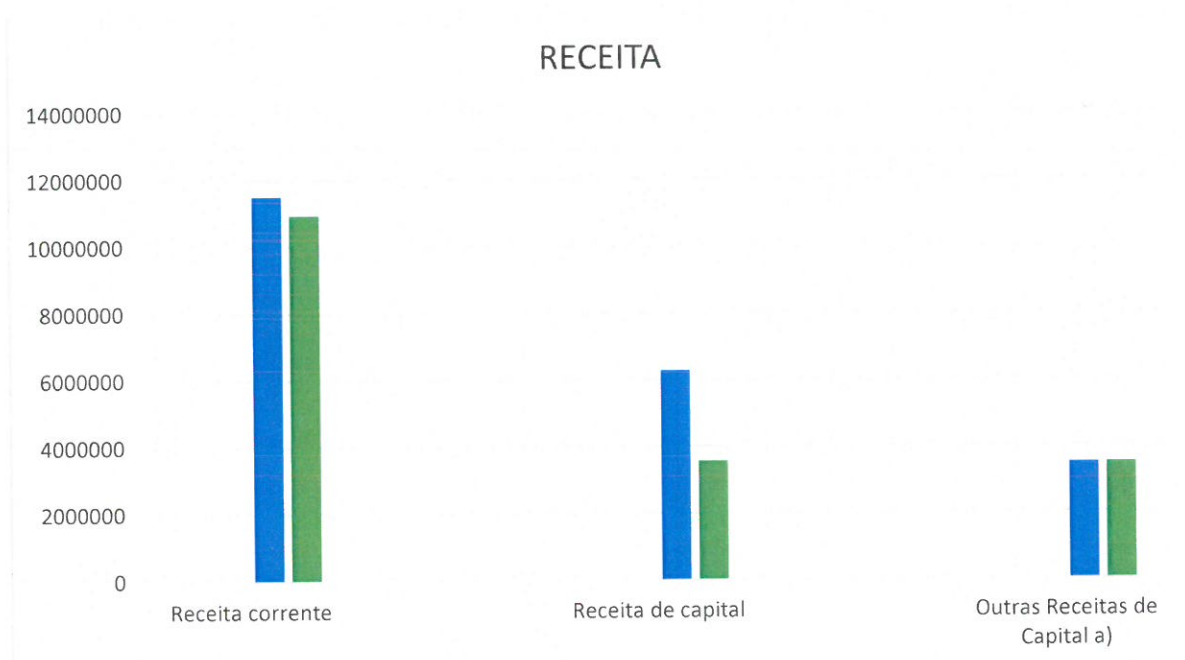
Relativamente à despesa, as despesas correntes apresentam um grau de execução de 79% e as despesas de capital, um grau de execução 57%.

ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

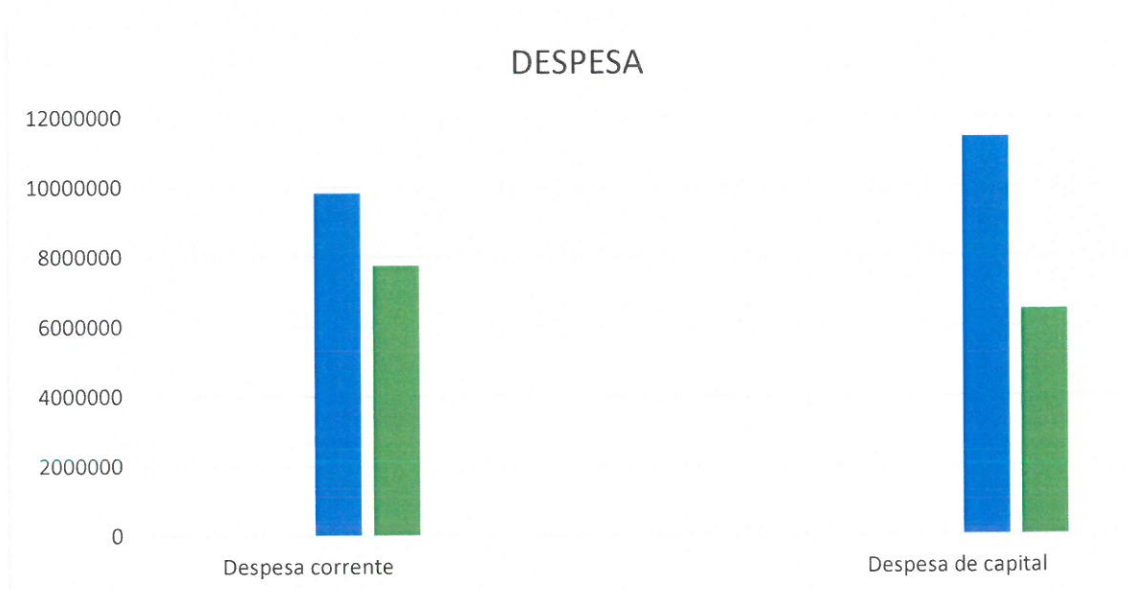
Ainda relativamente à despesa, importa referir que a despesa corrente ficou abaixo do previsto, tendo em relação ao ano transato havido uma diminuição da execução da despesa corrente na ordem dos 3%.

O Grau de execução da receita e da despesa, são sobretudo influenciados pela execução de obras financiadas, que devido a diversos atrasos, não foi efetuada a despesa e a consequente arrecadação de receita, bem como a arrecadação na rúbrica de passivos financeiros que acontecerá em anos seguintes.

Graficamente, apresentam-se as dotações e previsões corrigidas, comparando-as com a execução, para verificação dos desvios apresentados:



ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL



Importa aqui referir, que esta análise efetuada tendo em conta a o conceito de receitas correntes e receitas de capital, despesas correntes e despesas de capital demonstra os desvios da execução orçamental da receita e da despesa (corrente e capital) no ano económico de 2021.

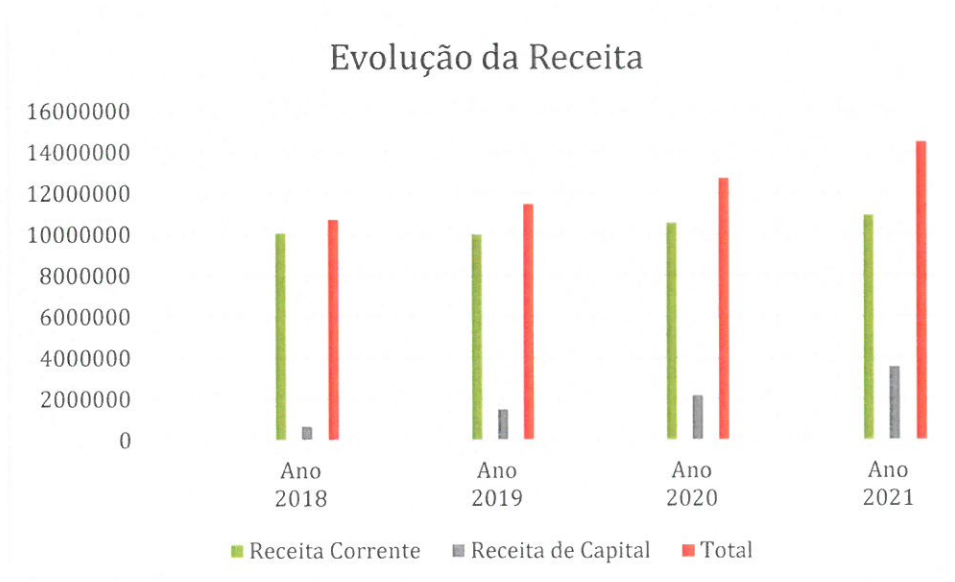
RECEITA

V. RECEITA

Analisamos, através do quadro seguinte, a evolução da cobrança das receitas ao longo dos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021. De salientar que as “**outras receitas**” (R11), foram expurgadas desta análise, debruçando-nos sobre as receitas correntes e de capital.

RECEITA COBRADA	ANO 2018	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021
Receita Corrente	10 069 426,23 €	9 986 044,53 €	10 564 865,70 €	10 942 615,10 €
Receita de Capital	667 640,00 €	1 498 206,99 €	2 169 017,13 €	3 553 336,41 €
TOTAL	10 737 066,23 €	11 484 251,52 €	12 733 882,83 €	14 495 951,51 €

Graficamente, demonstramos a evolução da receita ao longo dos últimos anos:



De acordo com a análise do quadro supra apresentado e do respetivo gráfico, a receita corrente arrecadada em 2021 é substancialmente superior, quando comparada com o ano económico de 2020. Também a receita de capital, teve um acréscimo superior a 1,3 milhões de euros

Desde o ano económico de 2018 se tem vindo a verificar um aumento gradual da receita total cobrada.

A execução da receita corrente e da receita de capital, foi inferior a 100%, o que significa que o Município de Alijó, arrecadou menos cerca de 3,2 milhões de euros em relação à verba prevista.

RECEITA

Pode-se aferir que a evolução, quer da receita corrente quer da receita de capital é positiva, tendo crescido em valores relativamente ao ano transato.

Considerando que a receita orçamental global da autarquia, no ano económico de 2021, se cifrou em €14 510 870,02, incluindo o valor das reposições, verifica-se um acréscimo em relação ao ano transato na arrecadação de receita superior a 1,7 e milhões de euros.

Em relação ao ano transato, verifica-se um maior peso da receita de capital, uma vez que a receita de capital teve um acréscimo superior a 1,3 milhões de euros.

Os Impostos Diretos correspondem em 2021 ao montante de € 1,5 milhões de euros.

As rubricas incluídas no capítulo dos impostos diretos tiveram uma execução abaixo dos 100%, o que significa que a receita cobrada foi inferior valores estimados nos documentos previsionais.

De forma global, este capítulo – Impostos Diretos - teve uma execução de 96,8%, havendo um desvio negativo quando comparado com o valor estimado em sede de elaboração do orçamento para o ano económico de 2021.

As Taxas, Multas e outras Penalidades, tiveram um acréscimo em relação ao ano transato, verificando-se um grau de execução na ordem dos 96,7%.

Os Rendimentos de Propriedade, tiveram um decréscimo em relação ao ano transato no entanto esteve próximo do montante previsto nos documentos previsionais de 2021, o que levou a uma taxa de execução na ordem dos 99,6%.

As transferências e subsídios correntes tiveram um aumento, na ordem de € 476.000,00.

Verificam-se neste capítulo aumentos da receita cobrada nomeadamente pela arrecadação de receita proveniente de candidaturas a fundos comunitários.

Relativamente à receita de capital, importa referir o aumento significativo proveniente sobretudo das transferências de fundos comunitários.

O Município de Alijó não arrecadou receita proveniente de empréstimos no ano económico de 2021.

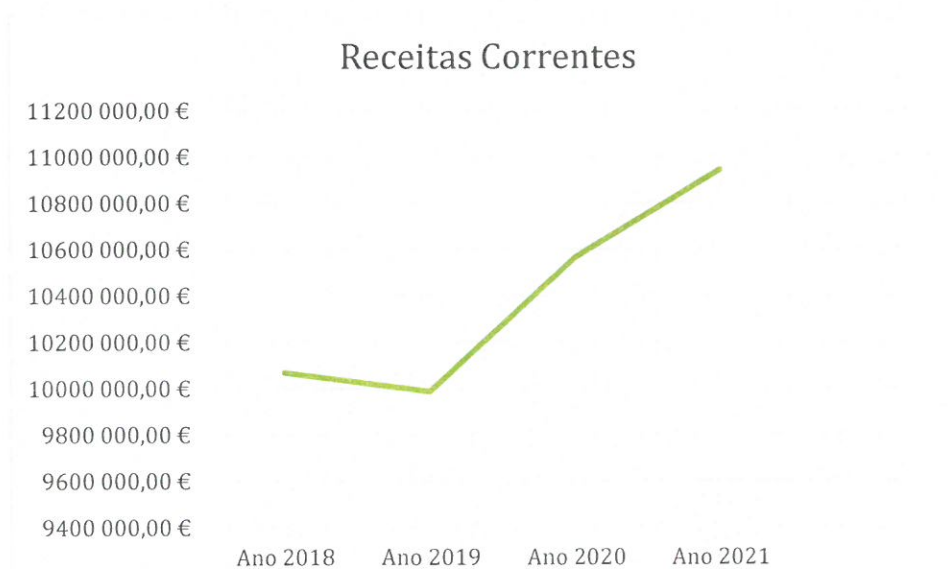
É necessário, para uma análise mais desagregada, analisar os vários capítulos da receita, de forma a conhecer os que mais e menos contribuem para a arrecadação de verbas para o Município.

RECEITA

RECEITA CORRENTE

Receita Cobrada	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
Receitas Correntes	10 069 426,23 €	9 986 044,53 €	10 564 865,70 €	10 942 615,10 €
Impostos Diretos	1 552 817,48	1 703 494,13	1 653 683,93	1 577 409,02
Impostos Indiretos	9 766,12	14 926,13	5 894,72	0,00
Taxas, Multas e O. Penalidades	105 052,59	101 634,29	74 055,29	100 384,40
Rendimentos de Propriedade	471 520,33	471 000,90	488 966,93	478 192,99
Transferências Correntes	6 717 452,26	6 500 735,37	7 086 203,37	7 562 539,61
Vendas Bens e Serv. Correntes	1 192 638,52	1 165 787,91	1 122 178,19	1 137 957,41
Outras Receitas Correntes	20 178,93	28 465,80	133 883,27	86 131,67

Graficamente, podemos visualizar a evolução dos vários capítulos da receita corrente cobrada ao longo dos anos:



RECEITA

A receita proveniente de **impostos diretos**, sofreu um decréscimo na ordem dos €76.000,00 em relação ao ano transato. Este decréscimo advém sobretudo de uma menor receita arrecadada nas classificações económicas do Imposto Municipal sobre Imóveis e Derrama. No que diz respeito à receita proveniente do IUC e IMT, houve um acréscimo de receita arrecadada em relação ao ano transato, no entanto a receita de impostos diretos decresceu.

Relativamente aos **impostos indiretos**, verifica-se que em 2021 é nula, uma vez que de acordo com o novo normativo (SNC-AP), os impostos indiretos cobrados passaram a ser registados no capítulo de taxas multas e outras penalidades.

Relativamente às **taxas, multas e outras penalidades**, importa referir que a receita cobrada foi maior em relação ao ano transato, o seu valor é na ordem dos €100.000,00 verificando-se um acréscimo de aproximadamente €26.000,00.

Nos **rendimentos de propriedade** houve um decréscimo pouco significativo, na ordem dos €10.000,00 e que se deve ao facto de em 2021 o Município não ter arrecadado receita proveniente dos dividendos do FAM, que no ano transato ascenderam a aproximadamente €10.000,00.

Impostos Diretos



Impostos Indiretos



Taxas, Multas e O. Penalidades



Rendimentos de Propriedade



RECEITA

No que diz respeito às **transferências correntes**, verifica-se um acréscimo superior a quatrocentos e setenta e cinco mil euros. Destacam-se neste capítulo o FEF a participação variável no IRS, a receita proveniente da participação de iva nos termos do art.º 26.º da Lei n.º 73/2013 e a receita proveniente de fundos comunitários para financiamento de despesa corrente.

Relativamente às **vendas de bens e serviços correntes** o valor da receita cobrada aumenta em relação ao ano transato. Este aumento pouco significativo advém essencialmente de um acréscimo na receita cobrada nas prestações de serviços.

O Capítulo das **outras receitas correntes** corresponde a verbas de montante reduzido e imprevisível sem enquadramento em outros capítulos de receita específico que no ano de 2021 ascenderam a €86.131,67.

Transferências Correntes



Vendas Bens e Serv. Correntes



Outras Receitas Correntes



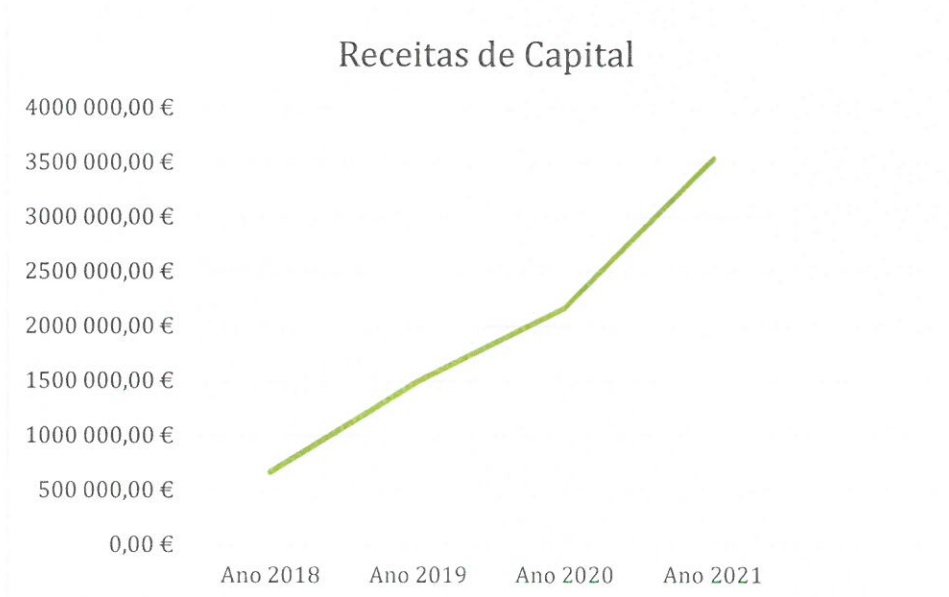
[Handwritten signatures and initials in blue ink]

RECEITA

RECEITA CAPITAL

Receita Cobrada	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
Receitas de Capital	667 640,00 €	1 498 206,99 €	2 169 017,13 €	3 538 336,41 €
Venda de Bens de Investimento	2 810,00 €	2 121,83 €	0,00 €	27 745,50 €
Transferências de Capital	664 830,00 €	1 496 085,16 €	2 169 017,13 €	3 510 590,91 €
Passivos Financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Graficamente, podemos visualizar a evolução dos vários capítulos da receita de capital cobrada ao longo dos anos:



RECEITA

Relativamente à venda de bens de investimento, trata-se de uma receita cuja regra previsional, implica pelo menos a existência de um contrato de promessa de compra e venda. Em 2021 procedeu-se à venda de bens de investimento no valor de €27.745,50.

As transferências de capital foram em 2021 as provenientes do Fundo de Equilíbrio Orçamental, as receitas no âmbito do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro e as transferências das participações de projetos financiados por fundos europeus. A receita neste capítulo cresceu significativamente relativamente ao ano transato, nomeadamente por via do aumento dos fundos provenientes das candidaturas a fundos europeus.

Relativamente aos passivos financeiros, dos empréstimos contratados, apenas em 2022 irá receber as verbas do BEI.

VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO



Transferências de Capital



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

RECEITA

A desagregação da receita por capítulos, no quadro infra apresentado, revela o peso de cada capítulo quer nas receitas correntes quer nas receitas de capital.

Receita Cobrada	Ano 2021	%
Receitas Correntes	10 942 615,10 €	100,00%
Impostos Diretos	1 577 409,02	14,42%
Impostos Indiretos	0,00	0,00%
Taxas, Multas e O. Penalidades	100 384,40	0,92%
Rendimentos de Propriedade	478 192,99	4,37%
Transferências Correntes	7 562 539,61	69,11%
Vendas Bens e Serviços Correntes	1 137 957,41	10,40%
Outras Receitas Correntes	86 131,67	0,79%
Receitas de Capital	3 538 336,41 €	100,00%
Venda de Bens de Investimento	27 745,50	0,78%
Transferências de Capital	3 510 590,91	99,22%
Passivos Financeiros	0,00 €	0,00%



RECEITA

Rácios de Estrutura Financeira				
Descrição	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
	%	%		
Receitas Próprias/Receita Total	31	30	27%	24%
Impostos Diretos/Receita Total	14	15	13%	11%
Transferências/Receita Total	69	70	73%	76%
Venda de Bens/Receita Total	11	10	9%	2%
Passivos Financeiros/Receita Total	0	0	0%	0%

Para uma melhor percepção da análise efetuada relativa à receita municipal, torna-se importante uma análise acerca dos diferentes rácios da estrutura financeira.

De acordo com o quadro supra apresentado, podemos verificar que o Município de Alijó tem um elevado grau de dependência relativamente às transferências externas, quer sejam correntes, quer sejam de capital, na ordem dos 76%.

As variações na estrutura dos rácios de estrutura financeira são reduzidas, o que significa que a estrutura financeira municipal não sofre alterações significativas, mantendo-se praticamente inalterável ao longo dos anos. Pelo anteriormente descrito as receitas provenientes de entidades terceiras é fundamental para o funcionamento e financiamento da atividade autárquica.

DESPESA

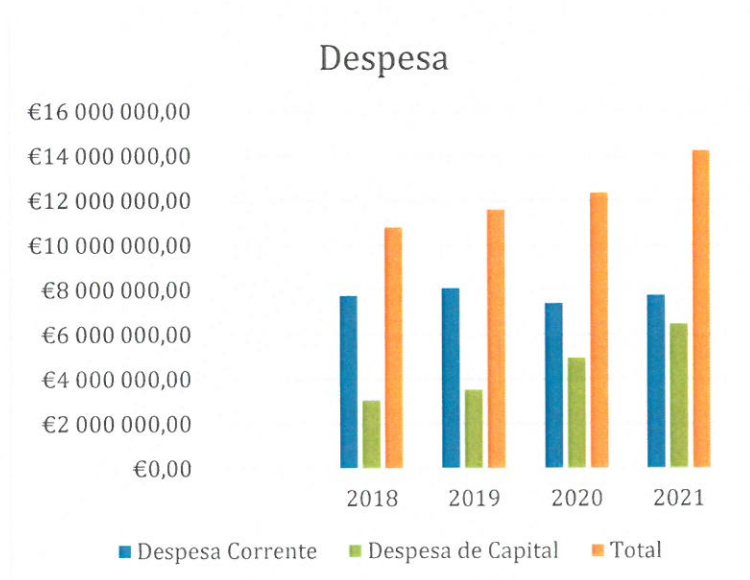
VI. DESPESA

Analisamos, através do quadro seguinte a evolução das despesas ao longo dos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021. Importa referir para que seja possível uma melhor comparação com o ano transato, embora mais à frente neste relatório seja discriminada, englobou-se na despesa de capital a despesa D9 e D10, despesa com ativos financeiros e despesa com passivos financeiros, respetivamente.

Despesa Paga	2018	2019	2020	2021
Despesa Corrente	7 731 383,27 €	8 060 803,81 €	7 388 823,32 €	7 756 622,50 €
Despesa Capital	3 055 831,31 €	3 520 826,80 €	4 954 682,14 €	6 471 210,57 €
Total	10 787 214,58 €	11 581 630,61 €	12 343 505,46 €	14 227 833,07 €

*A despesa de capital, engloba neste quadro a despesa com ativos e passivos financeiros

Graficamente, demonstramos a evolução da despesa ao longo dos últimos anos:



Relativamente à execução da despesa, verifica-se um acréscimo em relação ao ano transato.

Verifica-se um acréscimo na despesa paga de natureza corrente e um acréscimo na despesa paga de natureza de investimento.

O acréscimo na receita corrente é superior a €360 000,00 (trezentos e sessenta mil euros) e o acréscimo da despesa de natureza não corrente, foi superior a 1,5 milhões de euros.

DESPESA

Considerando a divisão entre as despesas correntes e despesas de capital, devemos pois verificar de entre os vários capítulos da despesa quais os que mais e menos contribuíram para a execução orçamental da despesa do Município.

De forma desagregada, constata-se que relativamente às despesas correntes, as despesas com juros e outros encargos, foi a única despesa a decrescer, sendo que todas as outras rubricas da despesa corrente aumentaram em relação ao ano transato.

As despesas com pessoal tiveram um acréscimo de aproximadamente €80.000,00 (oitenta mil euros).

A aquisição de bens e serviços teve um acréscimo superior a €144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil euros).

As transferências e subsídios correntes aumentaram em relação ao ano transato cerca de €110.000,00 (cento e dez mil euros).

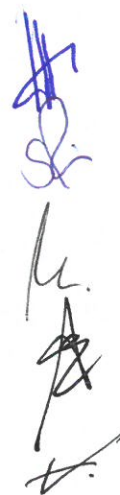
As despesas pagas com juros e outros encargos diminuíram em relação ao ano transato. Neste agrupamento os juros pagos por financiamento bancário diminuíram bem como os juros pagos relativamente a sentenças judiciais.

Relativamente às despesas de capital, houve um acréscimo global.

Verifica-se um acréscimo na aquisição de bens de capital superior a 1,6 milhões de euros nomeadamente pela execução do Plano Plurianual de Investimentos.

As transferências de capital em 2021 tiveram um crescimento em relação ao ano transato de aproximadamente €70.000,00 (setenta mil euros).

No que diz respeito ao valor dos Ativos Financeiros, corresponde ao valor subscrito em 2021 da participação do Município no FAM (Fundo de Apoio Municipal).



DESPESA

Despesa Paga	Ano 2018	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
TOTAL	10 787 214,58	11 581 630,61	12 343 505,46	14 227 833,10
Despesas com pessoal	2 888 737,51	3 342 152,18	3 321 700,86	3 400 893,12
Aquisição de Bens e Serviços	3 743 758,85	3 727 656,11	3 071 244,63	3 215 266,89
Juros e Outros Encargos	160 971,42	228 890,61	188 957,29	174 080,45
Transferências e Subsídios Correntes	752 786,27	551 719,74	687 890,79	797 065,39
Outras Despesas Correntes	185 129,22	210 385,17	119 029,75	169 316,65
Aquisição de Bens de Capital	1 810 476,07	2 186 385,24	3 755 352,26	5 335 921,01
Transferências e Subsídios de Capital	276 700,00	380 311,35	399 643,20	329 874,17
Ativos Financeiros	59 819,25	39 879,50	9 969,89 €	9 969,89
Passivos Financeiros	908 835,99	914 250,71	789 716,79	795 445,53

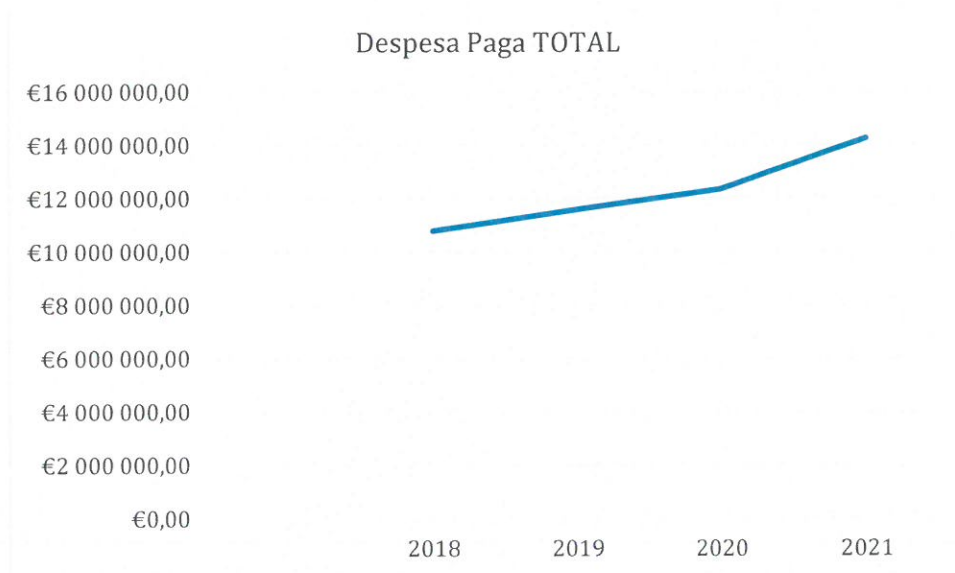
Do quadro supra apresentado, verifica-se que a despesa paga, foi superior ao ano transato no valor de €1 884 327,61 (um milhão oitocentos e oitenta e quatro mil trezentos e vinte e sete euros e sessenta e um cêntimos). A despesa não cresceu em todos os grupos da despesa, tendo-se verificado decréscimos em algumas rúbricas da despesa.

A rúbrica que mais cresceu no ano económico de 2021 foi a despesa de investimento à semelhança do ano transato, por ter sido executado financeiramente um valor considerável do Plano Plurianual de Investimentos. Esse crescimento de despesa é cerca de 1,6 milhões de euros.

A rúbrica que teve maior decréscimo da despesa paga, foi a rúbrica de transferências de capital, que embora com pouco significado, teve um decréscimo na ordem dos €70.000,00 (setenta mil euros).

DESPESA

Graficamente, podemos visualizar a evolução dos vários agrupamentos da despesa paga ao longo dos anos:



Importa referir que o aumento da despesa total é efetuado considerando o acréscimo da receita global que acompanha este aumento.

Significa assim que o desempenho orçamental da despesa é acompanhado pelo desempenho orçamental da receita, tendo-se verificado no ano económico de 2021 um acréscimo do saldo a transitar.

DESPESA

As **despesas com pessoal** sofreram um acréscimo relativamente ao ano transato.

As despesas com pessoal, representam um acréscimo global de €80.000,00. Este aumento reflete-se sobretudo nas remunerações certas e permanentes.

Despesas com pessoal



De salientar que na despesa com pessoal, ascendem a 3,4 milhões de euros.

No que à **aquisição de bens e serviços correntes** respeita, houve um acréscimo de despesa nomeadamente nas aquisições de serviços.

Aquisição de Bens e Serviços



Os **juros e outros encargos** têm decrescido, não só porque se verificou a manutenção de taxas de juro baixas, mas também porque foram liquidados na sua totalidade alguns passivos financeiros por término do seu prazo.

Juros e Outros Encargos



DESPESA

As **transferências e subsídios correntes** tiveram um acréscimo relativamente ao ano transato, por via do aumento de transferência para o agrupamento de escolas, para as freguesias e sobretudo para as Associações de Municípios, nomeadamente por via da execução dos transportes escolares.

Neste agrupamento de **outras despesas correntes**, houve um acréscimo de despesa paga.

Relativamente às **despesas de investimento (aquisição de bens de capital)**, totalizaram um valor superior a 5,3 milhões de euros. Verificou-se neste agrupamento um aumento significativo, por iniciarem neste ano económico, investimentos consideráveis e cuja continuidade se prevê para os anos económicos seguintes.

Passivos Financeiros



Transferências e Subsídios de Capital



No que respeita ao ano de 2021, isoladamente, podemos analisar o peso de cada capítulo da despesa em relação à despesa total do Município.

Transferências e Subsídios Correntes



Outras Despesas Correntes



Aquisição de Bens de Capital



Os **passivos financeiros (empréstimos a M/L Prazos)** resultam do cumprimento das cláusulas contratuais das operações financeiras em curso, mantendo-se esta despesa em 2021 dependente apenas das taxas de juro do mercado.

Relativamente às **transferências e subsídios de capital**, houve um decréscimo em relação ao ano transato, nomeadamente por via das transferências para o agrupamento de escolas de Alijó e freguesias.

DESPESA

Despesa Paga	Ano 2021	%
Despesas Correntes	7 756 622,50 €	100,00%
Despesas com pessoal	3 400 893,12	43,85%
Aquisição de Bens e Serviços	3 215 266,89	41,45%
Juros e Outros Encargos	174 080,45	2,24%
Transferências e subsídios Correntes	797 065,39	10,28%
Outras Despesas Correntes	169 316,65	2,18%
Despesas de Capital	6 471 210,57 €	100,00%
Aquisição de Bens de Capital	5 335 921,01	82,46%
Transferências e subsídios de Capital	329 874,17	5,10%
Ativos Financeiros	9 969,86 €	0,15%
Passivos Financeiros	795 445,53	12,29%

Pelo quadro anterior apresentado, e no que respeita às despesas correntes, as despesas com pessoal têm um peso de 43,85% das despesas correntes e são as despesas correntes com maior significado.

As despesas pagas na rubrica de aquisição de serviços tem um peso na despesa corrente de 41,45%

No que respeita às despesas de capital, são as aquisições de bens de capital que maior peso têm no orçamento das despesas de capital, com um peso percentual na ordem de 82%, superior ao ano transato que se situava nos 76%.

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

VII. PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

A execução das Grandes Opções do Plano representa o quadro de desenvolvimento da intervenção municipal e apresenta-se organizada por objetivos, programas, projetos e ações. É parte integrante deste documento, o mapa de execução do Plano Plurianual de Investimentos. Assim apresentamos de forma resumida a execução do Plano Plurianual de Investimentos de 2021, comparando-a com o ano de 2020:

(em euros)	Ano	Ano
	2020	2021
Funções Gerais		
Serviços da Administração Pública	289 419,20 €	944 098,73 €
Segurança e Ordem Públicas	7 084,80 €	6 246,79 €
Funções Sociais		
Educação	114 923,02 €	154 680,73 €
Saúde	31 383,99 €	0,00 €
Segurança e Ação Social	7 968,02 €	6 254,00 €
Habitação e Serviços Coletivos	788 963,77 €	1 269 828,38 €
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	232 002,08 €	207 373,87 €
Funções Económicas		
Agricultura, Silvicultura, caça e pesca	0,00 €	0,00 €
Indústria e energia	253 939,65 €	274 477,20 €
Transportes e Comunicações	1 204 092,16 €	1 534 899,21 €
Comércio e Turismo	825 575,57 €	938 062,10 €
Outras Funções		
Outras	9 969,89 €	9 969,86 €

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Do quadro supra apresentado, podemos analisar a despesa paga durante o ano de 2021, por função.

De uma forma resumida, pode-se constatar, que a execução anual do Plano Plurianual de Investimentos se situou nos 53%, inferior relativamente ao ano transato.

Foram pagos, no que respeita a investimento realizado pelo Município montantes na ordem dos 5,3 milhões de euros, sendo o valor de maior relevância nos transportes rodoviários, estradas municipais e pavimentações e arruamentos.

De salientar que o valor do investimento cresceu em relação ao ano transato num valor superior a 1,6 milhões de euros.



PLANO DE ATIVIDADES MAIS RELEVANTES

VIII. PLANO DE ATIVIDADES MAIS RELEVANTES

Apresenta-se no quadro seguinte, de forma resumida, a execução do Plano de Atividades Mais Relevantes de 2021, comparando com o ano de 2020:

(em euros)	Ano	Ano
	2020	2021
Funções Gerais		
Serviços da Administração Pública	550 996,85 €	640 213,78 €
Segurança e Ordem Públicas	121 229,51 €	45 238,67 €
Funções Sociais		
Educação	181 205,26 €	296 223,70 €
Saúde	0,00 €	0,00 €
Segurança e Ação Social	41 811,41 €	35 738,78 €
Habitação e Serviços Coletivos	1 344 114,34 €	1 482 227,60 €
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	1 558,23 €	16 404,12 €
Funções Económicas		
Agricultura, Silvicultura, caça e pesca	28 234,25 €	19 990,67 €
Indústria e energia	0,00 €	0,00 €
Transportes e Comunicações	0,00 €	0,00 €
Comércio e Turismo	73 984,50 €	8 667,20 €
Outras Funções		
Outras	925 738,19 €	948 932,95 €

Quanto ao plano de atividades mais relevantes, verifica-se um grau de execução anual na ordem dos 71 pontos percentuais.

Foi na habitação e serviços coletivos, seguida das transferências entre administrações e dos serviços da administração pública, que se verificou o maior grau de execução.

ANÁLISE DOS EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO/LONGO PRAZO

IX. ANÁLISE DOS EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO/LONGO PRAZO

A dívida do Município de Alijo, referente a empréstimos de médio e longo prazo, ascende em 31 de dezembro de 2021 a €9 404 949,10 (nove milhões, quatrocentos e quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e dez cêntimos).

Dívida de Médio/Longo Prazo, por entidades	
Caixa Geral de Depósitos	680 040,34 €
Novo Banco	7 505,42 €
Crédito Agrícola	8 717 403,34 €

Importa referir, que ao longo do ano económico de 2021, foram efetuadas amortizações no valor de €795 445,53 (setecentos e noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e três cêntimos).

Este valor de amortizações, corresponde ao cumprimento dos contratos estabelecidos com as instituições financeiras.

Acresce ainda, que por aplicação da especialização, no balanço a dívida de médio e longo prazo, corresponde a € 8 719 781,01 (oito milhões, setecentos e dezanove mil setecentos e oitenta e um euros e um cêntimo), considerando que foram subtraídos os valores a pagar no ano económico de 2022 inscritos na dívida de médio e longo prazo exigível a curto prazo.

A dívida de passivos financeiros, refere-se apenas à contração de empréstimos de médio e longo prazo, uma vez que o Município não contratou qualquer empréstimo de curto prazo no ano económico de 2021.

Pelo exposto, a dívida de passivos financeiros diminuiu em relação ao ano transato, no montante igual ao agrupamento dos passivos financeiros, onde está registada o pagamento da despesa amortizada em 2021, considerando que não foram contratados novos empréstimos.

X. ANÁLISE DO ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

Nos termos do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, o limite da dívida total da autarquia é igual a 1,5 vezes a média da receita corrente cobrada líquida dos últimos três anos.

Para o Município de Alijó, os limites de endividamento são os seguintes:

Média da Receita Corrente Líquida	€ 10 206 778,82
1,5 vezes	€ 15 310 168,23
Limite da Dívida Total	€ 15 310 168,23

À data de 1 de janeiro de 2021 o valor total da dívida municipal, com as devidas exceções era de 11,4 milhões de euros, tendo reduzido em 31 de dezembro de 2021 para valores próximos dos 10,1 milhões de euros.

A dívida total orçamental, situa-se em €10 144 748,26 (dez milhões cento e quarenta e quatro setecentos e quarenta e oito euros e vinte e seis cêntimos).

Considerando o valor do limite da dívida total, calculada anteriormente e que se situa nos € 15 310 168,23 (quinze milhões trezentos e dez mil cento e sessenta e oito euros e vinte e três cêntimos), a dívida total do Município de Alijó, tem uma margem absoluta superior a 5,1 milhões de euros.

CARATERIZAÇÃO DA DÍVIDA

XI. CARATERIZAÇÃO DA DÍVIDA

De forma sucinta, apresentamos um quadro com a caracterização da dívida, cuja análise em pormenor se remete para os documentos e mapas de prestação de contas apresentados na conta de gerência.

CARATERIZAÇÃO DA DÍVIDA	
Dívidas a Terceiros	
Fornecedores Correntes	123 300,17 €
Fornecedores de Imobilizado	335 941,69 €
Credores diversos	267 558,79 €
Total	726 800,65 €
Empréstimos de Médio e Longo Prazos	
Caixa Geral de Depósitos	680 040,34 €
Novo Banco	7 505,42 €
Crédito Agrícola	8 717 403,34 €
Total	9 404 949,10 €

Em 31 de dezembro de 2021, depois de efetuadas as operações de fecho de ano, a dívida do Município de Alijó a terceiros excluindo a dívida de empréstimos, ascendia ao montante de € 726 800,65 (setecentos e vinte e seis mil oitocentos euros e sessenta e cinco cêntimos).

Este valor é caracterizado como sendo dívida a fornecedores conta corrente no montante de aproximadamente €123.000,00 (cento e vinte e três mil euros), dívida a fornecedores de imobilizado (nomeadamente empreiteiros) no valor de aproximadamente €335 000,00 (trezentos e trinta e cinco mil euros) e credores diversos, cuja dívida ascende a cerca de €267 000,00 (duzentos e sessenta e sete mil euros).

Quanto à dívida de empréstimos, o Município de Alijó não contraiu nenhum empréstimo de curto prazo, pelo que a dívida à banca comporta apenas os empréstimos de médio e longo prazo, que à data de 31 de Dezembro de 2021 ascende ao montante de €9 404 949,10 (nove milhões, quatrocentos e quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e dez cêntimos).

CARATERIZAÇÃO DA DÍVIDA

Ainda relativamente à dívida, importa salientar que os prazos de pagamento foram cumpridos, sendo que não existem à data de 31 de dezembro pagamentos em atraso, conforme demonstra o quadro seguinte:

Designação	Passivo	Dívida Vincenda		Prazos de Antiguidade da dívida vencida (em n				Pagamentos em atraso
		Curto prazo	Médio/Longo prazo	<90	[90-180[[180-365]	>365	
		[A]	[B]	[1]	[2]	[3]	[4]	
Despesas correntes	44 526,11 €	44 526,11 €						0,00 €
Despesas de pessoal	40 095,24 €	40 095,24 €						0,00 €
Remunerações certas e permanentes	40 039,11 €	40 039,11 €						0,00 €
Abonos variáveis ou eventuais	56,13 €	56,13 €						0,00 €
Aquisições de bens e serviços	4 430,87 €	4 430,87 €						0,00 €
Aquisições de bens e serviços	4 430,87 €	4 430,87 €						0,00 €
Despesas de capital	20 815,26 €	1 593,57 €		19 221,69 €				0,00 €
Aquisições de bens de capital	20 815,26 €	1 593,57 €		19 221,69 €				0,00 €
Aquisições de bens de capital	20 815,26 €	1 593,57 €		19 221,69 €				0,00 €
Transferências de capital								
TOTAL	65 341,37 €	46 119,68 €		19 221,69 €				0,00 €

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

XII. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

Ainda no que à execução orçamental diz respeito, é importante demonstrar o equilíbrio de acordo com o preconizado no art.º 40.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, pelo que os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas e a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

DEMONSTRAÇÃO	
Receita Corrente Cobrada	10 962 840,63 €
Despesa Corrente	7 756 622,50 €
Saldo Corrente	3 206 218,13 €
Amortizações Médias	840 220,00 €
Margem Disponível	2 365 998,13 €

Para além do cumprimento de equilíbrio orçamental, conforme demonstrado, importa referir, que ao longo do ano económico de 2021, foi gerada uma poupança corrente de aproximadamente 3,2 milhões de euros, o que significa que foram utilizadas receitas correntes para financiar despesas de capital, nomeadamente os investimentos.

XIII. ANÁLISE ECONÓMICO - FINANCEIRA

BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

O Balanço reflete a posição financeira e patrimonial do Município a 31 de Dezembro de 2021, comparando com a posição financeira em 31 de Dezembro de 2020. O quadro infra apresentado, representa o balanço de forma resumida.

Rubricas	Datas	
	2021	%
ATIVO		
Ativo não corrente	54 560 714,85 €	88,87%
Ativos fixos tangíveis	53 778 300,64 €	87,59%
Ativos intangíveis	119 475,80 €	0,19%
Participações financeiras	598 925,50 €	0,98%
Clientes, contribuintes e utentes	57 878,91 €	0,09%
Outros ativos financeiros	6 134,00 €	0,01%
Ativo corrente	6 835 354,55 €	11,13%
Inventários	167 708,35 €	0,27%
Devedores por Transf. e Sub. não reembolsáveis	377 167,08 €	0,61%
Clientes, contribuintes e utentes	215 397,76 €	0,35%
Estado e outros entes públicos	104 182,37 €	0,17%
Outras contas a receber	1 151 989,21 €	1,88%
Diferimentos	10 930,99 €	0,02%
Caixa e depósitos	4 807 978,79 €	7,83%
Total Ativo	61 396 069,40 €	100,00%

Na componente do ativo, podemos verificar que é o ativo não corrente que maior peso tem na estrutura do ativo com 88,87%, nomeadamente por via dos ativos fixos tangíveis.

A ativo corrente tem um peso de 11,13%.

ANÁLISE ECONÓMICO - FINANCEIRA

Na componente do Património Líquido, são os resultados transitados que maior significado apresentam com 41,84%.

PATRIMÓNIO LÍQUIDO	2021	%
Património Líquido	46 719 885,93 €	100,00%
Património/Capital	11 699 723,39 €	25,04%
Reservas	1 793 753,04 €	3,84%
Resultados transitados	19 547 977,81 €	41,84%
Outras variações no património líquido	12 315 609,05 €	26,36%
Resultado líquido do período	1 362 822,64 €	2,92%
Total Património Líquido	46 719 885,93 €	100,00%

Relativamente ao passivo, é o passivo não corrente que maior peso tem na estrutura com 78,47% sendo o valor dos empréstimos obtidos o valor que representa o maior passivo do Município.

Quanto ao passivo corrente, com um peso de 21,53%, são as outras contas a pagar que maior significado representam.

	2021	%
PASSIVO		
Passivo não corrente	11 516 202,32 €	78,47%
Provisões	2 479 701,31 €	16,90%
Financiamentos obtidos	8 719 781,01 €	59,41%
Fornecedores de investimentos	316 720,00 €	2,16%
Diferimentos		
Passivo corrente	3 159 981,15 €	21,53%
Credores por Tranf. e Sub. não reembolsáveis	6 190,80 €	0,04%
Fornecedores	123 300,17 €	0,84%
Estado e outros entes públicos	42 118,94 €	0,29%
Financiamentos obtidos	685 168,09 €	4,67%
Fornecedores de investimentos	19 221,69 €	0,13%
Outras contas a pagar	1 896 009,23 €	12,92%
Diferimentos	387 972,23 €	2,64%
Total Passivo	14 676 183,47 €	100,00%

ANÁLISE ECONÓMICO - FINANCEIRA

A demonstração de Resultados permite a análise dos gastos e dos rendimentos que influenciam o apuramento de Resultado Líquido.

O mapa seguinte representa de forma resumida o peso de cada um dos componentes dos gastos e rendimentos:

Rubricas	Datas	
	2021	%
Impostos, contribuições e taxas	1 737 225,53 €	15,17%
Vendas	408 635,62 €	3,57%
Prestações de serviços e concessões	1 217 675,88 €	10,63%
Transferências e subsídios correntes obtidos	7 573 570,75 €	66,13%
CMVMC	-595 677,45 €	5,90%
Fornecimentos e serviços externos	-2 561 733,40 €	25,39%
Gastos com pessoal	-3 421 339,67 €	33,91%
Transferências e subsídios concedidos	-1 176 808,04 €	11,66%
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-9 818,08 €	0,10%
Provisões (aumentos/reduções)	80 166,53 €	0,70%
Aumentos/reduções de justo valor	-877,60 €	0,01%
Outros rendimentos	429 898,06 €	3,75%
Outros gastos	-228 500,63 €	2,26%
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-1 958 227,07 €	19,41%
Juros e rendimentos similares obtidos	5 451,09 €	0,05%
Juros e gastos similares suportados	-136 818,88 €	1,36%
TOTAL DE RENDIMENTOS	11 452 623,46 €	100,00%
TOTAL DE GASTOS	-10 089 800,82 €	100,00%
Resultado líquido do período	1 362 822,64 €	

Do mapa supra apresentado, tal como na análise às demonstrações orçamentais, resulta o grau de dependência do Município das transferências e subsídios obtidos, com o maior peso na estrutura dos rendimentos de 66,13%, já nos gastos é a rubrica de gastos com pessoal que maior significado apresenta com um peso de 33,91%.

Da diferença do total dos rendimentos e gastos é apurado o Resultado Líquido do período (RLP), que demonstra o desempenho no ano económico de 2021 e que ascende a €1 362 822,64 (um milhão trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e vinte e dois mil euros e sessenta e quatro cêntimos).

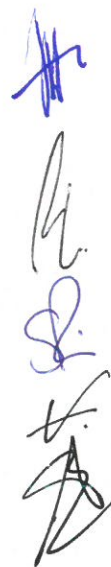
PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

XIV. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Apresenta-se a seguinte proposta de aplicação de resultados:

Resultado Líquido do Período: €1 362 822,64 (um milhão trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e vinte e dois mil euros e sessenta e quatro cêntimos).

Transferência para a conta de Resultados Transitados, o montante do Resultado Líquido do Período.



XV. NOTA FINAL

Tal como no ano económico de 2020, o ano de 2021 foi também um ano de atividade afetado pela pandemia global da COVID-19.

Por se tratar de uma situação extraordinária foi muito difícil prever o impacto da COVID-19 nas receitas e despesas do Município, razão pela qual se procederam a algumas alterações orçamentais ao longo do ano económico.

O Município desenvolveu as atividades que considerou necessárias para fazer face a esta situação de pandemia, continuando com a sua colaboração financeira e logística à população e Instituições do Concelho.

Além dos gastos indiretos e dos apoios a instituições que sempre estiveram em estreita colaboração com o Município, os gastos diretos apurados para fazer face a despesas COVID-19 é superior até à data de relato superior a €350.000,00 (trezentos e cinquenta mil euros).

Importa aqui referir nesta nota final, o impacto da invasão da Ucrânia, acontecimento após a data de relato que não dá lugar a ajustamentos, mas cujos impactos devem ser revistos, pois o desenvolvimento trará possivelmente consequências ao nível dos gastos de funcionamento, como o preço e a disponibilidade de matérias-primas, energia e outros aspetos comerciais, bem como poderá eventualmente ter repercussões sobre prazos de execução. Assim, é necessário que se proceda a uma avaliação rigorosa dos gastos tendo em conta a inflação e os impactos orçamentais que possam estar conexos com este fenómeno.





[Handwritten signatures in blue ink]

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIJÓ

Câmara Municipal de Alijó
Rua General Alves Pedrosa, n.º 13 | 5070-051 Alijó
Tel. (+351) 259 957 100
Fax (+351) 259 959 738
www.cm-alijo.pt





Alberto Soares & Associados, SROC

[Handwritten signatures in blue ink]

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA

do

Município de Alijó

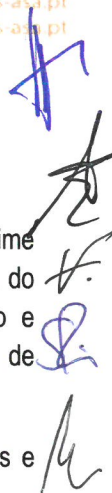
2021

ABRIL/2022

(Handwritten signatures and numbers)
2
2
2
2
5

ÍNDICE

1 - INTRODUÇÃO	
2 – PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA	
3 – ANÁLISE SUMÁRIA DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL	
3.1. – BALANÇO	
3.2. – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS	
4 – MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	
4.1. DESPESA	
4.1.1. Execução orçamental	
4.1.2. Compromissos assumidos e obrigações por pagar	
4.2. RECEITA	
5 – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO	
6 – EQUILIBRIO ORÇAMENTAL	
7 – ENDIVIDAMENTO	
8 – COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO	
9 – CONTROLO INTERNO	
10 – CONCLUSÕES	
11 – RECOMENDAÇÕES	
12 – FACTORES RELEVANTES E OU OCORRIDOS APÓS O TERMO DE 31/12/2021	
NOTA FINAL	
ANEXO I – Balanço	
ANEXO II – Demonstração dos Resultados	



1 - INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto na alínea d), do nº2, do artigo 77º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Regime financeiro das Autarquias Locais), apresentamos o nosso parecer sobre a informação económica e financeira do Município de Alijó, a qual compreende as demonstrações financeiras elaboradas para o efeito (Balanço e Demonstração dos Resultados) e os mapas de execução orçamental do período económico findo em 31 de dezembro de 2021.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

2 – PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

O nosso trabalho incluiu, entre outros aspetos, o seguinte:

- i. Reuniões com responsáveis da entidade, tendo solicitado e obtido os esclarecimentos necessários;
- ii. Exame ao cumprimento do normativo contabilístico aplicável (SNC-AP) e avaliação dos procedimentos contabilísticos, da organização geral e da fiabilidade do sistema contabilístico e de controlo interno;
- iii. Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas, nomeadamente critérios e métodos de reconhecimento e mensuração adotados pela entidade;
- iv. Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos de suporte; e
- v. Realização de testes de conformidade e procedimentos substantivos de auditoria cuja natureza, extensão, profundidade e tempestividade se revelem adequados em função da materialidade dos valores envolvidos e do plano delineado.

O Município de Alijó adotou o normativo contabilístico SNC-AP a partir de 1 de janeiro de 2020. A informação económica e financeira do período homólogo é comparável com a informação do período corrente.

3 – ANÁLISE SUMÁRIA DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL

3.1. – BALANÇO

A análise comparativa das principais rubricas do Balanço evidencia algumas variações de maior significado, face ao período homólogo. O total das rubricas do Balanço, apresentado no Anexo I, evidenciam as seguintes variações:

(milhares de euros)

RUBRICAS	2021	2020	Variação %
Total do Ativo	61 396,07	60 654,29	1,22%
Total do Passivo	14 676,18	15 865,84	-7,50%
Total do Património Líquido	46 719,89	44 788,45	4,31%

Ativo

O ativo cifrou-se em 61.396m€ (2020: 60.654m€), evidenciando um aumento de 1,22 (2020: 6,07%), a rubrica de ativos fixos tangíveis é a rubrica de maior montante, no total de 53.778m€ (2020: 53.611m€), representando cerca de 87,6% (2020: 88,4%) do total do ativo.

Os inventários registam diminuíram cerca de 19m€ (10,4%) face a igual período do ano anterior (2021: 167,7m€; 2020: 187,1m€).

A rubrica de “Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis” no montante de 377m€, respeita ao valor dos pedidos de pagamento de projetos co-financiados pelo FEDER.

A dívida de Clientes, contribuintes e utentes, aumentou cerca de 15m€ (9,1%), que resulta do aumento das dívidas de utentes pelo consumo de água (19m€), de utentes de rendas e alugueres (1m€) e de utentes de outros serviços (4,8m€). As imparidades de clientes foram reforçadas em 9,8m€.

A rubrica “Outras contas a receber” respeita, essencialmente, à especialização no período da receita em impostos diretos e indiretos a receber após 31 de dezembro de 2021. Não se verificam variações significativas aos valores indicados na rubrica (2021: 1.152m€; 2020: 1.158,5m€).

Na rubrica Caixa e depósitos (Bancários) foi gerado um fluxo positivo de cerca de 316,82 m€ (2020: 350,75m€), comparando com o fim do exercício anterior. A receita cobrada que excedeu a despesa paga em 283,04 m€.

(milhares de euros)

Rubrica	31/12/2020	31/12/2021	Aumento 2020
Caixa e depósitos	4 491,16	4 807,98	316,82
Receita cobrada (exclui saldo gerência anterior)		14 510,87	
Despesa paga		14 227,83	
Receita cobrada - Despesa paga		283,04	

Passivo

O passivo diminuiu cerca de 1.189,7m€, comparativamente com o período homólogo. As rubricas do passivo que diminuíram foram: de financiamentos obtidos (-795,4m€), fornecedores de investimentos (-449,5m€), provisões (-80,2m€) e fornecedores (44,6m€). A rubrica de diferimentos por rendimentos a reconhecer aumentou 193,9 m€.

Património Líquido

O efeito do aumento do Património líquido, antes dos resultados líquidos foi de 1.912,14m€.

(milhares de euros)

PATRIMÓNIO LÍQUIDO	2021	2020	Variação	
			Valor	%
Património/Capital	11 699,72	11 699,72	0,00	0,00%
Reservas	1 793,75	1 793,75	0,00	0,00%
Resultados transitados	19 547,98	20 865,02	-1 317,04	-6,31%
Outras variações no património líquido	12 315,61	9 086,43	3 229,18	35,54%
	45 357,06	43 444,93	1 912,14	4,40%

O efeito ocorreu nas seguintes rubricas:

- i. O resultado líquido apurado no final do exercício de 2020 (1.343,52m€), foi reconhecido em resultados transitados;
- ii. A contrapartidas das depreciações de ativos fixos tangíveis de obras rececionadas em 2021 cujo uso teve início em exercícios anteriores (2.803,61) foi reconhecida na rubrica de Resultado transitados;
- iii. O detalhe dos movimentos refletidos na rubrica de Resultado transitados, é apresentado no quadro abaixo:

Resultados transitados	2021
Aplicação resulta líquido exercício anterior	1 343,52
Reconhecimento de dívidas proc. Judiciais	143,05
Correções de períodos anteriores - depreciações	-2 803,61
Variação do exercício	-1 317,04

- iv. A rubrica “Outras variações no património líquido” aumentaram no exercício de 3.229,18m€ (2020: 1.707,36m€), conforme detalhe do quadro seguinte:

(milhares de euros)

Outras variações no património líquido	2021
Fundo Equilibrio Financeiro	750,92
Administração central	772,13
Fundo Social Europeu	1 987,54
Outras entidades	15,00
Transferências de capital obtidos	3 525,59
<i>Imputação a subsídios</i>	
Fundo Social Europeu	-296,41
	-296,41
	3 229,18

3.2. – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

A análise comparativa das rubricas da demonstração dos resultados evidencia o aumento da receita/rendimentos em 430,13m€ (3,9%) e o aumento das despesas em 395,30m€ (4,08%). Consequentemente, o Resultado antes de depreciações e gastos financeiros (EBITDA), comparativamente com o período homólogo, aumentou 511,81m€ (2020: diminuiu 873,93m€)

Nos quadros seguintes apresenta-se a estrutura de gastos e de rendimentos em detalhe, por natureza das rubricas, da Demonstração dos Resultados apresentada no Anexo II

(milhares de euros)

GASTOS	PERÍODOS		Variação %
	2021	2020	
Transferências correntes concedidas e prestações sociais	1 176,81	1 088,22	8,14%
Transferências correntes concedidas	846,93	688,57	23,00%
Transferências de capital concedidas	329,87	399,64	-17,46%
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	595,68	596,27	-0,10%
Mercadorias	511,80	539,39	-5,11%
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	83,87	56,88	47,46%
Fornecimentos e serviços externos	2 561,73	2 678,20	-4,35%
Subcontratos	926,43	971,35	-4,62%
Trabalhos especializados	565,22	495,50	14,07%
Publicidade e Propaganda	36,55	21,92	66,73%
Vigilância e Segurança	2,08	1,62	28,35%
Honorários	35,60	83,78	-57,51%
Comissões	47,23	46,63	1,29%
Conservação e reparação	73,86	39,81	85,53%
Outros serviços especializados	40,96	16,99	141,15%
Peças, Ferramentas e Utensílios de Desgaste Rápido	21,78	27,55	-20,92%
Livros e Documentação Técnica	-	0,41	-100,00%
Material de escritório	8,90	22,47	-60,41%
Artigos para Oferta	7,48	3,79	97,40%
Material de educação, cultura e recreio	1,85	1,22	51,30%
Artigos e higiene e limpeza, vestuário e artigos pessoais	21,03	27,54	-23,64%
Produtos químicos e de laboratório	8,04	6,29	27,95%
Outros materiais	6,44	8,71	-26,01%
Electricidade	340,71	472,93	-27,96%
Combustíveis	118,63	125,03	-5,12%
Deslocações e Estadas	2,83	2,77	2,35%
Transportes de Pessoal	4,09	0,54	660,85%
Transportes Escolar	-	10,24	-100,00%
Outros	3,21	3,53	-8,86%
Rendas e alugueres	4,81	30,16	-84,05%
Comunicação	69,60	57,91	20,19%
Seguros	53,49	51,78	3,31%
Contencioso e Notariado	2,14	-	-
Limpeza, Higiene e Conforto	2,35	3,25	-27,68%
Outros Fornecimentos e Serviços	156,40	144,49	8,24%
Custos com o pessoal	3 421,34	3 318,14	3,11%
Remunerações dos titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos	207,48	197,92	4,83%
Remunerações do pessoal	2 373,90	2 326,21	2,05%
Encargos sobre remunerações	582,17	519,16	12,14%
Seguro de Acidentes no Trabalho e doenças profissionais	46,59	39,14	19,01%
Outros custos com o pessoal	80,04	85,37	-6,24%
Outros encargos sociais	131,16	150,33	-12,75%
Outros custos e perdas operacionais	228,50	48,36	372,47%
Amortizações e depreciações do exercício	1 958,23	1 510,98	29,60%
Provisões do exercício	9,82	352,70	-97,22%
Gastos e perdas de financiamento	136,82	100,76	35,78%
Juros suportados	136,35	100,65	35,47%
Outros gastos e perdas financeiras	0,47	0,12	301,07%
TOTAL DOS GASTOS	10 088,92	9 693,62	4,08%



4 – MAPAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Relativamente ao ano de 2021, solicitaram-se os mapas relativos ao orçamento inicial e suas modificações, bem como os mapas de execução orçamental da receita e da despesa, à data de 31 de dezembro de 2021, de modo a verificar a sua correspondência com as rubricas patrimoniais.

4.1. DESPESA

4.1.1. Execução orçamental

O total da despesa executada foi de 14.227,83m€ (2020: 12.343,5m€).

A despesa corrente foi de 7.756,6m€ (2020: 7.388,8m€) e a despesa de capital foi de 6.471,2m€ (2020: 4.954,6m€).

O grau de execução orçamental da despesa foi de 66,96% (2020: 76,46%), verificando-se o grau de execução da despesa corrente de 78,87% (2020: 81,55%) e da despesa de capital de 56,70% (2020: 69,95%).

As despesas com o pessoal representam 23,90% (2020: 26,91%) da estrutura de custos do Município, continuando a ser a despesa corrente de maior impacto.

As aquisições de bens e serviços cifram-se em cerca de 22,60% da despesa total (2020: 24,88%).

Na despesa de capital, as despesas com maior peso respeitam à aquisição de bens (2021: 37,50%; 2020: 30,42%), com um aumento de 7 p.p. comparativamente com o período homólogo. As despesas com amortizações de passivos financeiros correspondem a 5,59% da despesa total (2020: 6,40%).

(euros)

Cód.	Classificação económica Descrição	Dotações corrigidas 2021	Execução orçamental 2021			Dotações corrigidas 2020	Execução orçamental 2020		
			Despesa paga	Grau de execução orçamental	Peso na despesa total		Despesa paga	Grau de execução orçamental	Peso na despesa total
D1	Despesas com o pessoal	3 778 700,00	3 400 893,12	90,00%	23,90%	3 680 000,14	3 321 700,86	90,26%	26,91%
D2	Aquisição de bens e serviços	4 689 511,41	3 215 266,89	68,56%	22,60%	4 292 418,92	3 071 244,63	71,55%	24,88%
D3	Juros e outros encargos	193 490,98	174 080,45	89,97%	1,22%	192 500,00	188 957,29	98,16%	1,53%
D4	Transferências correntes	986 743,49	797 065,39	80,78%	5,60%	762 140,00	687 890,79	90,26%	5,57%
D5	Outras despesas correntes	186 267,54	169 316,65	90,90%	2,18%	133 169,29	119 029,75	89,38%	1,53%
Total das despesas correntes		9 834 713,42	7 756 622,50	78,87%	54,52%	9 060 228,35	7 388 823,32	81,55%	59,86%
D6	Aquisição de bens de capital	10 053 024,30	5 335 921,01	53,08%	37,50%	5 865 440,84	3 755 352,26	64,03%	30,42%
D7	Transferências de capital	552 460,17	329 874,17	59,71%	2,32%	408 350,00	399 643,20	97,87%	3,24%
D9	Ativos financeiros	9 969,86	9 969,86	100,00%	0,07%	19 939,75	9 969,89	50,00%	0,08%
D10	Passivos financeiros	796 800,00	795 445,53	99,83%	5,59%	789 900,00	789 716,79	99,98%	6,40%
Total das despesas de capital		11 412 254,33	6 471 210,57	56,70%	45,48%	7 083 630,59	4 954 682,14	69,95%	40,14%
Total das despesas		21 246 967,75	14 227 833,07	66,96%	100,00%	16 143 858,94	12 343 505,46	76,46%	100,00%

4.1.2. Compromissos assumidos e obrigações por pagar

No exercício de 2021, o Município assumiu o montante de 17.565,3m€ (2020: 13.785,55m€). No final do exercício a despesa em dívida e os compromissos a transitar cifram-se em cerca de 3.337,4m€ (2020: 1.442m€).

Classificação económica		Compromissos assumidos	Despesa		Compromissos a transitar
Cód.	Descrição		Paga	Em dívida	
D1	Despesas com o pessoal	3 456 153,24	3 400 893,12	40 095,24	15 164,88
D2	Aquisição de bens e serviços	3 725 660,33	3 215 266,89	4 430,87	505 962,57
D3	Juros e outros encargos	174 080,45	174 080,45		
D4	Transferências correntes	872 679,97	797 065,39		75 614,58
D5	Outras despesas correntes	169 361,65	169 316,65		45,00
Total das despesas correntes		8 397 935,64	7 756 622,50	44 526,11	596 787,03
D6	Aquisição de bens de capital	8 032 060,77	5 335 921,01	20 815,26	2 675 324,50
D7	Transferências de capital	329 874,17	329 874,17		
D9	Ativos financeiros	9 969,86	9 969,86		
D10	Passivos financeiros	795 445,53	795 445,53		
Total das despesas de capital		9 167 350,33	6 471 210,57	20 815,26	2 675 324,50
Total das despesas		17 565 285,97	14 227 833,07	65 341,37	3 272 111,53

4.2. RECEITA

O total da receita cobrada foi de 17.976,1m€ (2020: 15.808,7m€) que, comparativamente com igual período do exercício anterior se traduz num aumento de 2.167,4m€.

A receita corrente cobrada totalizou 10.942,6m€ (2020: 10.564,8m€) e a receita de capital foi de 3.553,3m€ (2020: 2.169m€).

O grau de execução orçamental da receita antes do saldo da gerência anterior foi de 81,6% (2020: 97,4%), que corresponde em valores absolutas a 14.510,9m€ (2020: 12.734,4m€).

O nível de execução da receita total foi de 84,6% (2020: 97,9%).

As receitas de maior significado para o Município são as transferências correntes do Orçamento de Estado, que em 2020 representou 42,1% (2020: 44,8%), sobretudo as provenientes do Fundo de Equilíbrio Financeiro (2021: 6.758,3m€; 2020: 6.270,8m€), do Fundo Social Municipal (2021: 258,3m€; 2020: 258,3m€), participação variável do IRS e do IVA (2021: 320m€; 2020: 295,7m€) e transferências de outras entidades (2021: 225,9m€; 2020: 261,5m€). Igualmente significativo é o Saldo da Gerência Anterior, que em 2021 se cifra em 3.465,2m€ (2020: 3.074,3).

(euros)

Cód.	Classificação económica Descrição	Dotações corrigidas 2021	Execução orçamental 2021		Peso na receita total	Dotações corrigidas 2020	Execução orçamental 2020		Peso na receita total
			Receita cobrada	Grau de execução orçamental			Receita cobrada	Grau de execução orçamental	
R1	Receita fiscal	1 629 500,00	1 577 409,02	96,80%	8,78%	1 609 500,00	1 659 578,65	103,11%	10,50%
R3	Taxas, multas e outras penalidades	103 850,00	100 384,40	96,66%	0,56%	101 100,00	74 055,29	73,25%	0,47%
R4	Rendimentos de propriedade	480 000,00	478 192,99	99,62%	2,66%	472 685,00	488 966,93	103,44%	3,09%
R5	Transferências correntes	8 069 686,09	7 562 539,61	93,72%	42,07%	6 973 882,67	7 086 203,37	101,61%	44,82%
R6	Vendas de bens e serviços correntes	1 133 000,00	1 137 957,41	100,44%	6,33%	1 114 099,09	1 122 178,19	100,73%	7,10%
R7	Outras receitas correntes	95 954,50	86 131,67	89,76%	0,48%	114 011,43	133 883,27	117,43%	0,85%
Total da receita corrente		11 511 990,59	10 942 615,10	95,05%	60,87%	10 385 278,19	10 564 865,70	101,73%	66,83%
R8	Vendas de bens de investimento	28 245,50	27 745,50	98,23%	0,15%	400,00	0,00	0,00%	0,00%
R9	Transferências de capital	4 780 858,89	3 510 590,91	73,43%	19,53%	2 683 569,69	2 169 017,13	80,83%	13,72%
R10	Outras receitas de capital	15 000,00	15 000,00	100,00%	0,08%	100,00		0,00%	0,00%
R13	Receita com passivos financeiros	1 442 159,15	0,00	0,00%	0,00%	100,00		0,00%	0,00%
Total da receita de capital		6 266 263,54	3 553 336,41	56,71%	19,77%	2 684 169,69	2 169 017,13	80,81%	13,72%
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	3 500,00	14 918,51	426,24%	0,08%	100,00	525,19	525,19%	0,00%
Total da receita deduzido do saldo da		17 781 754,13	14 510 870,02	81,61%	80,72%	13 069 547,88	12 734 408,02	97,44%	80,55%
16	Saldo da gerência anterior	3 465 213,62	3 465 213,62	100,00%	19,28%	3 074 311,06	3 074 311,06	100,00%	19,45%
Total das despesas		21 246 967,75	17 976 083,64	84,61%	100,00%	16 143 858,94	15 808 719,08	97,92%	100,00%

5 – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO

O grau de execução do plano plurianual de investimento do ano de 2021, comparativamente ao previsto, situou-se em 53,12% (2020: 63,98%), tendo sido executado 31,16% (2020: 34,69%) do investimento global previsto.

(euros)

Descrição	Montante previsto			Montante executado			Grau de execução	
	Ano	Ano seguinte	Total	Anos anteriores	Ano	Total	Anual	Global
Serviços gerais da administração	1 422 169,08	466 442,00	1 888 611,08	0,00	944 098,73	944 098,73	66,38%	49,99%
Segurança e ordem públicas	25 200,00	735 000,00	760 200,00	0,00	6 246,79	6 246,79	24,79%	0,82%
Educação	222 878,13	780 936,33	1 003 814,46	0,00	154 680,73	154 680,73	69,40%	15,41%
Saúde	123 200,00	153 042,00	276 242,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Segurança e ações sociais	196 550,00	323 000,00	519 550,00	0,00	6 254,00	6 254,00	3,18%	1,20%
Habitação e serviços coletivos	2 802 912,12	2 891 521,90	5 694 434,02	0,00	1 269 828,38	1 269 828,38	45,30%	22,30%
Serviços culturais, recreativos e religiosos	298 104,11	514 192,00	812 296,11	0,00	207 373,87	207 373,87	69,56%	25,53%
Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Indústria e energia	325 018,64	217 000,00	542 018,64	0,00	274 477,20	274 477,20	84,45%	50,64%
Transportes e comunicações	2 960 102,22	902 606,10	3 862 708,32	0,00	1 534 899,21	1 534 899,21	51,85%	39,74%
Comércio e turismo	1 676 590,00	107 000,00	1 783 590,00	0,00	938 062,10	938 062,10	55,95%	52,59%
Transferências entre administrações	9 969,86	0,00	9 969,86	0,00	9 969,86	9 969,86	100,00%	100,00%
	10 062 994,16	7 090 740,33	17 153 734,49	0,00	5 345 890,87	5 345 890,87	53,12%	31,16%

6 – EQUILIBRIO ORÇAMENTAL

Nos termos dos n.º 1 e 2 do artº 40º da Lei 73/2013 “Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas” e “[...] a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.”

O n.º 4 do mesmo artigo define que as “[...] amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital contraído pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.”

E o art.º 83 da mesma Lei clarifica que “no caso de empréstimos já existentes quando da entrada em vigor da presente lei, considera-se amortizações médias de empréstimos o montante correspondente à divisão do capital em dívida à data da entrada em vigor da presente lei pelo número de anos de vida útil remanescente do contrato.”

Da aplicação dos requisitos legais supra referidos, resulta que a amortização média dos empréstimos no final do exercício de 2021 é 840,22m€ e conclui-se que o Município cumpre a regra do equilíbrio orçamental, conforme quadro abaixo:

	(euros)	
	31/12/2021	
Receita corrente bruta	+	10 962 841
Despesa corrente paga	-	7 756 623
Amortização média emp. m/l prazo	-	840 220
Equilíbrio Orçamental	=	2 365 998

7 – ENDIVIDAMENTO

Nos termos do art.º 52º d Lei n.º 73/2013 de 12 de setembro “A dívida total de operações orçamentais no município [...] não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores”. O limite da dívida total do Município para o ano de 2021 foi de 15.310,17m€ (2020: 14.899,9m€).

O total da dívida a 31 de dezembro de 2021 cifrou-se em 10.144,7m€ (2020: 11.432,2m€), refletindo uma redução da dívida total em 1.287,5m€ relativamente ao início do exercício, conseqüentemente, resultou a margem disponível de endividamento do Município, no final do exercício, de 1.033m€ (2020: 691,4m€).

		(euros)	
Endividamento		31/12/2020	31/12/2021
Limite da Dívida Total (1,5 vezes a média)	[1]	14 899 954,27	15 310 168,00
Dívida Total	[2]	11 432 159,41	10 144 748,26
Limite da Dívida - Dívida total	[3]=[1]-[2]	3 457 132,04	5 165 419,74
Margem utilizável	[4]=[3]*0,2	691 426,41	1 033 083,95

Sobre as regras de endividamento aplicáveis aos anos de 2020 e 2021, deve o Município atender ao disposto na Lei n.º 35/2020 de 13 de agosto, que veio excluir do apuramento da dívida total o montante das despesas que resulte de medidas destinadas à promoção de apoios sociais, à aquisição de bens e serviços relativos à proteção da saúde pública e outras medidas de combate aos efeitos da pandemia COVID-19.

8 – COMPROMISSOS E PAGAMENTOS EM ATRASO

Nos termos da al. e) do art.º 3º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, são considerados pagamentos em atraso “as contas a pagar que permanecem nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato ou documentos equivalentes”.

Consultados os mapas dos pagamentos em atraso à data de 31 de dezembro de 2021 e do fim do exercício anterior, verificou-se que o Município não tinha pagamentos em atraso.

(euros)		
Pagamentos em atraso	31/12/2020	31/12/2021
< 90 dias	43 308,17	19 281,01

9 – CONTROLO INTERNO

Analisámos o funcionamento do controlo interno e testámos o cumprimento do regulamento de controlo interno do Município. Concluímos que o regulamento está desatualizado e sem adaptabilidade aos procedimentos praticados.

É nosso entendimento que o regulamento deverá ser revisto e atualizado, de modo a refletir as práticas usadas e ao cumprimento dos normativos legais aplicáveis e em vigor.

No que respeita ao funcionamento do controlo interno, no sentido de melhoria das práticas, recomendamos:

1) Tesouraria

- a) Realização de contagens periódicas sem aviso prévio, a realizar pela direção financeira ou por quem nomear.

2) Existências

- a) Todos os artigos inventariados deverão conter a mesma referência/designação que constam da ficha de artigo, no software;
- b) Catalogação dos artigos no armazém, nomeadamente a identificação do código do artigo na prateleira;
- c) Contagem física, pelo menos uma vez por ano, de todos os bens de inventário;
- d) As quantidades apuradas na contagem física deverão ser confrontadas com o registo informático.

3) Ativos Fixos Tangíveis

- a) Registo de todos os bens sujeitos a registo e propriedade do Município, que ainda não estejam registados;
- b) Inventariação física de todo o património, móvel e imóvel;
- c) Indicação na ficha dos bens do responsável pelo bem, localização física e estado do mesmo;

d) Verificações físicas periódicas dos bens.

10 – CONCLUSÕES

O presente documento reflete a situação económica e financeira do Município de Alijó em 31 de dezembro de 2021, comparando-a com o exercício anterior, avalia o nível de execução orçamental face às previsões e dotações corrigidas, assim como relata uma síntese dos nossos procedimentos de auditoria.

Não temos conhecimento de quaisquer situações, salvo as referidas no presente relatório e os eventuais efeitos decorrentes da pandemia COVID-19 e da guerra da Rússia contra a Ucrânia, que possam afetar de forma significativa a conformidade da informação obtida pela apreciação dos registos contabilísticos produzidos pelo Município de Alijó.

Devemos, contudo, advertir que as conclusões da presente informação não constituem uma previsão da situação económica futura do Município.

11 – RECOMENDAÇÕES

Considerando as situações descritas anteriormente e, tendo sido observadas outras situações não descritas na análise, recomendamos:

- i. Revisão da norma de controlo interno do Município, que carece de atualização, devendo contemplar as novas exigências de relato introduzidas pelo SNC-AP;
- ii. Ressalvamos a necessidade de uma inventariação permanente das existências, devendo ser analisada, casuisticamente, no fim de cada exercício económico;
- iii. O procedimento referido no ponto anterior deverá ser igualmente aplicado à generalidade dos bens do ativo, nomeadamente, bens do ativo fixo tangível, de acordo com o Regulamento de Cadastro e Inventário do Património, e do numerário disponível em Caixa;
- iv. Identificar a antiguidade de todas as obras em curso e aferir se as mesmas já se encontram em uso. Proceder ao seu reconhecimento em ativos fixos tangíveis e ao reconhecimento das respetivas depreciações;
- v. Confirmação do registo do título de propriedade dos bens imóveis e veículos, em conformidade com o disposto no artigo 34º do Regulamento de Cadastro e Inventário do Património. Recomenda-se que sejam requeridas as certidões do registo predial na Conservatória do Registo Predial e do registo automóvel na Conservatória do Registo Automóvel;
- vi. Revisão do plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas;
- vii. Monitorização das medidas propostas no plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas;
- viii. Desenvolvimento do subsistema de contabilidade de gestão.

As medidas propostas foram discutidas com o responsável dos serviços.

12 – FACTORES RELEVANTES E OU OCORRIDOS APÓS O TERMO DE 31/12/2021

Não chegaram ao nosso conhecimento fatores relevantes e ou ocorridos após a data de reporte da informação do presente relatório, salvo as referidas no ponto 10 acima.

NOTA FINAL

Agradecemos a colaboração e profissionalismo que nos foi prestado por todos os interlocutores, no desenvolvimento do nosso trabalho e manifestamos a nossa disponibilidade para prestar os esclarecimentos adicionais que sejam considerados convenientes.

Lisboa, 20 de abril de 2022

ALBERTO SOARES & ASSOCIADOS, SROC, LDA

representada por

Isabel Maria Clemente da Silva (ROC Nº 1645)

ANEXOS:

I - Balanço

II – Demonstração dos Resultados

ANEXO I – Balanço
MUNICIPIO DE ALIJÓ

(euros)

RUBRICAS	Datas		Variação
	2021	2020	%
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	53 778 300,64	53 610 896,54	0,31%
Ativos intangíveis	119 475,80	60 242,83	98,32%
Participações financeiros	598 925,50	598 925,50	0,00%
Clientes, contribuintes e utentes	57 878,91	7 038,98	722,26%
Diferimentos			
Outros ativos financeiros	6 134,00	7 011,60	-12,52%
	54 560 714,85	54 284 115,45	0,51%
Ativo corrente			
Inventários	167 708,35	187 140,53	-10,38%
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	377 167,08	183 407,31	105,64%
Clientes, contribuintes e utentes	215 397,76	250 481,27	-14,01%
Estado e outros entes públicos	104 182,37	88 809,30	17,31%
Outras contas a receber	1 151 989,21	1 158 532,70	-0,56%
Diferimentos	10 930,99	10 644,95	2,69%
Caixa e depósitos	4 807 978,79	4 491 159,23	7,05%
	6 835 354,55	6 370 175,29	7,30%
Total do Ativo	61 396 069,40	60 654 290,74	1,22%
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital	11 699 723,39	11 699 723,39	0,00%
Reservas	1 793 753,04	1 793 753,04	0,00%
Resultados transitados	19 547 977,81	20 865 018,52	-6,31%
Outras variações no património líquido	12 315 609,05	9 086 430,73	35,54%
Resultado líquido do período	1 362 822,64	1 343 521,59	1,44%
Total do Património Líquido	46 719 885,93	44 788 447,27	4,31%
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões	2 479 701,31	2 559 867,84	-3,13%
Financiamentos obtidos	8 719 781,01	9 404 954,64	-7,29%
Fornecedores de investimentos	316 720,00	697 246,29	-54,58%
Diferimentos		183 407,31	-100,00%
Total do Passivo não corrente	11 516 202,32	12 845 476,08	-10,35%
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	6 190,80	1 500,00	312,72%
Fornecedores	123 300,17	167 923,25	-26,57%
Estado e outros entes públicos	42 118,94	40 988,15	2,76%
Financiamentos obtidos	685 168,09	795 439,99	-13,86%
Fornecedores de investimentos	19 221,69	88 217,74	-78,21%
Outras contas a pagar	1 896 009,23	1 915 635,44	-1,02%
Diferimentos	387 972,23	10 662,82	3538,55%
Total do Passivo corrente	3 159 981,15	3 020 367,39	4,62%
Total do Passivo	14 676 183,47	15 865 843,47	-7,50%
Total do Património Líquido e Passivo	61 396 069,40	60 654 290,74	1,22%

ANEXO II – Demonstração dos Resultados

MUNICIPIO DE ALIJÓ

(euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	PERÍODOS		Varição
	2021	2020	%
Impostos, contribuições e taxas	1 737 225,53	1 729 919,03	0,42%
Vendas	408 635,62	406 628,72	0,49%
Prestações de serviços e concessões	1 217 675,88	1 184 898,40	2,77%
Transferências e subsídios correntes obtidos	7 573 570,75	7 082 565,81	6,93%
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-595 677,45	-596 268,16	0,10%
Fornecimentos e serviços externos	-2 561 733,40	-2 678 202,28	4,35%
Gastos com pessoal	-3 421 339,67	-3 318 135,94	-3,11%
Transferências e subsídios concedidos	-1 176 808,04	-1 088 215,01	-8,14%
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-9 818,08	6 593,59	-248,90%
Provisões (aumentos/reduções)	80 166,53	-341 853,47	123,45%
Aumentos/reduções de justo valor	-877,60	-	-
Outros rendimentos e ganhos	429 898,06	601 043,98	-28,47%
Outros gastos e perdas	-228 500,63	-48 362,74	-372,47%
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	3 452 417,50	2 940 611,93	17,40%
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-1 958 227,07	-1 510 976,56	-29,60%
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)	-	-	-
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	1 494 190,43	1 429 635,37	4,52%
Juros e rendimentos similares obtidos	5 451,09	14 650,77	-62,79%
Juros e gastos similares suportados	-136 818,88	-100 764,55	-35,78%
Resultados antes de impostos	1 362 822,64	1 343 521,59	1,44%
Imposto sobre o rendimento	-	-	-
Resultado líquido do período	1 362 822,64	1 343 521,59	1,44%